

O SHOW TEM DE CONTINUAR

Prefeitura faz mapeamento de artistas e produtores culturais do Rio de Janeiro

A Prefeitura do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, criou o Cadastro Municipal de Cultura para fazer o mapeamento de profissionais, espaços, grupos, instituições e coletivos que integram a cadeia produtiva da Cultura na cidade.

Uma das consequências imediatas desse levantamento é permitir a artistas e produtores culturais acesso aos recursos da Lei Aldir Blanc, que viabilizará para o Rio a transferência de R\$ 39.392.112,99 para o setor na cidade.

– A retomada do Cadastro está em sintonia com nossas ações de estruturação da pasta da Cultura Carioca. Tarefa importante também, em resposta à urgência da Lei Aldir Blanc, mapeando nossos artistas e produtores culturais na garantia de acesso aos recursos que a lei projeta para nossa cidade – afirma o secretário Adolfo Konder.

Até agora, 308 instituições e 2.153 inscrições individuais se registraram no Cadastro.

A primeira parte desse recurso será destinada para o auxílio emergencial de R\$ 600 aos trabalhadores do setor. Atualmente, as equipes trabalham para adequar o levantamento às exigências da lei. Em seguida, 20% do montante serão destinados a editais e prêmios, elaborados em conjunto com o Conselho Municipal de Política Cultural, uma ampla discussão com todos os setores da sociedade civil.

Para se cadastrar, acesse os endereços eletrônicos abaixo, de acordo com a sua categoria:

Cadastro individual: <https://forms.gle/FBNLV4cn18rxuNv16>

Cadastro de espaços, grupos, instituições e coletivos culturais: <https://forms.gle/9oy3LLtdaSeRMZULA>

Mais informações pelo e-mail coordenadoriadefomento.cultura@gmail.com ou pelos telefones (21) 2273-1329 / 2976-3141.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Marcelo Crivella Vice-Prefeito Chefe de Gabinete do Prefeito Margarett Rose Nunes Leite Cabral Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Ailton Cardoso da Silva Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Virgínio Vieira Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Paulo Gustavo Moraes Mangueira Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA Benedito Alves Costa Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Suzane Therezinha Dinelli Rizzo Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Cesar Augusto Barbiero Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO Camila Vieira de Sousa Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Instituto Fundação João Goulart – FJG Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Júlio César Urdangarin Batista Junior	Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Rodrigo Fernandes Barbosa Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Saúde – SMS Ana Beatriz Busch Araújo Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Marcelo da Silva Roseira Secretaria Municipal de Educação – SME Talma Romero Suane Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO Cláudio Elias da Silva Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Gutemberg de Paula Fonseca Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Paulo Jobim Filho Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Airton Aguiar Ribeiro Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC Bernardo Egas Lima Fonseca Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Paulo Cesar Amêndola de Souza Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Claudia de Freitas Escarlate	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação– SMIHC Sebastiao Bruno Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Fábio Lessa Rigueira Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Ernesto Ferreira Mejido Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos - Respondendo pelo expediente Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Claudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH Jucelia Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Cultura – SMC Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Cesar Miranda Ribeiro Fundação Cidade das Artes Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Maria Thereza Fortes Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT Marcos Antônio Teixeira Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE Rogério Augusto Leitão Fundação Parques e Jardins – FPJ Fernando Gonzalez dos Santos Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Marcelo Silva Moreira Marques Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Márcia Andréa dos Santos Peres Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
---	---	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação
Leis Sancionadas e Vetos..... 3	Secretaria Municipal de Transportes..... 21
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Urbanismo.....
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos..... 22
Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal de Cultura
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.....	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos
Secretaria Municipal de Fazenda..... 9	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Saúde..... 12	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação	Tribunal de Contas do Município..... 23
Secretaria Municipal de Ordem Pública	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 24
20	Publicações a Pedido
	88

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 367/CMRJ EM 06 DE JULHO DE 2020.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 1759-A, de 2020, de autoria dos Senhores Vereadores Prof. Célio Lupporelli e Vera Lins, que **“Dispõe sobre a criação de Programa de Monitoramento Remoto de pessoas diagnosticadas com o novo coronavírus (SARS-CoV-2) e em situação de isolamento domiciliar no Município do Rio de Janeiro.”**, cuja segunda via restituiu com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

MARCELO CRIVELLA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador JORGE FELIPPE
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 6.755 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a criação de Programa de Monitoramento Remoto de pessoas diagnosticadas com o novo coronavírus (SARS-CoV-2) e em situação de isolamento domiciliar no Município do Rio de Janeiro.

Autores: Vereadores Prof. Célio Lupporelli e Vera Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Monitoramento Remoto de pessoas diagnosticadas com o novo coronavírus (SARS-CoV-2) e em situação de isolamento domiciliar no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Programa de Monitoramento Remoto tem por atribuição primária e precípua fornecer informações e monitorar as condições de saúde de pessoas diagnosticadas com o novo coronavírus (SARS-CoV-2) nas unidades de saúde municipais, sem necessidade de internação hospitalar e em situação de isolamento domiciliar, obedecendo aos seguintes princípios:

I - respeito ao isolamento social na transmissão de informações e realização do monitoramento;

II - clareza, objetividade e correta assistência na prestação do serviço;

III - facilidade de acesso ao serviço por meio da utilização de meios de comunicação com ampla adesão popular;

IV - funcionamento ininterrupto durante a vigência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência igual ao período que perdurar a situação de emergência ou estado de calamidade pública decretados em decorrência da pandemia de novo coronavírus (SARS-CoV-2) na Cidade do Rio de Janeiro.

MARCELO CRIVELLA

DESPACHOS DO PREFEITO

EXPEDIENTE DE 06/07/2020

04/100.741/2020

Autorizo.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Ailton Cardoso da Silva
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 3017 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito as Resoluções “P” N.º 2943, 2944 e 2945, de 1º de julho de 2020, publicadas no D.O. Rio de 2 de julho de 2020.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3018 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ALINE AZEVEDO VIDAL**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078812, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3019 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANA PAULA DE MELO BATISTA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078813, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3020 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANGÉLICA PEREIRA DA ROCHA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Médico Regional, código 078550, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3021 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANDERSON DE SOUZA SILVA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078814, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3022 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **BARBARA VERONICA DA SILVA CORREA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Superintendente de Operações, código 078548, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3023 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARLOS ALEXANDRE ALVES MARIANO**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078815, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3024 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CARLOS GUILHERME BLUM ROCHA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 078538, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3025 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DANIEL VALENTE SOARES DOS SANTOS**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente 2 RS, código 078541, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3026 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FABIO ANTONIO MONTEIRO**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078816, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3027 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FERNANDA LOURENÇO GOMES**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente 2 RS, código 078542, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO “P” Nº 3028 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **HÉLIO HENRIQUE ALVES DA SILVA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078817, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3029 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **IRIS DA CRUZ MORAES SILVA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078804, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3030 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ISIS MARIANNA ALVES PONTES**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078805, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3031 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JULIANA BUENO LOPES**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 078539, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3032 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **KLEBER LUIZ PEREIRA MARTINIANO**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078806, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3033 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LARISSA TORRES SANTOS ALVES**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078818, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3034 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LETÍCIA DA SILVA ALVES**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 078540, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3035 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LILIAN BERTO DA SILVA MARINHO**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078807, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3036 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LORENA DA ROCHA ACIOLI**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078819, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3037 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUANA CAMPOS DOS SANTOS**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078820, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3038 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LUCIANA SIMÕES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078821, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3039 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LIDYANE GOMES SOARES**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078822, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3040 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCELA CANCIO DE P. RODRIGUES SOUZA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078823, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3041 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCÉLIA ALVES DE SOUZA MARTINS**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078824, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3042 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCUS TOMAZ FERREIRA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente 2 RS, código 078543, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3043 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MATHEUS DIAS PEREIRA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078825, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3044 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MONALISA GARCIA DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078826, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3045 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PRISCILLA FALEIRO MARCELLO**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente 2 RS, código 078544, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3046 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **RAYNNA MILHOMEM CORDEIRO**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078827, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3047 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROSE PROCOPIO CHELUCCI**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078828, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3048 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROSELI CORRÊA ALBUQUERQUE**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078829, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3049 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VALÉRIA DE ALMEIDA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078808, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3050 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VANESSA ALVARES HENRIQUES**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Regulação, código 078549, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3051 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **VICTOR COSTA DA SILVA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Gerente Regional de Assistência à Saúde, código 078545, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3052 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANDREIA ROHDE**, matrícula 11/235.619-4, Psicólogo, com validade a partir de 1º de julho de 2020, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035491, da Unidade Municipal de Inserção Social Realengo, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3053 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LEILA REGINA FERREIRA MARQUES**, matrícula 11/191.165-0, Assistente Social, com validade a partir de 1º de julho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035491, da Unidade Municipal de Reinserção Social Realengo, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3054 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **VALÉRIA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA**, matrícula 11/240.804-5, Assistente Social, com validade a partir de 1º de julho de 2020, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035496, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Professora Aldaiza Sposati, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3055 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ANDREIA ROHDE**, matrícula 11/235.619-4, Psicólogo, com validade a partir de 1º de julho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035496, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Professora Aldaiza Sposati, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3056 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **LORENA CARDOSO BRAGA BRUM**, matrícula 11/240.703-9, Assistente Social, com validade a partir de 1º de julho de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 077316, da Coordenadoria de Ações Especiais, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3057 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RITA VALÉRIA MACHADO STEFENON**, matrícula 11/240.741-9, Assistente Social, com validade a partir de 1º de julho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 077316, da Coordenadoria de Ações Especiais, da Subsecretaria de Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3058 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **DULCINEA MARIA NUNES**, matrícula 11/179.150-8, Agente Comunitário Nível II, com validade a partir de 1º de julho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 019428, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3059 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CARLOS AUGUSTO MENDONÇA NEVES**, matrícula 11/155.753-7, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de julho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 019428, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Administração Setorial, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3060 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Resolução “P” N.º 2697, de 22 de junho de 2020, publicada no D.O. Rio de 23 de junho de 2020.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3061 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **SUZANE FERREIRA DE CARVALHO LEMGRUBER**, matrícula 45/021.393-4, com validade a partir de 1º de junho de 2020, da Função de Confiança de Coordenador de Enfermagem, código 078944, do Núcleo de Gestão do Centro de Emergência Regional Leblon, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3062 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FRANCISCO GONZAGA MOREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 070901, da Superintendência de Supervisão Regional da AP-5.1 - Bangu, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3063 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **TONIA ALESSANDRA BEZERRA DE FREITAS DE SOUZA**, com validade a partir de 1º de julho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077670, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3064 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOYCE AUGUSTO DE JESUS**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Gerente Regional de Assistência à Saúde, código 078532, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3065 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CAROLINA DE ASSIS RAMOS**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Gerente Regional de Vigilância em Saúde, código 078533, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3066 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROSICLEIDE GOMES OLIVEIRA DA SILVA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 078525, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3067 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **JOACY LOPES DE FARIAS**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Superintendente de Operações, código 078534, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3068 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **EMANUELLE PEREIRA DE OLIVEIRA CORREA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Regional, código 078536, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3069 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANA CAROLINA DA CUNHA BARBOSA**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Médico Regional, código 078537, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3070 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **FABRICE DA MOTA CARDOSO**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078776, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3071 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SILVIO SILVA DE DEUS**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078777, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3072 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ROBERTA EMÍLIO PRADO**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078778, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3073 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDRÉ LUIZ DA SILVA DOS SANTOS**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078779, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3074 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CARLA DOS SANTOS MÁXIMO ALVES**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078769, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3075 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **CLAUDIA CRISTINA CONCEIÇÃO LOREDO**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078770, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3076 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **PAULO SANTOS KELLER**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Supervisor Administrativo, código 078771, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3077 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MAYARA DE OLIVEIRA FERNANDES CONCOLATO**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078780, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3104 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FABIANA DOS SANTOS FONTANETO**, com validade a partir de 2 de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078799, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP-5.2, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3105 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CÉSAR FONTES RODRIGUES**, matrícula 69/034.578-5, com validade a partir de 1º de julho de 2020, da Função de Confiança de Superintendente Médico III, código 078890, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3106 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **RENATA DE LIMA OROFINO**, com validade a partir de 1º de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Controle de Infecção, código 079044, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice Presidência Assistencial e de Operações, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3107 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CÉSAR FONTES RODRIGUES**, matrícula 69/034.578-5, com validade a partir de 1º de julho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Superintendente Médico IV RS, código 078885, da Diretoria Executiva Assistencial, da Vice Presidência Assistencial e de Operações, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3108 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **RICARDO DEMETRIO FERREIRA PIMENTEL**, matrícula 69/039.666-3, com validade a partir de 18 de junho de 2020, da Função de Confiança de Coordenador Administrativo II RS, código 078810, do Núcleo de Gestão da Atenção Primária da AP- 5.1, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3109 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CRISTIANE DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 11/245.520-2, Assistente Social, com validade a partir de 1º de julho de 2020, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 029450, do Centro de Referência da Assistência Social Mary Richmond, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3110 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BIANCA MELGAÇO MACEDO**, matrícula 11/240.708-8, Assistente Social, com validade a partir de 1º de julho de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 029450, do Centro de Referência da Assistência Social Mary Richmond, da 3ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3111 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **BIANCA MELGAÇO MACEDO**, matrícula 11/240.708-8, Assistente Social, com validade a partir de 1º de julho de 2020, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 019385, da 2ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3112 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **JULIANA AZEVEDO DUMAY DE ALMEIDA**, matrícula 69/557.316-6, da Função de Confiança de Assessor, código 013006, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3113 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCIO JOSÉ KUTCHMA FORMIGA**, para exercer a Função de Confiança de Gerente, código 013001, da Gerência de Serviços Turísticos, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3114 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCIO JOSÉ KUTCHMA FORMIGA**, matrícula 66/561.017-5, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 012983, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3115 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LARISSA CARVALHO WENDHAUSEN MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 012983, da Diretoria de Planejamento e Marketing, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3116 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **KAREN ANTÔNIA AGAPITO BUENO**, matrícula 60/323.370-7, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 048790, da Gerência do Eixo de Produção, Trabalho e Atenção ao Cidadão, da Coordenadoria de Serviços Especializados, da Subsecretaria da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3117 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO**, matrícula 52/319.247-3, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 047907, da Coordenadoria de Fomento de Startups, da Subsecretaria de Inovação, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3118 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KAREN ANTÔNIA AGAPITO BUENO**, matrícula 60/323.370-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 047907, da Coordenadoria de Fomento de Startups, da Subsecretaria de Inovação, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia.

RESOLUÇÃO “P” Nº 3119 DE 6 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, **EDUARDO NASCIMENTO DE SOUZA**, matrícula 69/625.287-4, com validade a partir de 5 de junho de 2020, da Função de Confiança de Assessor II de Comunicação Social, código 067383, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 070 DE 19 DE JUNHO DE 2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 2563 DE 18 DE JUNHO DE 2020
ONDE SE LÊ:
“Designar **ELAINE SACRAMENTO DE ALMEIDA CORRÊA**, com validade a partir de 20 de maio de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 078696...”

LEIA-SE:

“Designar **ELAINE SACRAMENTO DE ALMEIDA CORRÊA**, com validade a partir de 2 de junho de 2020, para exercer a Função de Confiança de Assistente 1 RS, código 078696...”

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 080 DE 2 DE JULHO DE 2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 2956 DE 1º DE JULHO DE 2020
ONDE SE LÊ:
“Exonerar **DOMINGOS SÁVIO CHRISTO**, matrícula 60/321.705-6, com validade a partir de 26 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 078416...”

LEIA-SE:

“Exonerar **DOMINGOS SÁVIO CHRISTO**, matrícula 60/321.705-6, com validade a partir de 29 de junho de 2020, do Cargo em Comissão de Assessor I, símbolo DAS-09, código 078416...”

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 081 DE 3 DE JULHO DE 2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 3016 DE 2 DE JULHO DE 2020
ONDE SE LÊ:
“Designar **VERA LUCIA FERREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 40/556.465-7, com validade a partir de 19 de março de 2020, para exercer a Função de Confiança de Ouvidor de Núcleo II, código 078844...”

LEIA-SE:

“Designar **VERA LUCIA FERREIRA ALMEIDA**, matrícula 40/556.465-7, com validade a partir de 20 de março de 2020, para exercer a Função de Confiança de Ouvidor de Núcleo II, código 078844...”

EXPEDIENTE DE 06/07/2020

Processo 04/000.798/2019.

Fica o servidor F.L.R. intimado a tomar conhecimento da deliberação da Comissão Especial de Inquérito instituída pelo Decreto “P” nº 218 de 19 de junho de 2020, proferida à fl. 303.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA CASA CIVIL
PORTARIA “P” Nº 39 DE 06 DE JULHO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARCO ANTÔNIO SILVA AZEVEDO**, matrícula 11/219.598-0, **FABIOLA CRISTIANE DE LUNE FURTADO**, matrícula 10/283.996-7, e **IRVING TRISUZZI**, matrícula 12/277.565-8, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010013/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, o **BNI - BANCO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a GAMA-BRASIL CONSTRUÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, cujo objeto é **“OS COMODANTES CEDEM AO MUNICÍPIO, A TÍTULO GRATUITO, OS IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE, CONSTITUÍDOS PELAS LOJAS 159 E 160 DA GALERIA A E 127 E 128 DA GALERIA B, SITUADOS NA ESTRADA DO GABINAL, 313 -FREGUESIA - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO, AFIM DE QUE O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, INSTALE E FAÇA OPERAR A SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO REGIONAL DE JACAREPAGUÁ”**, constante do processo administrativo **N.º 01/41.000.002/2017**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 01/07/2020

01/901.263/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho de 2019 e na legitimidade do requerente, defiro o pleito do processo nº 09/900.906/2018, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 06/07/2020

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho de 2019 e na legitimidade do requerente, defiro os processos abaixo relacionados, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

01/900.314/2020 - (cópia dos laudos médicos com o CID da doença)
01/951.749/2020 - (cópia das fls. 44, 45 e 46 do processo nº 09/01/000.005/2019)
04/000.447/2020 - (cópia do processo nº 04/000.865/2019)

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
(*) EXPEDIENTE DE 30/06/2020

09/67/000.019/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho de 2019 e na legitimidade do requerente, defiro

o pleito do processo nº 09/67/000.135/2017, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

* Republicado por ter saído com omissão do número do processo no D. O. Rio nº 82 de 06/07/2020

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 24/06/2020**

04/001.286/2019 - DEFIRO, o pedido de Licença sem Vencimentos, nos termos do artigo 107, da Lei nº 94 de 14.03.1979, à servidora Luciana Amorim Henriques, Cargo Profissional de Nível Médio, matrícula 10/288.893-1, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, com validade de 03/06/2020.

(*) Omitido do D.O Rio de 25/06/2020

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2020
RETIFICAÇÃO**

PUBLICADO NO D.O. RIO 25.05.2020, PAG.12, COL. 02
Processo nº 14/000.617/2019
Onde se lê: 14/000.167/2019
Leia-se: 14/000.617/2019

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO
DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

Processo n.º 01/900.877/2020 - INDEFIRO.

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSOS,
ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

01/901.123/2020 - Cristina Maria Lima Santos, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/121.079-8 e nº 398813 respectivamente;

01/901.176/2020 - Monica Maria de Melo Ramos, Médico Pediatria do Município do Rio de Janeiro e Médico da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, matrículas nº 10/149.144-8 e nº 06146-8 respectivamente;

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES
PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 06/07/2020)**

07/09/001.439/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Portaria CVL/SUBSC nº 015/18, decido arquivar o presente inquérito administrativo, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/001.107/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, incisos V e VIII, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, decido: 1.Prorrogar a licença do servidor GEANINE CRISTINA DE LIMA NORONHA, Professor II, matrícula nº 10/259.573-4, com fulcro no artigo 104, da Lei nº 94/79, pelo período de dois anos, **a contar de 24/11/2018**; 2. Arquivar o presente feito disciplinar por perda de objeto.

07/04/003.366/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, decido: 1.Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor YONA MENDES BEZERRA, Professor II, matrícula nº 10/265.839-1, ocorrida em 30/10/2019; 2.Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 16/09/2019 a 29/10/2019, véspera da reassunção (sem ressarcimento financeiro); 3.Arquivar o presente feito disciplinar.

05/009.286/1995 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, da Portaria CVL/SUBSC nº 15/2018, decido arquivar o presente inquérito administrativo, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/03/000.290/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI, com fulcro no artigo 1º, inciso XI da Portaria CVL/SUBSC nº 15/18, e decido arquivar o

presente inquérito administrativo, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

01/002.597/2019 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI, com fulcro no artigo 1º, inciso XI da Portaria CVL/SUBSC nº 15/18, e decido arquivar o presente inquérito administrativo, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

**SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

Processo Nº 01/003.851/2012 - **AUTORIZO** a celebração do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CVL No. 010020/2015 - contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e prestação de serviços assessoria de imprensa e relações públicas, firmado entre o Município da Cidade do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a empresa FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, para prorrogação por mais 12(doze) meses, a contar de 20/07/2020, ou até a conclusão do certame licitatório em curso, por meio do processo administrativo nº 01/000.725/2020, no valor de R\$ 7.486.158,00 (sete milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais), com fulcro no § 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Nº 01/000.725/2018 - **Aprovo** o Termo de Referência para contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e prestação de serviços assessoria de imprensa e relações públicas e **Autorizo** a licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Melhor Técnica, fundamentada no artigo 23, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, no valor estimado de R\$ 9.840.010,28 (nove milhões e oitocentos e quarenta mil e dez reais e vinte e oito centavos), pelo prazo de 12(doze) meses.

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

Processo N.º **01/002.755/2019** - De acordo com o Relatório da Comissão Especial de Licitação de fls. 806/811, bem como a Manifestação Técnica PG/PADM/LI/002/2020/AGJ - CVL de fls. 813/814, **INDEFIRO** o recurso administrativo apresentado pela empresa SDS ENGENHARIA EIRELI, mantendo-se o resultado publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, de 09/06/2020, página 54.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2020
*OMITIDO NO D.O. DE 06/07/2020**

Pensão

01/954.595/2019 - Maria Acelia Geraldo de Oliveira Mouta Defiro o pedido de pensão de fl. 59.
01/951.111/2020 - Claudia Regina de Santo Barbosa
01/951.429/2020 - Cesar Orestes Mega
01/952.915/2020 - Francisco Pedro da Costa Neto
01/952.917/2020 - Candido Ramos
01/952.919/2020 - Gibson Ramos Ferreira
Defiro o pedido de pensão de fl. 2.
01/952.916/2020 - Alberto Soares de Oliveira
Defiro o pedido de pensão de fl. 02, 03 e 04.
01/952.933/2020 - Aloisio Ferreira Nunes
01/952.935/2020 - Paulo Krull Ribeiro
Indefiro o pedido de pensão de fl. 02.

Pecúlio “Post-mortem”

01/952.893/2020 - Amaro da Silva Nunes
01/952.899/2020 - Guido Nelson Coelho Leal
01/952.900/2020 - Helena Rodrigues Rubioli
01/952.901/2020 - Julia Ferreira Brum
01/952.904/2020 - Elza Maria Duenas Santos
01/952.907/2020 - Ana Maria Cavalcante de Albuquerque
01/952.921/2020 - Eunice Santana da Silva
01/952.924/2020 - Mario de Freitas Baeta
01/951.925/2020 - Licínio da Silva Froes
01/952.927/2020 - Lilazio Albuquerque de Novaes
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio de fl. 02.
01/952.931/2020 - Jamile Elias Estefan
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio de fls. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
01/952.934/2020 - Paulo Krull Ribeiro
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio de fls. 02, 03 e 04.
01/952.928/2020 - Avatara Soares
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio de fl. 02.

Auxílio Funeral Segurado

01/952.656/2020 - Antonio Rodrigues Teixeira Filho
01/952.894/2020 - Amaro da Silva Nunes
01/952.895/2020 - José Eneas do Nascimento
01/952.897/2020 - Haydêe Duarte Correa
01/952.902/2020 - Júlia Ferreira Brum
01/952.905/2020 - Elza Maria Duenas Santos
01/952.908/2020 - Dyrce Luiza dos Santos Corrêa
01/952.922/2020 - Eunice Santana da Silva
01/952.929/2020 - Avatara Soares
01/952.932/2020 - Jamile Elias Estefan
Defiro o pedido de Auxílio Funeral de Segurado de fl. 02.

Auxílio Funeral Pensionista

01/952.659/2020 - Gloria Rosa Marques
01/952.818/2020 - Iza Mendes de Oliveira
01/952.841/2020 - Francisco Eugenio Netto Souto
Defiro o pedido de Auxílio Funeral de pensionista de fl. 02.

Encerramento de Folha

01/958.851/2019 - Teresa dos Reis Cavalcante
01/958.774/2019 - Cristiane Soares Pacheco
Defiro o pedido de Encerramento de Folha à fl.02.
01/950.509/2020 - Maurilia Sodre Pereira de Moraes
01/950.663/2020 - Georgina Ferreira
01/950.974/2020 - Eduardo Pacheco da Silva
01/951.076/2020 - Cecilia Borges Correia
01/951.340/2020 - Jose Ferreira
01/951.359/2020 - Maria Aparecida Nogueira Guimaraes
01/951.435/2020 - Zulmira Rodrigues Paixao
01/951.503/2020 - Guaraci Moreira Leite
01/951.535/2020 - Manoel Avelino
01/951.562/2020 - Deise Ferreira da Silva
01/951.846/2020 - Geralda de Vangel Mauricio
01/951.867/2020 - Nancy da Silva Almeida
01/951.955/2020 - Francisco Raymundo Rayol de Freitas
01/952.137/2020 - Nair Eunice Lima de Magalhaes Couto
Defiro o pedido de Encerramento de Folha sem saldo credor/devedor.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 78 DE 30 DE JUNHO DE 2020

ONDE SE LÊ:

“01/952.860/2020 - Luciana Macedo Alves
Indefiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 02.”
LEIA-SE:
“01/952.860/2020 - Luciana Macedo Alves
Defiro o pedido de pagamento de pensão de fl. 02.”

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua: Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB “G” Nº 068 DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 16/06/2020, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, Registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização das Atas de Registro de Preços nºs 060 /2020 e 061/2020, para aquisição de papel higiênico folha simples 30 metros, constante do processo nº 01/501.576/2020, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo;
2 Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata;
3 Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4 Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 069 DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decret nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 20/03/2020, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, Registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 020/2020, para aquisição de saco plástico de 150 litros, constante do processo nº 01/508.767/2019, cabendo a estes as seguintes atribuições: 1 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo; 2 Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata; 3 Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material; 4 Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

PORTARIA COMLURB “G” Nº 070 DE 06 DE JULHO DE 2020.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 19/05/2020, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7 e **Márcio Rodolfo Fernandes**, Assistente III, Registro nº 35.006-3, para constituírem a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 055/2020, para aquisição de saco plástico transparente com capacidade de 100 litros, constante do processo nº 01/507.342/2019, cabendo a estes as seguintes atribuições: 1 Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e da Ata de Registro de Preços constante do Processo; 2 Examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições que constam da Ata; 3 Acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material; 4 Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições constantes da Ata de Registro de Preços.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

(*)-Proc. 01/502.003/2020

Autorizo com amparo no art. 29, Inc. II, da Lei nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 44.698/18 de 29/06/18 e suas alterações, a despesa referente à aquisição de peças para trator Valtra BL 88 - kit de motor completo, jogo de bronzina e jogo de junta de motor, com a emissão de empenho em favor das empresas listadas abaixo:

Empresas:	Valores (R\$):
MARJACK MOTO PEÇAS LTDA (Itens 1 e 2)	5.352,00
LICENTRACTOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP (Item 3)	762,00

(*)- Omitido no D.O. Rio de 10/06/2020



Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro
Parque da Quinta da Boa Vista, s/nº- Tel.: 2569-2024/ Fax: 2569-7547
E-mail: riozoo@pcrj.rj.gov.br

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA RIO-ZOO Nº 04, DE 01, DE JUNHO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º- Designar o servidor **VICENTE BARBOSA**, matrícula 13/128.868-7, Símbolo DAI 6, Assistente II código 071943, da Função de Confiança, com validade a partir de 26, de maio de 2020, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

Art 2º- Republicado por ter saído com incorreção no DO nº57 de 01/06/2020, página 8.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL
DELIBERAÇÃO CPFGE Nº 742 DE 06 DE JULHO DE 2020**

Revoga a Deliberação CPFGE Nº 737, de 14 de abril de 2020, que estabelece procedimentos complementares à execução orçamentária do exercício de 2020.

A COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL, no uso de suas atribuições;

DELIBERA

Art. 1º - Fica revogada a Deliberação CPFGE Nº 737, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2020.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.
MARCELO CRIVELLA

Presidente da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal

**DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO
* EXPEDIENTE DE 29/06/20**

PROCESSO: 04/100.036/2015

NAD: 2020/222

- 1) OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia - CLF.
 - 2) PARTES: Claro S.A. e Secretaria Municipal de Fazenda
 - 3) FUNDAMENTO: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 .
 - 4) RAZÃO: Pregão
 - 5) VALOR: R\$ 103.014,00 (centro e três mil e quatorze reais)
 - 6) AUTORIZAÇÃO: Robero Adriano Fernandes Moura
- *Omitido no D.O.Rio de 30.06.20

PROCESSO: 04/001.190/2014

NAD: 2020/220

- 1) OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia - SMF.
 - 2) PARTES: Claro S.A. e Secretaria Municipal de Fazenda
 - 3) FUNDAMENTO: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 .
 - 4) RAZÃO: Pregão
 - 5) VALOR: R\$ 55.872,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais)
 - 6) AUTORIZAÇÃO: Robero Adriano Fernandes Moura
- *Omitido no D.O.Rio de 30.06.20

PROCESSO: 25/000.036/2015

NAD: 2020/221

- 1) OBJETO: Despesa com Prestação de Serviços de Telefonia - CCU.
 - 2) PARTES: Claro S.A. e Secretaria Municipal de Fazenda
 - 3) FUNDAMENTO: Artigo 1º, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 .
 - 4) RAZÃO: Pregão
 - 5) VALOR: R\$ 35.086,61 (trinta e cinco mil oitenta e seis reais e sessenta e um centavo)
 - 6) AUTORIZAÇÃO: Robero Adriano Fernandes Moura
- *Omitido no D.O.Rio de 30.06.20

**SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTE TESOURO

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
62/050096/20 06/07/2020*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
31/050107/20 02/07/2020* 52/050385/19 01/07/2020*
63/050799/20 01/07/2020* 63/050897/20 01/07/2020*
75/050400/20 01/07/2020*

ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
51/050241/20 01/07/2020*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
64/051002/20 01/07/2020* 64/051084/20 01/07/2020*
64/051085/20 01/07/2020* 64/051439/20 01/07/2020*
78/050333/20 02/07/2020* 78/050361/20 01/07/2020*

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04/050517/19 01/07/2020*

BIOTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
33/050146/20 01/07/2020*

BRUNO ESPIRITO SANTO ARAUJO
01/900972/20 02/07/2020*

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01/300200/20 06/07/2020*

CAROLINA MOUTA ALVES
01/900972/20 02/07/2020*

CINORD SUDESTE QUIMICA LTDA
52/050186/20 02/07/2020*

CLAUDIA BEATRIZ OLIVEIRA CASTRO MENDES COELI
01/900972/20 02/07/2020*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
03/001111/20 01/07/2020* 03/001112/20 01/07/2020*
09/000059/16 30/06/2020* 61/051068/20 30/06/2020*
61/051416/20 30/06/2020*

CONFIANCE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP
04/000288/20 01/07/2020*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
52/050197/20 01/07/2020* 52/050215/20 02/07/2020*

COORDENADORIA GERAL DE ATENCAO PRIMARIA DA AP3.3
33/000080/20 01/07/2020*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
68/050463/20 01/07/2020*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
04/050129/20 01/07/2020* 72/054121/20 02/07/2020*

DENT SERV.COM.E SERV.CORRELATOS DE SAUDE LTDA
31/050113/20 02/07/2020*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
03/001153/20 01/07/2020* 06/000616/20 01/07/2020*

EXTEND SOFTWARE LTDA
13/000136/20 01/07/2020*

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARM. CEARENSE LTDA
78/050471/20 01/07/2020*

FERNANDO CESAR MORAES DE OLIVEIRA
04/315181/19

FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
22/050239/20 01/07/2020*

GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICACOES DE EDITAIS EIRELI
01/001114/20 01/07/2020*

HB MULTISERVICOS LTDA
04/050160/20 02/07/2020* 21/050123/20 01/07/2020*
22/050257/20 01/07/2020*

LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME
22/050284/20 01/07/2020*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
64/050902/20 01/07/2020* 64/051155/20 02/07/2020*
64/051163/20 01/07/2020* 64/051180/20 01/07/2020*
64/051299/20 01/07/2020* 64/051341/20 01/07/2020*
64/051362/20 02/07/2020* 64/051364/20 02/07/2020*
78/050346/20 01/07/2020* 78/050465/20 01/07/2020*
78/050467/20 01/07/2020*

MAGNA VIGILANCIA E SEGURANEA PATRIMONIAL LTDA
51/050190/20 01/07/2020*

MARCOS EDUARDO ABREU MELO
01/900972/20 02/07/2020*

MAXIMUM SECURITY
06/000430/20 02/07/2020*

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA ME
68/050482/20 01/07/2020*

NATALIA MATHEUS TERRANA DE CARVALHO
01/900972/20 02/07/2020*

NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
22/050090/20 01/07/2020*

NSL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA
31/050194/20 01/07/2020*

PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA
04/050144/20 01/07/2020* 22/050285/20 01/07/2020*
33/050134/20 01/07/2020* 53/050123/20 01/07/2020*

REPRESENTACOES BANDEIRANTES LTDA
04/303819/19

RIOURBE - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO
03/001188/20 01/07/2020*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
04/000329/20 01/07/2020* 06/000386/20 01/07/2020*
06/000387/20 01/07/2020*

SANDRA MOREIRA DA SILVA PINTO
01/900972/20 02/07/2020*

SISPRO S/A SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS
13/000148/20 01/07/2020*

SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA
01/610100/20 01/07/2020*

SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME
04/050085/20 01/07/2020*

SUELI GOMES RIBEIRO
02/250308/19

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
25/001503/20 01/07/2020*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
04/050142/20 01/07/2020* 04/050199/20 02/07/2020*
22/050282/20 01/07/2020* 69/050243/20 02/07/2020*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
68/050489/20 01/07/2020* 72/054315/20 01/07/2020*

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
68/050513/20 01/07/2020*

VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
04/000219/20 01/07/2020*

VASCU LAINE COMERCIO DE MAT. MED. E REP.LTDA
64/050776/20 01/07/2020*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
04/180309/20 01/07/2020* 14/000220/20 01/07/2020*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
04/050055/20 01/07/2020* 04/050182/20 01/07/2020*
04/050210/20 01/07/2020*

OUTRAS FONTES

A S M CONSTRUCOES LTDA
06/600371/20 01/07/2020*

ADVAITA COM. DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA
77/050194/20 01/07/2020*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
61/050415/20 01/07/2020* 61/050824/20 01/07/2020*
64/051400/20 02/07/2020* 64/051751/20 01/07/2020*
64/051798/20 01/07/2020* 64/051799/20 01/07/2020*
64/051846/20 02/07/2020* 67/050259/20 01/07/2020*
67/050333/20 01/07/2020* 73/050081/20 01/07/2020*

ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
51/050208/20 01/07/2020* 67/050230/20 01/07/2020*
67/050231/20 01/07/2020* 67/050313/20 02/07/2020*
67/050341/20 01/07/2020* 70/050193/20 01/07/2020*
70/050288/20 02/07/2020* 82/050139/20 01/07/2020*
82/050146/20 01/07/2020*

AXISTE COM. DE PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
69/050121/20 02/07/2020* 69/050127/20 01/07/2020*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
61/050125/20 01/07/2020* 61/050537/20 02/07/2020*
61/050661/20 02/07/2020*

BIOPLASMA PROD PARA LAB E CORRELATOS LTDA
67/050349/20 01/07/2020*

CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA
63/050905/20 01/07/2020*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
63/050861/20 02/07/2020* 82/050149/20 01/07/2020*

CIRURGICA CENTRAL LTDA
67/050404/20 01/07/2020*

CLIN REPRESENTACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI
63/050938/20 01/07/2020*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
02/001398/20 30/06/2020* 03/001112/20 01/07/2020*
08/001714/20 01/07/2020* 08/001715/20 01/07/2020*
09/000938/16 30/06/2020* 09/001502/15 30/06/2020*
09/002031/16 30/06/2020* 09/002531/15 30/06/2020*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
70/050253/20 02/07/2020* 76/050260/20 02/07/2020*

CONTINENTALY SERVICOS LTDA
14/000361/20 01/07/2020*

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
08/001299/20 01/07/2020*

CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
75/050197/20 01/07/2020*

COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
75/050330/20 01/07/2020*

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
09/050887/20 01/07/2020* 65/050389/20 01/07/2020*
67/050401/20 01/07/2020* 69/050108/20 01/07/2020*

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
62/051179/20 01/07/2020* 67/050276/20 01/07/2020*
75/050232/20 01/07/2020*

ECO MEDICE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES ME
69/050174/20 01/07/2020* 69/050179/20 01/07/2020*
69/050181/20 01/07/2020*

ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
06/001093/20 01/07/2020*

ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA
62/051851/19 02/07/2020*

ENGEBRAS CONSTRUTORA EIRELI
06/502052/19 02/07/2020*

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
68/050426/20 01/07/2020* 68/050466/20 02/07/2020*

ESTEVIA DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
09/950547/20 01/07/2020* 67/050444/20 02/07/2020*
75/050433/20 01/07/2020*

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
65/050469/20 01/07/2020*

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA
66/050507/20 01/07/2020*

FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
07/300394/20 02/07/2020* 07/300395/20 02/07/2020*
07/300399/20 02/07/2020* 07/300400/20 02/07/2020*
07/300401/20 02/07/2020*

FUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
09/950545/20 01/07/2020* 09/950546/20 01/07/2020*

GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA
64/051109/20 01/07/2020*

GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA
63/050859/20 02/07/2020* 64/050452/20 01/07/2020*
64/051308/20 01/07/2020*

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMCEUTICA LTDA.
80/050180/20 01/07/2020*

HB MULTISERVICOS LTDA
07/300396/20 02/07/2020* 07/300402/20 02/07/2020*
65/050352/20 02/07/2020* 78/050485/20 02/07/2020*

HECIO GOMES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
06/700712/20 02/07/2020*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
67/050209/20 01/07/2020*

HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66/050388/20 01/07/2020*

INAIA A.S.R. ALVES COM. MAT. MED. HOSPITALARES ME
63/050946/20 02/07/2020*

JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
09/950591/20 02/07/2020*

LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
66/050434/20 01/07/2020*

LABORATORIOS B.BRAUN S/A
64/051772/20 01/07/2020*

LEMARC PROD.MED.HOSPITALARES LTDA
63/050877/20 01/07/2020* 73/050092/20 01/07/2020*

LESTE E SUDESTE SERVICOS GERAIS LTDA
69/050225/20 01/07/2020*

LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME
67/050400/20 01/07/2020*

M.B. MARTINS
61/051152/20 01/07/2020* 73/050122/20 01/07/2020*

MARTELL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
66/050268/20 01/07/2020* 66/050272/20 02/07/2020*
66/050425/20 01/07/2020* 66/050427/20 02/07/2020*

MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA
63/050985/20 02/07/2020*

MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA
80/050094/20 01/07/2020*

MEGA ENGENHARIA LTDA.
06/500701/20 01/07/2020* 06/500752/20 01/07/2020*

MICROBAC PROD. E SERV.P/LAB. LTDA
66/050489/20 01/07/2020*

MOGAMIIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
61/051002/20 01/07/2020*

MS FIOCRUZ INSTITUTO FERNANDEZ FIGUEIRA
09/000109/20 07/04/2020* 09/000790/20 02/04/2020*

NUTRIENTE PROD. SERV. FARMACEUTICOS LTDA
64/051436/20 01/07/2020* 65/050419/20 01/07/2020*
65/050422/20 01/07/2020* 65/050488/20 01/07/2020*
65/050515/20 01/07/2020* 67/050357/20 01/07/2020*
67/050358/20 01/07/2020* 67/050406/20 01/07/2020*
75/050377/20 01/07/2020* 75/050392/20 01/07/2020*

OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI
02/001378/20 01/07/2020*

OLAFASHION INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
07/002727/20 01/07/2020* 07/003065/20 01/07/2020*
07/003066/20 01/07/2020*

OXYSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
63/050543/20 01/07/2020*

PAPELARIA SHOPING DAYS
76/050280/20 01/07/2020*

PHAROS HOSPITALAR LTDA
04/050109/20 01/07/2020* 61/050462/20 01/07/2020*

PREMIER SERVICOS DE SAUDE LTDA ME
09/050928/20 02/07/2020*

PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME
62/050771/20 01/07/2020*

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
67/050207/20 02/07/2020* 75/050383/20 01/07/2020*

PROMOVENDO COM. E REPRES. DE MATERIAL HOSP. LTDA
61/050453/20 01/07/2020* 66/050040/20 01/07/2020*
67/050153/20 02/07/2020*

ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
06/001080/20 02/07/2020* 09/050442/20 01/07/2020*

S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
62/050986/20 01/07/2020*

SINGULAR GESTÇÔ DE SERVIÇOS LTDA
02/001431/20 01/07/2020* 02/001432/20 01/07/2020*

SMART COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
64/051894/20 01/07/2020*

SOLUMED DIST.DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA
75/050403/20 01/07/2020*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICIA
09/000290/20 01/07/2020*

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
82/050115/20 01/07/2020*

TRANSPORTADORA RENNAN LTDA
02/000815/20 01/07/2020*

TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA
02/000804/20 01/07/2020*

TRIADE BUFFET COM. LTDA
09/950334/20 01/07/2020*

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
67/050202/20 02/07/2020* 69/050243/20 02/07/2020*

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO
PAVILHÃO 10
07/300392/20 02/07/2020* 07/300393/20 02/07/2020*

VIRATEC COM. E ASSIS. TECNICA DE APARELHOS MEDICOS LTDA
68/050443/20 01/07/2020*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro

"Pagamentos programados para 07/07/2020"

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e
judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois)
dias úteis após a data programada.

**SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTES DE 06/07/2020**

PROCESSO nº 04/551.725/2019 - MADALENA DOS SANTOS (...)
Considerando a constatação de ocupação irregular de área pública,
determino a instituição da cobrança de remuneração provisória, nos
termos do Decreto nº 22.780/2003 e suas alterações, pelo valor mensal
de R\$ 92,42 (noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) retroativo
aos últimos 60 meses.

PROCESSO nº 04/550.918/2017 - ROGÉRIO AUGUSTO DE MEDEIROS (...)
Considerando a constatação de ocupação irregular de área pública,
determino a instituição da cobrança de remuneração provisória, nos
termos do Decreto nº 22.780/2003 e suas alterações, pelo valor mensal de
R\$ 130,54 (cento e trinta reais e cinquenta e quatro centavos) retroativo
aos últimos 60 meses.

**PROCESSO nº 04/551.006/2007 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
ÁLVARO DA COSTA MELLO (...)** Considerando a constatação de
ocupação irregular de área pública, determino a instituição da cobrança
de remuneração provisória, nos termos do Decreto nº 22.780/2003 e
suas alterações, pelo valor mensal de **R\$ 206,00** (duzentos e seis reais)
retroativo aos últimos 60 meses.

**PROCESSO nº 04/550.747/2019 - SOCIEDADE DOS MORADORES E
AMIGOS DE PEDRA DE ITAÚNA (...)** Considerando a constatação de
ocupação irregular de área pública, determino a instituição da cobrança
de remuneração provisória, nos termos do Decreto nº 22.780/2003
e suas alterações, pelo valor mensal de **R\$ 2.493,70,00** (dois mil
quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos) retroativo aos
últimos 60 meses.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03 DE JULHO DE 2020**

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.845/2020 - CENTRO MÉDICO DOM WALMOR LTDA
04/130.847/2020 - METROPOLITANO ADMINISTRADORA LTDA

**CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02 DE JULHO DE 2020**

PROCESSOS DEFERIDOS
04/600.277/2020- BK Brasil Operações e Assessorias a Restaurantes S.A.
04/600.280/2020 - Diagnósticos da América S/A

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 30/06/2020
PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO**
04/700.318/2019 - FERMSP DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

**DESPACHOS DO GERENTE EM 01/07/2020
PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO**
04/700.170/2020 - ALBANATO MEDICINA DIAGNOSTICA E CLINICA
ODONTOLOGICA LTDA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE EM 30/06/2020
PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS**
04/740116/2020 - VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
04/740153/2020 - AFONSO BRAZÃO COMERCIO MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
04/740157/2020 - NS DECORAÇÕES DE MÓVEIS E PROJETOS EITELI

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

Processo nº 01/300.151/2020 - Autorizo a abertura de licitação pela
modalidade **Pregão Eletrônico -COMPRASNET**, visando a contratação
de empresa para prestação de serviços de Solução de Integração de
Pagamentos de meios digitais e gestão de recebíveis, via Plataforma
TAXI.RIO CIDADES da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (PCRJ),
que poderá ser utilizada no âmbito nacional, devidamente descritos,
caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de referência, na forma
da Lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor
percentual de cobrança junto aos taxistas referente às transações de
pagamento, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do RLC da IPLANRIO.

**DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

Processo nº 01/300.182/2020- Após análise e verificação da
Documentação de Credenciamento, Documentação de Habilitação
e testes no aplicativo a fim de verificar a conformidade dos requisitos
técnicos, fica a empresa **MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES**
LTDA considerada habilitada e credenciada nos termos estabelecidos no
Edital de Chamamento Público nº 01/2020.

**AO UTILIZAR O
TRANSPORTE PÚBLICO,
EVITE HORÁRIOS DE PICO.**



Acesse:
rio.contraocorona.rio
e saiba mais.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas



SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: **Ana Beatriz Busch Araújo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS Nº 4465 DE 06 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com artigo 13 da Lei nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 045 de 01/07/2020.

RESOLVE

Art. 1º Designar as seguintes Entidades que passarão a compor o Conselho Distrital de Saúde da AP 5.3 para o mandato de 2020 a 2023:
I- Entidades representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
1- Paróquia Nossa Senhora da Conceição
Titular: Benedito de Oliveira
Suplente: Paula Francinete

2- Associação de Moradores no Areal em Sepetiba
Titular: Eunice Vieira Francisco

3- Associação dos Moradores das Moradas do Império
Titular: Maria Lucia da Silva Brochado

4- Centro Social Amigo da Comunidade de Nova Sepetiba
Titular: Rosimar da Rocha

5- Câmara Comunitária Esperança de Sepetiba
Titular: Geraldo Batista de Oliveira

6- Associação de Moradores e Amigos de Nova Sepetiba
Titular: Ottoni Luiz Ferreira Junior
Suplente: Iranildo Sobreira da Silva

7- Associação de Moradores Loteamento Boa Esperança
Titular: Francisco Rocha de Oliveira
Suplente: Alexandre Jorde Bustamante

8- Associação de Moradores do Conjunto da Av. João XXIII
Titular: Jessica Beatriz Barros de Brito
Suplente: Carlos Henrique Lopes

II- Entidades representantes dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):
1- CMS Aloysio Amancio da Silva
Titular: Willian Gomes da Fonte
Suplente: Marlene Freitas Pontes

2- CMS Cyro de Mello Manguariba
Titular: Frandinei Mezini Leles
Suplente: Rodolfo Couto Vista

3- CAPS Simão Bacamarte
Titular: Elizabeth Lopes Quina
Suplente: Aline Gabriela Simon Neves

4- CMS Cesário de Mello
Titular: Edineia Lino de Oliveira
Suplente: Marcia Cristina de Souza

III- Entidades representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS):
1- Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3
Titular: Jose Carlos Dias Bicaco
Suplente: Gabriela Rego de Almeida Munoz

2- CF Waldemar Berardinelli
Titular: Simere de Oliveira Pontes
Suplente: Carlos Rafael dos Santos Freitas

3- Policlínica Lincoln de Freitas Filho
Titular: Niria Carla Kroger Santos Rodrigues
Suplente: Paula de Oliveira Santos

4- CF Lenice Maria Monteiro Coelho
Titular: Vanessa Meira Araujo
Suplente: Karine de Oliveira Martins

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06de julho de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS Nº 4463 DE 06 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 041 de 25/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 412 de 25 de junho de 2020, que tornou público a criação de comissão para elaboração de documento síntese a ser encaminhado para a Comissão Executiva do CMS/RJ para os devidos encaminhamentos, com o posicionamento do CMS/RJ a respeito do Plano de Retomada do Município, em decorrência dos impactos da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 23/06/2020.
Rio de Janeiro, 06de julho de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

RESOLUÇÃO SMS Nº 4464 DE 06 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 042 de 25/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 413 de 25 de junho de 2020 que tornou público o objetivo do Conselho Municipal de Saúde de participar do Subcomitê constituído na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, cuja função é auxiliar ao Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento e acompanhamento de Plano de Retomada do Município, em decorrência dos impactos da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 23/06/2020.
Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 792 DE 02 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Villela, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Esther Medeiros dos Santos	10/152 052-7	Agente de Portaria	—
Co-gestor: Edna da Silva Oliveira dos Santos	12/236 736-5	Auxiliar de Enfermagem	Chefe II

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício do S/SUBPAV/ CAP-5.2/CMS-OV nº 042 de 17/06/2020, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 167 de 06/02/2020, publicada no D.O. Rio de 11/02/2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 793 DE 02 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-3.3 nº 055 de 12/03/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Estágio Probatório da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
PRESIDENTE	BIANCA SANTANA VASCONCELOS	11/212 817-1
MEMBRO	RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES	12/263 303-0
MEMBRO	WALTER DA SILVA SOARES	10/160 272-1

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 171 de 31 de janeiro de 2019, publicada no D.O. Rio de 04 de fevereiro de 2019 e republicada no D.O. Rio de 06/02/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 794 DE 02 DE JULHO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP 3.3 nº 118 de 23/06/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALLINE DA SILVA PIMENTEL	12/213.208-2
ALVARO AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA	12/212.852-8
ÁUREA CANDEIAS DOS SANTOS	11/228.547-6
CARLOS CRISTÓVÃO DIAS	10/090.282-5
DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	11/214.952-4
ELISABETE VASCONCELOS GADELHA	12/208.641-1
ELISÂNGELA DE SOUZA MATTOS	10/218.499-2
MÁRCIA APARECIDA MORGADO DANTAS	12/229.135-9
TATIANA DA SILVA REIS	10/218.641-9

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 003/2020 ao Contrato nº 037/2020, firmado com a empresa ELEVADORES ELBO LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de elevadores no Centro Municipal Alberto Borgeth, no período de 30/05/2020 a 01/04/2022, processos instrutivos nº 09/002.822/2017 e 09/33/000.110/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE

nº 795 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMP nº 565 de 17/06/2020, designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Hospital Municipal de Piedade, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde e cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 126 de 29/01/2020, publicada no D.O. Rio de 30/01/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE

nº 796 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMBR nº 691 de 17/06/2020, dispensar, com validade a partir de 01/04/2020, ANTONIO ANIBAL DE ALBUQUERQUE, Médico Radiologia, matrícula 12/125 929-0, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 075604, do Serviço de Pacientes Externos, do Departamento Médico-co-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 797 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMBR nº 691 de 17/06/2020, designar VICENTE PAULO ALVES SANTOS, Médico Radiologia, matrícula 10/319 536-9, para exercer, com validade a partir de 01/04/2020, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 075604, do Serviço de Pacientes Externos, do Departamento Médico-co-assistencial, do Hospital Municipal Barata Ribeiro, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 06.06.2020

09/003100/2019 - REVOGO o ato autorizativo, constante às fls. 893 do p.p., publicado no D.O.Rio nº 182 de 06.12.2019, página 16.

09/003099/2019 - REVOGO o ato autorizativo, constante às fls. 684 do p.p., publicado no D.O.Rio nº 182 de 06.12.2019, página 16.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO ATOS DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 412 DE 25 DE JUNHO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 041 de 25/06/2020,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Extraordinária realizada no dia 23/06/2020, através da plataforma virtual Zoom, resolveu criar comissão para elaboração de documento síntese a ser encaminhado para a Comissão Executiva do CMS/RJ para os devidos encaminhamentos, com o posicionamento do CMS/RJ a respeito do Plano de Retomada do Município, em decorrência dos impactos da pandemia do

novo coronavírus - COVID-19, instituído pelo DECRETO RIO Nº 47488 DE 2 DE JUNHO DE 2020, constituída pelos Conselheiros Osvaldo Sérgio Mendes, Júlia Daniela de Castro, Nelson Robson Mendes de Souza e Luciana Ludwig Nigre.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 23/06/2020.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 413 DE 25 DE JUNHO DE 2020
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 042 de 25/06/2020,

DELIBERA

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Extraordinária realizada no dia 23/06/2020, através da plataforma virtual Zoom, resolveu participar do Subcomitê constituído na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, cuja função é auxiliar ao Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento e acompanhamento de Plano de Retomada do Município, em decorrência dos impactos da pandemia do novo coronavírus - COVID-19, instituído pelo DECRETO RIO Nº 47488 DE 2 DE JUNHO DE 2020, com a indicação dos Conselheiros Valeska Holst Antunes, como titular, e Nelson Robson Mendes de Souza, como suplente.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 23/06/2020.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2020.
MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 03.07.2020

09/22/000072/2020 - Maria Cristine Gomes de Souza, matr. 10/226.189-9. INDEFIRO a solicitação de aposentadoria na esteira da manifestação da Gerência de Direitos e Vantagens às fls. 21 do p.p.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS APOSTILAS DA GERENTE 03 DE JULHO DE 2020

Fixados com validade a partir de 29/05/2019, os proventos mensais de inatividade de DENISE MAGNO LEÃO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/223.826-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 823 de 28/05/2019, PROCESSO Nº 09/73/000.012/2019.

Fixados com validade a partir de 27/03/2019, os proventos mensais de inatividade de LENITA DOS SANTOS BARROS, RECEPCIONISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/157.265-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP Nº. 476 de 26/03/2019, PROCESSO Nº 09/78/000.005/2019.
*TORNO SEM EFEITO AS APOSTILAS LAVRADAS EM 13/05/2019 E 26/09/2019.

Fixados com validade a partir de 02/10/2019, os proventos mensais de inatividade de MARIA DA PENHA VITORINO DA SILVA, DATILOGRAFO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/090.068-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº. 1949 de 01/10/2019, PROCESSO Nº 09/32/000.164/2019.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 31/10/2019

Fixados com validade a partir de 10/12/2018, os proventos mensais de inatividade de VILMA SILVA CADIDE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/175.913-3, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP Nº. 1940 de 07/12/2018, PROCESSO Nº 09/77/000.161/2018.

Fixados com validade a partir de 26/10/2018, os proventos mensais de inatividade de JORGE LUIS MACHADO GARCIA, CIRURGIÃO DENTISTA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/148.897-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP Nº. 1656 de 25/10/2018, PROCESSO Nº 09/004.320/2018.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 14/10/2019.

Fixados com validade a partir de 01/02/2017, os proventos mensais de inatividade de GEORGETTE MORITZ, MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/091.554-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP Nº. 78 de 31/01/2017, PROCESSO Nº 09/65/000.320/2016.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 03/07/2017

Fixados com validade a partir de 01/12/2017, os proventos mensais de inatividade de SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS CORDEIRO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/212.851-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP Nº. 2406 de 30/11/2017, PROCESSO Nº 09/31/000.263/2017.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 20/02/2018

Fixados com validade a partir de 01/10/2012, os proventos mensais de inatividade de MARIA FILOMENA MENDES PINHEIRO DE FREITAS, COPEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/139.733-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 3519 de 28/09/2012, PROCESSO Nº 09/31/000.417/2012.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 21/08/2014

Fixados com validade a partir de 01/11/2017, os proventos mensais de inatividade de ELIANE LUNAS MACIEL DE OLIVEIRA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/212.739-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP Nº. 2245 de 31/10/2017, PROCESSO Nº 09/80/000.083/2017.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 10/01/2018

Fixados com validade a partir de 25/05/2014, os proventos mensais de inatividade de LEILA MARIA DUARTE DE OLIVEIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/223.814-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1589 de 26/05/2014, PROCESSO Nº 09/79/000.019/2014.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 30/07/2014

Fixados com validade a partir de 26/07/2017, os proventos mensais de inatividade de VALTER MAYO MUNIZ, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE VETERINÁRIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/130.599-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP Nº. 1575 de 25/07/2017, PROCESSO Nº 09/900.119/2017.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 04/09/2017

Fixados com validade a partir de 12/11/2014, os proventos mensais de inatividade de MARILENE BAPTISTA PITUBA, TRABALHADOR, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/127.433-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 3434 de 12/11/2014, PROCESSO Nº 09/22/000.209/2014.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 06/10/2015

Fixados com validade a partir de 11/03/2007, os proventos mensais de inatividade de JUDITH MULLER SORIANO DE MELLO FILHA, DATILOGRAFO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/081.219-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/CRH Nº. 418 de 21/03/2007, PROCESSO Nº 09/116.922/2006.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 23/07/2007

Fixados com validade a partir de 22/03/2016, os proventos mensais de inatividade de SOEDER NAIM DA SILVA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/218.704-5, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 400 de 17/03/2016, PROCESSO Nº 09/79/000.114/2015.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 24/01/2017

Fixados com validade a partir de 27/10/2017, os proventos mensais de inatividade de NARA SUZANA LEMOS SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/130.735-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP Nº. 2232 de 26/10/2017, PROCESSO Nº 09/51/000.126/2017.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 07/02/2018

Fixados com validade a partir de 28/07/2008, os proventos mensais de inatividade de MARIA ELVIRA DE ALMEIDA LOPES, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/014.082-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/CRH Nº. 859 de 25/07/2008, PROCESSO Nº 09/535.442/2008.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 05/09/2008

Fixados com validade a partir de 17/01/2014, os proventos mensais de inatividade de NELSON ALVES VIEIRA, TRABALHADOR, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/130.679-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 110 de 16/01/2014, PROCESSO Nº 09/005.825/2013.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 30/10/2014

Fixados com validade a partir de 01/12/2017, os proventos mensais de inatividade de RITA DE CASSIA ALMEIDA FREITAS, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/218.312-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP Nº. 2403 de 30/11/2017, PROCESSO Nº 09/21/000.128/2017.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 15/01/2018

Fixados com validade a partir de 23/06/2017, os proventos mensais de inatividade de ROSEMARY DE FATIMA NAHAL RODRIGUES, ENFERMEIRO, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/212.992-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGGP Nº. 1224 de 22/06/2017, PROCESSO Nº 09/68/000.073/2017.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 14/08/2017

Fixados com validade a partir de 27/04/2015, os proventos mensais de inatividade de VALTER DOS SANTOS, ARTÍFICE DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/133.947-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 2913 de 17/08/2015, PROCESSO Nº 09/62/000.563/2015.
*TORNO SEM EFEITO AS APOSTILAS LAVRADAS EM 08/09/2016 E 18/12/2018.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PESSOAL EXPEDIENTE DE 25 DE JUNHO DE 2020 (Republicado por Incorreção no Diário Oficial de 26/06/2020).

09/63/000447/2019 - **TAMARA MELAMED KRAWCZENKO**, 10/224.032-3, MEDICO PEDIATRIA, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, faltas de 08/10/2019 A 31/10/2019, indeferido por falta de amparo legal.

09/000075/1996 - **IVAN MARTINELLI JUNIOR**, 12/162.310-7, MEDICO CIRURGIA TORACICA, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, falta dia 25/07/2019, indeferido por falta de amparo legal.

09/62/000845/2013 - **GLAUCE DA SILVA SANTOS**, 10/236.277-0, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, faltas de 28/12/2019 A 30/12/2019, indeferido por falta de amparo legal.

09/63/000083/2020 - **CRISTIANE PONCIANO GOMES**, 29/312.242-1, MEDICO PEDIATRIA, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, faltas de 31/12/2019 A 04/01/2020, indeferido por falta de amparo legal.

09/115138/2005 - **ANA CELESTE DE JESUS SILVA**, 10/237.281-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta dia 30/01/2020, indeferido por falta de amparo legal.

09/76/000003/2020 - **ROSECLEA DA SILVA MIRANDA**, 57/270.621-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1873, IMAS NISE DA SILVEIRA, faltas de 01/11/2019 A 05/11/2019, indeferido por falta de amparo legal.

09/62/000134/2020 - **CELSO ALDENIS DE OLIVEIRA**, 10/175.510-7, TECNICO EM RADIOLOGIA, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta dia 31/12/2019, indeferido por falta de amparo legal.

09/132452/2004 - **ALESSANDRA CORDEIRO DE FREITAS**, 10/237.412-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1867, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, faltas de 27/01/2020 A 01/02/2020, indeferido por falta de amparo legal.

09/61/000028/2020 - **SOLANGE MARIA SERRA BARUKI**, 10/281.934-0, MEDICO NEFROLOGIA, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, faltas de 28/12/2019 A 31/12/2019, indeferido por falta de amparo legal.

09/63/000052/2020 - **ELANY PORTES DOS SANTOS OLIVEIRA**, 10/292.631-9, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, faltas dias 30/12/2019 E 31/12/2019, indeferido por falta de amparo legal.

09/100113/2004 - **MERI VEIGA PEREIRA PRATA**, 10/227.373-8, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, faltas dias 30/12/2019 E 31/12/2019, indeferido por falta de amparo legal.

09/517114/2009 - **MARIA DA GLORIA RODRIGUES DOS SANTOS**, 10/213.993-9, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, faltas dias 10/01/2020 E 11/01/2020, indeferido por falta de amparo legal.

09/61/000569/2019 - **IGNACIO GARCIA NUNES JUNIOR**, 10/295.451-9, MEDICO OTORRINOLARINGOLOGIA, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, faltas de 25/08/2019 A 31/08/2019, indeferido por falta de amparo legal.

09/61/000096/2020 - **JACQUELINE DAFONSECA SANTOS**, 29/291.414-1, MEDICO NEFROLOGIA, Setor Controlador 1861, HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR, faltas de 31/01/2020 A 06/02/2020, indeferido por falta de amparo legal.

09/32/000016/2020 - **NORMA DE MELLO LOPES**, 10/208.381-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 41165, POLICLINICA RODOLPHO ROCCO, falta dia 22/11/2019, indeferido por falta de amparo legal.

09/32/000071/2020 - **SANDRA MARTINS DA FONSECA**, 10/231.680-0, AUXILIAR DE IMOBILIZACAO EM ORTOPEDIA, Setor Controlador 41165, POLICLINICA RODOLPHO ROCCO, falta dia 31/10/2019, indeferido por falta de amparo legal.

09/162274/2005 - **ALEXANDRE FERREIRA QUEIROS**, 57/210.510-4, AGENTE ADMINISTRATIVO, Setor Controlador 1873, IMAS NISE DA SILVEIRA, faltas de 01/11/2019 A 05/11/2019, indeferido por falta de amparo legal.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXPEDIENTE DE 10.06.2020**

*Processo nº: 09/003012/2018 - NAD nº 760/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a mandado judicial.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 076/2019
- 5.VALOR: R\$ 10.428,00 (dez mil e quatrocentos e vinte e oito reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/003012/2018 - NAD nº 761/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a mandado judicial.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 076/2019
- 5.VALOR: R\$ 6.836,40 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/004963/2017 - NAD nº 759/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de luvas para atender a mandado judicial.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MADRIMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 652/2018
- 5.VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Omitido no D.O. Rio de 15.06.2020.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2020**

Processo nº 09/002583/2020 - Aprovo o Documento Descritivo de fls. 160 a 173-v, referente ao Termo do Contrato entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. ARMANDO AUGUSTO GUEDES LTDA - COSC (CNES nº 3122786), para prestação de serviços ao SUS por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 11.107/2005, conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº 002/2019, publicada no D.O. RIO nº 68, de 17/06/2020, pag. 06 e 07.
(* omitido do Diário Oficial de 03/07/2020.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2020**

Processo nº 09/002583/2020 - Autorizo a celebração de contrato com a CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. ARMANDO AUGUSTO GUEDES LTDA - COSC (CNES nº 3122786), para prestação de serviços ao SUS por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 11.107/2005, conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº 002/2019, publicada no D.O. RIO nº 68, de 17/06/2020, pag. 06 e 07.
(* omitido do Diário Oficial de 03/07/2020.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2020**

Processo nº 09/002580/2020 - Aprovo o Documento Descritivo de fls. 97 a 109, referente ao Termo do Contrato entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o CENTRO MÉDICO DARKE LTDA (CNES nº 2270102), para prestação de serviços ao SUS por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 11.107/2005, conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº 002/2019, publicada no D.O. RIO nº 68, de 17/06/2020, pag. 06 e 07.
(* omitido do Diário Oficial de 03/07/2020.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2020**

Processo nº 09/002580/2020 - Autorizo a celebração de contrato com o CENTRO MÉDICO DARKE LTDA (CNES nº 2270102), para prestação de serviços ao SUS por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com redação

dada pela Lei nº 11.107/2005, conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº 002/2019, publicada no D.O. RIO nº 68, de 17/06/2020, pag. 06 e 07.

(* omitido do Diário Oficial de 03/07/2020.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2020**

Processo nº 09/002579/2020 - Aprovo o Documento Descritivo de fls. 138 a 152, referente ao Termo do Contrato entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS OCULISTAS ASSOCIADOS DO RIO DE JANEIRO - CEPOA (CNES nº 2270498), para prestação de serviços ao SUS por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 11.107/2005, conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº 002/2019, publicada no D.O. RIO nº 68, de 17/06/2020, pag. 06 e 07.

(* omitido do Diário Oficial de 03/07/2020.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2020**

Processo nº 09/002579/2020 - Autorizo a celebração de contrato com o CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS OCULISTAS ASSOCIADOS DO RIO DE JANEIRO - CEPOA (CNES nº 2270498), para prestação de serviços ao SUS por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 11.107/2005, conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº 002/2019, publicada no D.O. RIO nº 68, de 17/06/2020, pag. 06 e 07.

(* omitido do Diário Oficial de 03/07/2020.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2020**

Processo nº 09/002585/2020 - Aprovo o Documento Descritivo de fls. 115 a 129-v referente ao Termo do Contrato entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a CLÍNICA OFTALMOLOGICA RICARDO REIS (CNES nº 3344169), para prestação de serviços ao SUS por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 11.107/2005, conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº 002/2019, publicada no D.O. RIO nº 68, de 17/06/2020, pag. 06 e 07.

(* omitido do Diário Oficial de 03/07/2020.

**SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO,
CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2020**

Processo nº 09/002585/2020 - Autorizo a celebração de contrato com a CLÍNICA OFTALMOLOGICA RICARDO REIS (CNES nº 3344169), para prestação de serviços ao SUS por inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, *caput* (credenciamento) c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993, com redação dada pela Lei nº 11.107/2005, conforme homologação do resultado final da Chamada Pública nº 002/2019, publicada no D.O. RIO nº 68, de 17/06/2020, pag. 06 e 07.
(* omitido do Diário Oficial de 03/07/2020.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06.07.2020**

0932/000016/2019 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 189/2020, no valor de R\$ 2.538,40.

0932/000016/2019 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização da Despesa nº 137/2020, no valor de R\$ 2.538,40.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2020**

Aprovo a comprovação de despesa dos gestores Erivelto Soares de Medeiros Junior e Monique Reis de Gois Moraes referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.1, no valor de R\$26.490,60 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos). Processo 09/51/000.110/2020

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/07/2020**

Aprovo a comprovação da despesa dos Gestores Charles Chaplin da Paz Bentes e Simone da Cruz Silva Fernandes referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, no valor de R\$12.465,88 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), Processo 0951/000.112/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.07.2020**

09/002587/2019 - TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O.Rio nº 126 de 16.09.2019, página 24 e APROVO o termo de referência de fls. 129 a 132 verso do p.p., referente a registro de preços para aquisição de chasis e Ecrans, pertencentes à classe 6525, para realização de telerra-diografias analógicas realizadas nos serviços de imagem das unidades hospitalares municipais e nas unidades básicas da SMS.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 06.07.2020***

Onde se lê

APROVO o Anexo Técnico “D - Cronograma de Desembolso Financeiro” às fls. 1331 do processo administrativo nº 09/002.317/2015, cujo objeto trata de prorrogação do Contrato de Gestão firmado com o Instituto GNOSIS por mais 12 meses para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda e Centro de Emergência Regional - CER Centro. Torno sem efeito aprovação de mesma natureza publicada no DO Rio de 03/06/2020, primeira coluna, página 14.

Leia-se

APROVO o Anexo Técnico “D - Cronograma de Desembolso Financeiro” às fls. 1331 do processo administrativo nº 09/002.317/2015, cujo objeto trata de prorrogação do Contrato de Gestão firmado com o Instituto GNOSIS por mais 6 meses para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Maternidade Maria Amélia Buarque de Holanda e Centro de Emergência Regional - CER Centro. Torno sem efeito aprovação de mesma natureza publicada no DO Rio de 03/06/2020, primeira coluna, página 14.

*Retificação do ato publicado no DO Rio de 29/06/2020, pag 8, primeira coluna

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/06/2020**

(* Processo nº.: 09/61/000.609/2019 NAD nº 479/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LABORATÓRIO B BRAUN SA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 5.580,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.

*Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(* Processo nº.: 09/61/000.609/2019 NAD nº 480/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.

*Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(* Processo nº.: 09/61/000.608/2019 NAD nº 481/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LINEA RJ COMÉRCIO EIRELI
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.

*Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(* Processo nº.: 09/61/000.608/2019 NAD nº 482/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.

*Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(* Processo nº.: 09/61/000.608/2019 NAD nº 483/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS)
6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.

*Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.205/2020 NAD nº 484/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.557/2019 NAD nº 485/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 47.210,00 (QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.298/2019 NAD nº 486/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 9.870,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.298/2019 NAD nº 487/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CARLA OLIVEIRA COR-REA ME
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 3.860,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.298/2019 NAD nº 48782020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e ASLI COMERCIAL LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 2.844,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.298/2019 NAD nº 489/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 10.845,00 (DEZ MIL, OITOCENTOSE QUARENTA E CINCO REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.298/2019 NAD nº 490/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CIRÚRGICA COPACABANA 2000 LTDA EPP
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 5.988,00 (CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.298/2019 NAD nº 491/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PMS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 13.068,00 (TREZE MIL E SESSENTA OITO REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.298/2019 NAD nº 492/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.298/2019 NAD nº 493/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e MEDICAL DANTHI MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 4.864,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.321/2019 NAD nº 494/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e M B MARTINS AGROPECUÁRIA ME
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 723,20 (SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.321/2019 NAD nº 495/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CIRÚRGICA IPANEMA LTDA ME
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 1.471,75 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.321/2019 NAD nº 496/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PMS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 1.159,98 (HUM MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.321/2019 NAD nº 497/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATEEIAL HOSPITALAR LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 517,00 (QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.295/2019 NAD nº 498/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e LABORATÓRIO BRAUN SA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 4.171,20 (QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.273/2019 NAD nº 499/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 7.619,40 (SETE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.273/2019 NAD nº 500/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
 4. RAZÃO: PREGÃO
 5. VALOR: R\$ 15.300,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

(*) Processo nº.: 09/61/000.273/2019 NAD nº 501/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 INCISO CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002

4. RAZÃO: PREGÃO

5. VALOR: R\$ 16.340,00 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06 /2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/06/2020**

(*) Processo nº.: 0009/002.317/2015 NAD nº 506/2020

1. OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
 2. PARTES: Hospital Municipal Souza Aguiar e INSTITUTO GNOSIS
 3. FUNDAMENTOS: ARTIGO 24 INCISO XXIV DA LEI 8666 DE 21/06/1993
 4. RAZÃO: DISPENSA
 5. VALOR: R\$ 39.372.699,04 (TRINTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
 6. AUTORIZADO POR: Paulo Eduardo de Souza.
- *Omitido do D.O. de 30/06/2019

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06 / 07 / 2020**

Processo nº: 09/62/000278/2020 - NAD nº 349/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de Material de Escritório
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SANRITA COM E SERVIÇO LTDA
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
- 5.VALOR: R\$ 868,11(Oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos).
- 6.AUTORIZADO POR: Cesar Luiz da Silva Vazquez

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/06/2020**

Processo n.º 0972/001547/2020 - NAD N.º 278/2020

- 1.OBJETO: Serviço - manutenção no sistema de câmeras
- 2.PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e RJ Service
- 3.FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e suas alterações
- 4.RAZÃO: Dispensa
- 5.VALOR:15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz da Silveira

**SUBHUE / HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06.07.2020**

Processo nº: 09/80/000.013/2020 - NAD 177.

1. OBJETO: Transferência de despesa para serviço de manutenção de elevadores e monta carga.
 2. PARTES: PCRJ/SMS/HMRM e Elevadores Elevat Conservação Ltda-ME
 3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso Caput, da Lei nº.10.520/2002.
 4. RAZÃO: Pregão Eletrônico nº580/2018.
 - 5.VALOR: R\$ 261.397,44 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).
 6. AUTORIZADO POR: Rosangela Azevedo Coelho.
- *Omitido no D.O. Rio de 10.06.2020.

**S/SUBHUE/HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 06/07/2020.**

Processo 09/80/000.073-2020.

Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, do Hospital Municipal Rocha Maia, no valor total de **R\$ 27.932,00** (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e dois reais) do Gestor Assuero de Oliveira Silva, Matrícula 11/174.915-9 e do Co-Gestor Geraldo José de Oliveira, Matrícula 57/189.948-3, referente as notas fiscais inseridas ao Processo de Prestação de Contas, citado e autuado sob Ofício de nº539 de 06/07/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 22/06/2020**

Processo nº: 09/82/000.012/2015 - NAD nº 164/2020.

- 1- OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA.
- 2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CLARO S/A.
- 3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
Omitido no D.O. RJ, de 25/06/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2020**

Processo nº: 09/82/000.070/2019 - NAD nº 182/2020.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R\$ 8.701,05 (oito mil setecentos e um reais e cinco centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro
Omitido no D.O. RJ de 03/07/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

Processo nº: 09/82/000.026/2020 - NAD nº 189/2020.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4- RAZÃO: Pregão.
5- VALOR: R\$ 137,70 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS
PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 22/05/2020**

Processo 0977/000122/2020 NAD Nº 200
1- Objeto: Aquisição de Medicamentos Sem / RP
2- Partes: MDX MEDICAL MATERIAL MÉDICOS e HOSPITALARES e HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
3-Fundamento: Artigo 24inciso II , da lei 8666/1993
4- Razão: Dispensa de licitação
5-Valor:R\$ 169,80 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Oitenta Centavos)
6-Autorizado por: Mônica Nascimento Bispo

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS
PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 17/06/2020**

Processo 09/77/000120/2020 NAD Nº 196
1- Objeto: Aquisição de MÉDICO CIRÚRGICO
2- Partes: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 1 Inciso caput da lei 10520 de 17/07/2002
4-Razão: Pregão Eletrônico SMS nº 390/2019
5-Valor:R\$ 70,00(SETENTA REAIS)
6-Autorizado por: MONICA NASCIMENTO BISPO

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS
PEDIÁTRICOS E MATERNIDADE
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

Processo n.º 0975/000.108/2020 - NAD Nº 286/2020
1. OBJETO: Aquisição de Itens de Vidraria s/ RP (cód 66403100782, 66403105741)
2. PARTES: Hspital Maternidade Herculano Pinheiro e GREINER BIO ONE BRASIL PROD MÉD HOSP LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 2.604,00 (Dois mil, seiscentos e quatro reais)
6.AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo n.º 0975/000.109/2020 - NAD Nº 287/2020
1. OBJETO: Aquisição de Itens de Pat Manual s/ RP (cód 65058905140)
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA

3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 5.850,00 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo n.º 0975/000.110/2020 - NAD Nº 288/2020
1. OBJETO: Aquisição de Caldo bile Verde s/ RP (cód 65058403749)
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e PLAST LABOR IND E COM DE EQUIPAMENTOS HOSP E LABORATÓRIO LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 22.176,00 (Vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo n.º 0975/000.254/2019 - NAD Nº 289/2020
1. OBJETO: Aquisição de Insumos Laboratoriais- PE 222/2019
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e FAST BIO COMERCIAL EIRELI EPP
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, Caput, da Lei 10.250 de 2.002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)
6.AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

Processo n.º 0975/000.244/2019 - NAD Nº 290/2020
1. OBJETO: Aquisição de Insumos Laboratoriais- PE 099/2019
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e BIOPLASMA PROD PARA LAB E CORRELATOS LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1, Caput, da Lei 10.250 de 2.002 e suas alterações.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
6.AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 29.06.2020**

*Processo nº: 0965/000270/2019 - NAD nº 223/2020.
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 168/2019).
5.VALOR TOTAL: R\$ 81.949,12 (oitenta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.

**HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03.07.2020**

09/001192/2016 - Considerando a análise da prestação de contas apresentada, referente ao mês de fevereiro de 2016, no valor de R\$ 620.791,09 (seiscentos e vinte mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos), do convênio nº 62/2014, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a Fundação BIORIO, CNPJ nº 31.165.384/0001-26;

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MÊS DE REFERÊNCIA	fevereiro/2016	
VALOR APRESENTADO	VALOR GLOSADO	VALOR ACATADO
R\$ 620.791,09	R\$ 56.130,50	R\$ 564.660,59
VALOR APROVADO COM RESSALVAS		R\$ 564.660,59

APROVO o valor de R\$ 564.660,59 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos), COM RESSALVAS no valor de R\$ 56.130,50 (cinquenta e seis mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos), referente à prestação de contas apresentada no valor de R\$ 620.791,09 (seiscentos e vinte mil, setecentos e noventa e um reais e nove centavos), por meio do processo administrativo nº 09/001192/2015, correspondente ao mês de fevereiro/2016.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06.07.2020**

PROCESSO N. 09/66000120/2020 - NAD N. 215/2020
1.OBJETO. RESSUPRIMENTO DE FUNDOS (SDP).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Carmela Dutra.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8.666/93.
5.VALOR: R\$ 25.020,19 (vinte e cinco mil, vinte reais e dezenove centavos)
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 03/ 07/ 2020**

Processo nº 09/200.316/2020- Na forma do Artigo 1 Inciso I CAPUT da Lei Federal nº 10520/02, **AUTORIZO**, a contratação das empresas, referente à aquisição de saneantes para atender as Unidades de Pronto Atendimento do Alemão, Rocinha, João XXIII, Paciência, Sepetiba e Senador Camará, através de **Pregão Eletrônico RS nº 681/2019**, no valor R\$ 60.280,52 (sessenta mil, duzentos oitenta reais e cinquenta dois centavos).

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/06/2020**

Processo nº 09/200.830/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos 04/01/2020.
Processo nº 09/200.830/2020 NAD nº 2887
1. Objeto: Prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto para atender as Unidades Upa Sepetiba, Paciência e João XIII
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae.
3. Razão: Inexigibilidade de Licitação;
4. Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
5. Valor estimado: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
6. Autorização: Marcelo Pereira

Processo nº 09/200886/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 21/02/2020.
Processo nº 09/200886/2020 NAD nº 2888
1. Objeto: Prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto para atender a Unidade Upa Rocinha.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae.
3. Razão: Inexigibilidade de Licitação;
4. Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
5. Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
6. Autorização: Marcelo Pereira

Processo nº 09/200829/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 21/02/2020.
Processo nº 09/200829/2020 NAD nº 2886
1. Objeto: Prestação de serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto para atender a Unidade Upa Alemão.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Companhia Estadual de Águas e Esgotos - Cedae.
3. Razão: Inexigibilidade de Licitação;
4. Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
5. Valor estimado: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
6. Autorização: Marcelo Pereira

**DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 22/06/2020**

Processo nº 09/200.827/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos 04/01/2020.
Processo nº 09/200.827/2020 NAD nº 2890
1. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as Unidades Upa Sepetiba, Paciência e João XIII
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Light Serviços de Eletricidade S/A.
3. Razão: Inexigibilidade de Licitação;
4. Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
5. Valor estimado: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
6. Autorização: Marcelo Pereira

Processo nº 09/200828/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 21/02/2020.
Processo nº 09/200828/2020 NAD nº 2889
1. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a Unidade Upa Alemão.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Light Serviços de Eletricidade S/A.
3. Razão: Inexigibilidade de Licitação;
4. Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
5. Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
6. Autorização: Marcelo Pereira

Processo nº 09/200885/2020 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir, retroagindo seus efeitos a 21/02/2020.
Processo nº 09/200885/2020 NAD nº 2891
1. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender a Unidade Upa Rocinha.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e Light Serviços de Eletricidade S/A.
3. Razão: Inexigibilidade de Licitação;
4. Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
5. Valor estimado: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
6. Autorização: Marcelo Pereira

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 30/ 06 / 2020

Processo nº 09/200275/2019- NAD’S Nº2897 a 2902

- Objeto:** Aquisição de Material Médico para atender as unidades de Coordenação de Atenção Primária 2.1, 3.1, 3.3, 5.1 e 5.2.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, no valor de R\$ 203.202,00 (duzentos três mil e duzentos dois reais), **DANTHI MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP** , no valor de R\$ 17.992,80 (dezessete mil, novecentos noventa dois reais e oitenta centavos), e **LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 97.412,00 (noventa sete mil e quatrocentos doze reais).
- Fundamento:** Artigo 1 Inciso I CAPUT da Lei Federal nº 10520/02 e suas alterações.
- Razão:** PE SMS nº 354/18
- Autorização:** Marcelo Pereira.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01 / 07 / 2020

Processo nº 09/200253/2020- NAD’S Nº 2903 a 2917

- Objeto:** Aquisição de material médico para atender Hospital Rocha Faria, Hospital Ronaldo Gazolla, Hospital Campanha Rio Centro, CER Barra, CER Leblon, Unidade de pronto atendimento de Cidade de Deus, Rocha Miranda, Costa Barros, Vila Kennedy, Alemão, João XXIII, Paciência, Rocinha, Senador Camará e Sepetiba
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e, **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, no valor de R\$ 57.420,00 (cinquenta sete mil e quatrocentos vinte reais).
- Fundamento:** Artigo 1 Inciso I CAPUT da Lei Federal nº 10520/02 e suas alterações.
- Razão:** PE RS nº 478/18
- Autorização:** Marcelo Pereira.

ATOS DA DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA Nº 12 /2020 DE 03 DE JULHO DE 2020

A Diretora Executiva Assistencial da RioSaúde, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor :

RESOLVE :

Instituir a Comissão de Óbito Hospitalar do HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPANHA DO RIOCENTRO, a ser composto pelo membros Márcia Ramos Figueiredo, CRM 52.66895.8; Alexander de Oliveira Sodrê, CRM 52.63226.0; Ana Luiza Batista de Carvalho, CRM 52.77087.6; Josiel Moreira dos Santos, COREN 411286 e Anderson Lima Guidine COREN 159012 devendo ser presidida pelo primeiro membro.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA Nº 13 /2020 DE 03 DE JULHO DE 2020

A Diretora Executiva Assistencial da RioSaúde, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor :

RESOLVE :

Instaurar o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no Hospital Municipal de Campanha do Riocentro composto dos seguintes membros : Carolina Lino de Souza, Enfermeira Responsável NSP - COREN 391452; Ana Luiza Batista de Carvalho, CRM 52.77087.6; Alexander de Oliveira Sodrê, CRM 52.63226.0; Márcia Ramos Figueiredo, CRM 52.66895.8; Josiel Moreira dos Santos, COREN 411286; Viviane Barros de Lima, Farmacêutica RT CRF 19.265; Leonardo dos Santos Cruz. Sup.Operacional CPF 127.711.877-95; Edgar Norio Taka, Responsável Eng. Clínica CREA/RJ 2004106394, devendo ser presidida pelo primeiro membro.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA Nº 14 /2020 DE 03 DE JULHO DE 2020

A Diretora Executiva Assistencial da RioSaúde, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor :

RESOLVE :

Instituir a Comissão para Núcleo de Vigilância Hospitalar - NVH, do HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA, a ser composto pelo membros : Claudia da Silva Vasconcellos, Médica, CRM 52.55898-2; Marcelo Albino Rodrigues, Enfermeiro, COREN 69.319; Lázaro César Silva Dias, Médico, CRM 52.104704-3 e Bernadete Alves de Oliveira, COREN 264.488, devendo ser presidido pelo primeiro e cessar os efeitos da comissão anterior.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA Nº 15 /2020 DE 03 DE JULHO DE 2020

A Diretora Executiva Assistencial da RioSaúde, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor :

RESOLVE :

Alteração de um membro da Comissão para Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA: de Patrícia Eleutério de Matos, Nutricionista, CRN 07100753 para Patrícia Meirelles Alves, Nutricionista, CRN 0710.1961.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Talma Romero Suane**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SME “P” DE 6 DE JULHO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando os termos do Decreto Rio Nº 42.813, de 4 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nº 1026 - Dispensar **ADRIANA DEGLIESPOSTE TAVARES**, PROFESSOR II, matrícula 12/166810-2, com eficácia a contar de 6 de julho de 2020, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28831, setor 18694 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em virtude de sua aposentadoria. (ref. ao processo nº 07/003196/2020).

Nº 1027 - Dispensar, a pedido, **MÁRIO SÉRGIO MANGABEIRA JÚNIOR**, PROFESSOR I, matrícula 12/252730-7, com eficácia a contar de 22 de junho de 2020, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 45628, setor 10751 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/001725/2020).

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.028, DE 6 DE JULHO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002106/2019,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da Coordenadoria de Material Pedagógico - E/SUBE/CMP, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 1.028, DE 6 DE JULHO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2307	E/SUBE/CMP	Maria Paula Santos de Oliveira	Assistente II	12/284002-3
		Maria da Penha Macedo Tozzi	Assistente II	12/171684-4

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE CONTROLE FUNCIONAL, DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2020

AVERBE-SE o Tempo de Serviço/Contribuição prestado ao Município de Mesquita, como EFETIVO, nos termos do inciso I do Artigo 65 da Lei 94 de 14/03/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997, do servidor abaixo relacionado:

07/04/002.939/2019 - GISELE BASTOS TAVARES DUQUE - 10/260.814-9, Professor II, no período de 11/02/2008 a 09/08/2010, como Prof. II - Anos Iniciais, na matrícula 48992, no total de 911 (novecentos e onze) dias, desprezando-se o período de 10/08/2010 a 12/06/2019, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 06/02/2020).

07/11/001.052/2019 - FATIMA REGINA VEIGA MARQUES DA CRUZ, Professor II, matrícula 10/232.743-5. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Companhia Municipal de Conservação e Obras Públicas, no período de 03/09/1990 a 29/11/1990, prestado no total de 87 (oitenta e sete) dias, nos termos do Inciso IV do artigo 65 da lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/03/1981 a 08/03/1981, 09/03/1981 a 31/01/1983, 01/02/1983 a 28/02/1985, 01/03/1985 a 16/05/1986, 17/05/1986 a 07/11/1986, 10/11/1986 a 08/04/1988, 12/05/1988 a 22/08/1990, 02/01/1991 a 20/09/1991 e 02/03/1992 a 03/02/2003, no total de 7.673 (sete mil, seiscentos e setenta e três) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 06/12/2019).

07/010.365/2019 - ALEX CORDEIRO DA CONCEIÇÃO, Secretário Escolar, matrícula 10/284.056-9. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 15/03/2010 a 19/10/2010, no total de 215 (duzentos e quinze) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79.

b) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/06/2006 a 26/11/2008, 08/07/2009 a 31/01/2010 e 20/10/2010 a 08/08/2012, no total de 1.768 (mil, setecentos e sessenta e oito) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, desprezando-se o período de 09/08/2012 a 15/08/2012, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 12/12/2019).

07/007.178/2018 - ROSILENE FONTENELE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.181-5. Averbem-se os tempos de serviço/contribuição prestados, conforme discriminação abaixo:

a) ao Município de Carnaubal, no período de 02/05/1986 a 31/12/1989, como Professor de Educação Infantil, no total de 1.339 (mil, trezentos e trinta e nove) dias, nos termos do Inciso III do artigo 65 da lei 94/79, observando-se a Lei Complementar nº 34, publicada no D.O. Rio de 02/12/1997.

b) à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 15/03/2010 a 04/08/2010, como Agente Censitário Supervisor - ACM, matrícula 332100074658, no total de 140 (cento e quarenta) dias, nos termos do Inciso IV do artigo 65 da lei 94/79.

c) em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/02/1990 a 17/05/1991, 01/08/1991 a 29/09/1991, 04/10/1994 a 08/08/1995 e 01/05/2006 a 30/11/2006, no total de 1.051 (mil e cinquenta e um) dias, com base no artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90 (Solicitação feita em: 12/11/2019).

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 05/04/90, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

07/06/002.517/2019 - CREUZA MARIA DE OLIVEIRA - 10/249.664-4, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 01/08/1974 a 31/01/1976 e 01/09/1998 a 21/05/2008, no total de 4.096 (quatro mil e noventa e seis) dias (Solicitação feita em: 10/12/2019).

07/08/004.134/2019 - EGNALDO GUEDES DE SOUZA - 10/192.557-7, Agente de Administração, nos períodos de 17/02/1982 a 27/05/1982, 20/09/1983 a 18/12/1983, 25/10/1984 a 02/05/1987, 01/11/1988 a 30/03/1989, 01/09/1990 a 31/10/1990, 01/12/1990 a 31/12/1990, 01/02/1991 a 30/06/1991, 01/08/1991 a 31/08/1991, 01/09/1991 a 07/06/1995, 17/10/1995 a 25/01/1996 e 01/04/1996 a 15/04/1996, no total de 3.029 (três mil e vinte e nove) dias, desprezando-se os períodos de 14/02/2005 a 14/05/2005 e 01/06/2010 a 31/12/2011, por serem concomitantes com esta municipalidade (Solicitação feita em: 11/12/2019).

07/06/002.492/2019 - FATIMA REGINA DE SOUZA - 10/294.221-7, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/04/1992 a 13/01/1993, 01/04/1994 a 22/06/2008 e 01/02/2011 a 09/11/2012, no total de 6.124 (seis mil, cento e vinte e quatro) dias (Solicitação feita em: 06/12/2019).

07/08/003.857/2019 - FLAVIA CRISTINA CAETANO COSTA - 10/171.985-5, Professor II, no período de 02/05/1988 a 02/02/1993, no total de 1.731 (mil, setecentos e trinta e um) dias, desprezando-se o período de 16/06/1998 a 15/12/1998, por ser concomitante (Solicitação feita em: 18/11/2019).

07/05/002.507/2019 - FLAVIA MARTINS DA SILVA - 10/306.058-9, Agente de Apoio à Educação Especial, nos períodos de 02/05/2005 a 09/07/2008, 10/07/2008 a 16/07/2010 e 01/04/2011 a 01/07/2012, no total de 2.356 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis) dias (Solicitação feita em: 11/12/2019).

07/06/002.506/2019 - HELIDA ALMEIDA DE SOUZA DE AZEVEDO - 10/264.672-7, Professor II, nos períodos de 01/04/1996 a 31/08/1998, 01/09/1998 a 07/02/2007 e 02/02/2009 a 22/02/2011, no total de 4.708 (quatro mil, setecentos e oito) dias (Solicitação feita em: 09/12/2019).

07/05/002.374/2019 - JESSICA FERNANDES MARTINS COSTA - 10/272.116-5, Agente Educador II, nos períodos de 08/08/2008 a 01/06/2010 e 10/06/2010 a 02/06/2011, no total de 1.017 (mil e dezessete) dias, desprezando-se o período de 01/03/2019 a 31/08/2019, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 27/11/2019).

07/07/004.109/2019 - JUCIARA COSTA FLORES CORREA DA SILVA - 10/265.538-9, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 08/11/1989 a 12/04/1994, 06/10/1994 a 08/01/1999, 21/11/2006 a 02/12/2006 e 14/01/2008 a 04/04/2008, no total de 3.261 (três mil, duzentos e sessenta e um) dias (Solicitação feita em: 10/12/2019).

07/007.940/2019 - MARCIAALVES SANTOS - 10/267.527-0, Agente de Apoio a Educação Especial, nos períodos de 01/01/2005 a 30/06/2005, 01/07/2005 a 07/04/2006, 08/04/2006 a 31/07/2006 e 01/08/2006 a 07/10/2014, no total de 3.562 (três mil, quinhentos e sessenta e dois) dias (Solicitação feita em: 02/03/2020).

07/11/001.076/2019 - MARCIA DA COSTA - 10/274.018-1, Professor de Educação Infantil, nos períodos de 01/04/1998 a 28/07/2002, 29/07/2002 a 31/12/2003 e 03/01/2005 a 23/08/2011, no total de 4.521 (quatro mil, quinhentos e vinte e um) dias, desprezando-se os períodos de 10/05/1982 a 10/01/1983, 02/03/1988 a 19/04/1989 e 11/08/1989 a 12/06/1990 conforme o requerido e de 24/08/2011 a 30/04/2014, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 17/06/2020).

07/08/004.137/2019 - MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA ROSA -10/311.894-0, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 02/03/2011 a 02/04/2019, no total de 2.951 (dois mil, novecentos e cinquenta e um) dias (Solicitação feita em: 12/12/2019).

07/07/002.408/2019 - MARIA NADIR DE SOUZA RODRIGUES - 10/297.502-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 02/08/2004 a 31/07/2007, 01/08/2007 a 01/02/2013, 22/02/2013 a 27/12/2013, 28/12/2013 a 02/02/2015 e 03/02/2015 a 23/12/2015, no total de 4.137 (quatro mil, cento e trinta e sete) dias, desprezando-se os períodos de 07/06/1982 a 26/12/1983, 02/01/1984 a 04/04/1985, 02/05/1985 a 28/11/1985, 03/03/1986 a 04/08/1986, 18/08/1986 a 17/11/1986, conforme o requerido (Solicitação feita em: 18/06/2020).

07/009.742/2019 - MONICA SOARES NEGRAES - 10/214.485-5, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 16/12/1991 a 06/01/1992, 01/02/1995 a 02/03/1995, 01/03/2001 a 31/01/2004, 01/02/2004 a 29/02/2004, 01/03/2004 a 31/03/2004 e 01/05/2004 a 31/07/2008, no total de 2.728 (dois mil, setecentos e vinte e oito) dias (Solicitação feita em: 21/11/2019).

07/04/003.855/2019 - RENATA CUNHA ALVES - 10/300.496-7, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 09/03/1992 a 30/08/1992, 01/06/1993 a 25/11/1993, 03/01/1994 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 13/07/2001, 22/04/2002 a 30/06/2003, 01/07/2003 a 31/07/2003, 01/08/2003 a 31/10/2003, 01/11/2003 a 31/12/2003, 01/01/2004 a 31/01/2004, 01/02/2004 a 29/02/2004, 01/03/2004 a 30/04/2004, 01/05/2004 a 30/06/2004, 01/07/2004 a 31/08/2004, 01/09/2004 a 30/09/2004, 01/10/2004 a 31/10/2004, 01/12/2004 a 30/04/2005, 01/05/2005 a 31/07/2005, 01/08/2005 a 30/09/2005, 01/10/2005 a 31/08/2007, 03/09/2007 a 28/02/2011, 01/03/2011 a 20/07/2011, 21/07/2011 a 29/05/2014 e 30/05/2014 a 18/09/2016, no total de 8.323 (oito mil, trezentos e vinte e três) dias, desprezando-se o período de 19/09/2016 a 22/09/2016, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 09/12/2019).

07/07/004.108/2019 - SIMONE VALERIA RODRIGUES MEDEIROS - 10/280.759-2, Agente de Educação Infantil, nos períodos de 08/12/1994 a 22/04/1995, 01/04/1996 a 13/10/1997, 01/09/1999 a 27/01/2000 e 01/04/2009 a 07/05/2012, no total de 1.977 (mil, novecentos e setenta e sete) dias, desprezando-se o período de 08/05/2012 a 14/05/2012, por ser concomitante com esta municipalidade (Solicitação feita em: 10/12/2019).

07/001.198/2019 - SONIA MARIA DOS SANTOS - 10/272.763-4, Agente Educador II, nos períodos de 01/08/1994 a 31/08/1995, 01/09/1995 a 31/12/1995, 01/01/1996 a 30/06/2004, 01/08/2004 a 28/02/2007, 01/03/2007 a 04/12/2009, 01/01/2010 a 31/01/2010, 01/08/2010 a 31/08/2010 e 01/12/2010 a 31/07/2011, no total de 5.874 (cinco mil, oitocentos e setenta e quatro) dias (Solicitação feita em: 03/09/2019).

DESPACHO DO SUBSRETÁRIO DE PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXPEDIENTE DE 06/07/2020

PROCESSO nº 07/005598/2019 - AUTORIZO a suspensão da execução do Contrato nº 37/2019 celebrado com a **ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**, por prazo indeterminado, a contar de 27/03/2020, tendo em vista o atual cenário de crise relativo à pandemia (Covid-19), com fulcro no art. 524 do RGCAF.

1.º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DO COORDENADOR (*)EXPEDIENTE DE 08/06/2020

(*)Processo: 07/01/000.028/2016 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato 02/2016 com a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 07/01/000.028/2016

- 1) Objeto: Fornecimento de Gênero Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar no âmbito da E/1.ª CRE
- 2) Partes: E/1.ª CRE e HB MULTISERVIÇOS LTDA
- 3) Fundamento: Artigo 57, Inc I da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4) Razão: Garantir fornecimento de Gêneros Alimentícios.
- 5) Valor: R\$ 98.142,45 (noventa e oito mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
- 6) Autorizo: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO

(*) Omitido do D.O. Rio de 09/06/2020

Processo: 07/01/000.028/2016 - Autorizo a celebração de Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato 03/2016 com a empresa COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA.

PROCESSO: 07/01/000.028/2016

- 1) Objeto: Fornecimento de Gênero Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar no âmbito da E/1.ª CRE
 - 2) Partes: E/1.ª CRE e COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA
 - 3) Fundamento: Artigo 57, Inc I da Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - 4) Razão: Garantir fornecimento de Gêneros Alimentícios.
 - 5) Valor: R\$ 162.876,07 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sete centavos),
 - 6) Autorizo: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
- (*) Omitido do D.O. Rio de 09/06/2020

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 03/07/2020

Processo nº 07/02/001704/2017

Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 10/2017

Processo nº 07/02/001704/2017

1. **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual para 24 (vinte e quatro) meses, do Contrato nº 10/2017 a contar de 17 de agosto de 2020.
2. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
3. **Razão:** Dar continuidade aos serviços de locação de furgão, com condutor e combustível para atender ao Almoarifado da E/2ª CRE.
4. **Partes:** E/2ª CRE e GRACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
5. **Valor:** R\$ 193.939,20 (cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
6. **Autorização:** *Mary Rose Llacer Roig Trotti*

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 03/07/2020

Aprovo a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento- E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo Nº 07/02/000868/2019

E/2ª CRE/ GIL

Adriane Batista Pereira - 11/178.130-1

Célia Cristina Carvalho Fukuchi - 10/216.118-0

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 06/07/2020

Processo nº 07/002845/2020

Autorizo a devolução da garantia contratual apresentada pela empresa MAGIC TOYS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA-EPP, CNPJ nº 39.118.799/0001-50, referente ao Contrato nº 62/2014.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE 30/06/2020

PROCESSO Nº 07/04/000.036/2016

Autorizo a elaboração do 10º Termo Aditivo referente à prorrogação do Contrato nº. 04/2016, com a empresa HB MULTISERVIÇOS LTDA, de acordo com o Art.57, I da Lei 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/04/000.036/2016

Autorizo a elaboração do 9º Termo Aditivo referente à prorrogação do contrato nº. 02/2016, com a empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, de acordo com o Art.57, I da Lei 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/04/000.036/2016

Autorizo a elaboração do 11º Termo Aditivo referente à prorrogação do contrato nº. 03/2016, no valor de R\$229.350,63 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), com a empresa ERMAR ALIMENTOS LTDA, de acordo com o Art.57, I da Lei 8666/93 e suas alterações.

PROCESSO Nº 07/04/000.036/2016

- 1) Objeto: Prorrogação da Contratação para Aquisição de Gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
 - 2) Partes: E/4ª CRE e a ERMAR ALIMENTOS LTDA
 - 3) Fundamento: Art.57, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 - 4) Razão: Dar continuidade ao PNAE para as Unidades Escolares da E/4.ª CRE.
 - 5) Valor: R\$229.350,63 (duzentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos)
 - 6) Autoridade: Fátima das Graças Lima Barros
- *Omitido no D.O. Rio nº 79, de 01/07/2020.**

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 06/07/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA 2019

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/001417/2020	E.M. (04.11.005) Presidente Eurico Dutra

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 06/07/2020

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE BÁSICO 2019

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA (O)
07/04/001536/2020	C.M. (04.11.603) Morro da Paz
07/04/001537/2020	C.M. (04.11.607) Maria Altamira Chaves Olegário
07/04/001538/2020	EDI (04.11.806) Göethe
07/04/001549/2020	CIEP (04.31.502) Graciliano Ramos
07/04/001556/2020	E.M. (04.31.007) Embaixador Barros Hurtado
07/04/001557/2020	E.M. (04.31.022) Eneyda Rabello de Andrade
07/04/001558/2020	E.M. (04.31.009) Roraima

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/AÇÕES EMERGENCIAIS 2019

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/001550/2020	E.M. (04.31.009) Roraima
07/04/001554/2020	E.M. (04.31.014) Ministro Lafayette de Andrada

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE QUALIDADE/MAIS ALFABETIZAÇÃO 2019

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/001551/2020	E.M. (04.31.022) Eneyda Rabello de Andrade
07/04/001552/2020	E.M. (04.31.009) Roraima

**4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa FNDE/PDDE/PDDE INTEGRAL/NOVO MAIS EDUCAÇÃO 2019

PROCESSO	CONSELHO ESCOLA COMUNIDADE DA U.EX.
07/04/001553/2020	E.M. (04.30.007) Nova Holanda
07/04/001555/2020	E.M. (04.31.022) Eneyda Rabello de Andrade

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2020**

RETIFICAÇÃO:

D.O RIO N.º 82 DE 06/07/2020, PÁG. 59 - 1ª COLUNA.

Onde se lê: Processo nº 07/09/003029/2019

Leia-se: Processo nº 07/09/003021/2019

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

Aprovo a Comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento das Unidades Escolares da E/9ª CRE, tendo como gestores os servidores abaixo relacionados:

Processo nº 07/09/002489/2019

E/CRE (09.18.205).1 Núcleo de Arte Dr. Dilson Francisco de Alvarenga Menezes

Rodrigo Fagundes - 11/260274-2

Solanea Lemos Magalhães - 12/235350-6

Processo nº 07/09/001081/2020

E/CRE (09.18.100) Escola Municipal Dulce Araújo - Tia Dulce

Rodrigo Costa da Silva - 11/248993-8

Paula Ferreira Tomaz da Silva - 12/282338-3

Processo nº 07/09/001072/2020

E/CRE (09.18.816) EDI Professor João Fernandes Filho

Cristina Lima Dias - 11/135664-1

Ana Beatriz Lima da Silva - 12/222826-0

Processo nº 07/09/000880/2020

E/CRE (09.18.819) EDI Joari

Isabela Carvalho Costa - 11/171824-6

Maria Aparecida da S. Pereira - 12/250795-2

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 057, DE 03 DE JULHO 2020.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000262/2020.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” N.º 067 de 03 de maio de 2019, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 14/2015, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 057, DE 03 DE JULHO DE 2020.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
14/2015	E/10.ª CRE GRH	Ana Claudia Camargo Cunha	Assistente I	11/155.528-3
		Daniele Santana de Almeida	Assistente II	12/193.944-6
		Romulo Monteiro da Silva	Assistente II	12/300.159-1
		Simone de Lima Peixoto	Assistente II	12/193.427-2
		Sandra Castro da Silva Baia	Professor II	10/165.612-3

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 058, DE 03 DE JULHO 2020.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000262/2020.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” N.º 068 de 03 de maio de 2019, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 21/2015, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 058, DE 03 DE JULHO DE 2020.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
21/2015	E/10.ª CRE GRH	Ana Claudia Camargo Cunha	Assistente I	11/155.528-3
		Daniele Santana de Almeida	Assistente II	12/193.944-6
		Romulo Monteiro da Silva	Assistente II	12/300.159-1
		Simone de Lima Peixoto	Assistente II	12/193.427-2
		Sandra Castro da Silva Baia	Professor II	10/165.612-3

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 059, DE 03 DE JULHO 2020.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000262/2020.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” N.º 125 de 18 de dezembro de 2019, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 47/2019, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 059, DE 03 DE JULHO DE 2020.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
47/2019	E/10.ª CRE GRH	Ana Claudia Camargo Cunha	Assistente I	11/155.528-3
		Daniele Santana de Almeida	Assistente II	12/193.944-6
		Romulo Monteiro da Silva	Assistente II	12/300.159-1
		Simone de Lima Peixoto	Assistente II	12/193.427-2
		Sandra Castro da Silva Baia	Professor II	10/165.612-3

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 060, DE 03 DE JULHO 2020.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000262/2020.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” N.º 006 de 24 de janeiro de 2020, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 01/2020, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 060, DE 03 DE JULHO DE 2020.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01/2020	E/10.ª CRE GRH	Ana Claudia Camargo Cunha	Assistente I	11/155.528-3
		Daniele Santana de Almeida	Assistente II	12/193.944-6
		Romulo Monteiro da Silva	Assistente II	12/300.159-1
		Simone de Lima Peixoto	Assistente II	12/193.427-2
		Sandra Castro da Silva Baia	Professor II	10/165.612-3

PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 061, DE 03 DE JULHO 2020.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000262/2020.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE “P” N.º 114 de 10 de setembro de 2019, por substituição de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 44/2019, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE “P” N.º 061, DE 03 DE JULHO DE 2020.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
44/2019	E/10.ª CRE GRH	Ana Claudia Camargo Cunha	Assistente I	11/155.528-3
		Daniele Santana de Almeida	Assistente II	12/193.944-6
		Romulo Monteiro da Silva	Assistente II	12/300.159-1
		Simone de Lima Peixoto	Assistente II	12/193.427-2
		Sandra Castro da Silva Baia	Professor II	10/165.612-3

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

Largo dos Leões, 15 - 9ª andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/06/2020 (*)**

Processo nº 07/100.096/2018 - AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 01/2018 celebrado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda e o Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro - ASSIM SAÚDE, cujo objeto

é a contratação de plano de assistência à saúde para atendimento dos funcionários da MULTIRIO, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o reajuste pelo IPCA-E de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento) com valor estimado de R\$ 386.264,76 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), bem como a formalização de Temo Aditivo

(*) Omitido do D.O.Rio do dia 29/06/2020

EXPEDIENTE DO DIA 06/07/2020

PROCESSO Nº 07/100.265/2020 - HOMOLOGO a licitação por Pregão Eletrônico nº 0227/2020 e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa ENERGYWORK COMERCIO E SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA., CNPJ sob o nº 73.305.484/0001-50, pelo valor total de R\$ 79.999,92 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Gutemberg de Paula Fonseca

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” Nº 056 DE 06 DE JULHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JOCIMAR ANDRADE JÚNIOR** - Matr. 60/303.474-1, **CARLOS HENRIQUE CORDEIRO LEANDRO** - Matr.60/304.807-1, **CARMEM GLORIA ROSA DE PAULA** - Matr. 11/191.811-9 e **ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS** - Matr. 11/177.386-0, como responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato SEOP nº 001/2015, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia para atender aos Órgãos e Entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, especificado no Termo de Referência (anexo II) do edital, firmado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a CLARO S/A., por meio do processo 25/000.033/2015.

Atr.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução “P” SEOP nº 029, de 27/03/2020.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2020**

RETIFICAÇÃO

DO RIO Nº 81 DE 03/07/2020, PÁGINA 21, 3ª COLUNA.

Onde se lê: ... com fundamento no Art. 24, Inciso II, ...

Leia-se: ... com fundamento no Art. 24, Inciso XXII, ...

**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 29/06/2020**

PROCESSO: 25/001.513/2020 NAD: 177/2020

- 1)OBJETO: Outsourcing de impressão.
- 2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Ziuleo Copy Comércio e Serviços Ltda
- 3)FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso Caput, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4)RAZÃO: Pregão.
- 5)VALOR: R\$ 32.791,77 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).
- 6) AUTORIZAÇÃO: Wallace Serafim Pavão.

PROCESSO: 25/000.497/2018 NAD: 178/2020

- 1)OBJETO: Serviços de correspondência.
- 2)PARTES: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
- 3)FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
- 4)RAZÃO: Dispensa.
- 5)VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- 6) AUTORIZAÇÃO: Wallace Serafim Pavão.

**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/06/2020**

(*) **Processo nº 09/800.014/2018 - NAD nº 176/2020**

1. **Objeto:** Serviço de Administração e Gerenciamento de Abastecimento com Cartões Magnéticos para atender a SUBDEC.
 2. **Partes:** Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Público e TRIVALE ADMINITRAÇÃO LTDA.
 3. **Fundamento:** Artigo 1º Inciso CAPUT da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
 4. **Valor:** R\$ 222.663,60 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
 5. **Autorização:** **EDSON TAVARES DA SILVA**
- *Omitido no D.O. Rio 30 de junho de 2020.**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

**ATO ADMINISTRATIVO DA INSPETORIA GERAL
PORTARIA GM RIO “P” IG DE 06 DE JULHO DE 2020.**

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE:

INVESTIR, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 94/79, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

Portaria	Matrícula	Nome
112	859.153-9	ARIANA GENTILE AREAS COUTO
113	859.174-1	RENATA CATHERINE GOMES DO NASCIMENTO
114	859.145-5	RENATA CARDOSO DE ARAUJO

PORTARIA “P” GM-RIO Nº 115 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Designa servidores para compor Comissão de Recebimento e Fiscalização da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, de Termo de Doação celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e o Município do Rio de Janeiro, representado pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Recebimento e Fiscalização do Termo de Doação, fundamentado nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, cancelado pela Lei nº 8.666/1993.

FÁBIO CATHARINO FERREIRA - Matrículas 60/638.710-0/854.264-9
ELIEL VIEIRA DE SOUZA - Matrículas 31/633.382-5/850.830-1
ANTÔNIO MARCOS DO CARMO - Matrículas 31/633.061-7/850.630-5

Artigo 2º - A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar das obrigações acordadas e da utilização dos bens doados e encaminhar relatório à DOADORA, informando finalidade de utilização, quantidade consumida ou utilizada e demais informações relevantes, sempre que solicitado.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 01/06/2020**

Processo: 01/700.015/2020

OBJETO: Folha de pagamento 11 - Maio 2020.

PORTE: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DISPOSITIVO: Não sujeito à Lei 8.666/93.

NAD 220 - VALOR: R\$ 67.157,85 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com remuneração de cargo de direção e assistência intermediária (DAI).

NAD 221 - VALOR: R\$ 41.427,20 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com auxílio ao filho excepcional.

NAD 222 - VALOR: R\$ 41.117,98 (quarenta e um mil, cento e dezessete reais e noventa e oito centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com gratificação do sistema municipal de assistência social.

NAD 223 - VALOR: R\$ 18.377.075,79 (dezoito milhões, trezentos e setenta e sete mil, setenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com vencimento de cargo efetivo.

NAD 224- VALOR: R\$ 54.984,08 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oito centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com gratificação de atividade artística municipal.

NAD 225 - VALOR: R\$ 472.592,66 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com auxílio transporte.

NAD 226 - VALOR: R\$ 8.476,62 (oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com remuneração por substituição.

NAD 227 - VALOR: R\$ 26.748,12 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com gratificação de participação em órgão de deliberação coletiva.

NAD 228 - VALOR: R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com auxílio creche.

NAD 229 - VALOR: R\$ 1.214.098,58 (hum milhão, duzentos e quatorze mil, noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com gratificação de encargos especiais.

NAD 230 - VALOR: R\$ 194.022,45 (cento e noventa e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com direito pessoal.

NAD 231 - VALOR: R\$ 780.015,58 (setecentos e oitenta mil, quinze reais e cinquenta e oito centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com adicional noturno.

NAD 232 - VALOR: R\$ 21.204,09 (vinte e um mil, duzentos e quatro reais e nove centavos). Atender as necessidades da GM RIO para despesas com gratificação pelo exercício de encargo auxiliar ou membro de banca/ comissão examinadora de concursos.

NAD 233 - VALOR: R\$ 9.357.770,30 (nove milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com gratificação de atividade de risco.

NAD 234 - VALOR: R\$ 71.078,98 (setenta e um mil, setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com gratificação de serviço extraordinário.

NAD 235- VALOR: R\$ 57.961,29 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com 13 vencimento de funcionário estatutário.

NAD 236 - VALOR: R\$ 14.572,73 (catorze mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com pessoal ativo.

NAD 237 - VALOR: R\$ 13.110,14 (treze mil, cento e dez reais e catorze centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com remuneração de férias aos funcionários estatutários.

NAD 238 - VALOR: R\$ 6.056.829,72 (seis milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com adicional por tempo de serviço.

NAD 239 - VALOR: R\$ 360.676,34 (trezentos e sessenta mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com adicional pelo exercício de atividades específicas.

NAD 240 - VALOR: R\$ 665.070,53 (seiscentos e sessenta e cinco mil, setenta reais e cinquenta e três centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com remuneração de cargo de direção e assistência superior (DAS).

NAD 241 - VALOR: R\$ 111.792,50 (cento e onze mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com abono de permanência.

NAD 242 - VALOR: R\$ 5.493,30 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos). Atender as necessidades da GM RIO para despesas com pensões concedidas por lei especifica ou por sentenças judiciais.

NAD 243 - VALOR: R\$ 1.884,10 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Atender as necessidades da GM RIO para despesas com gratificação especial de gestor de parques naturais.

NAD 244 - VALOR: R\$ 1.091,28 (hum mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com antecipação de reajuste salarial.

NAD 245 - VALOR: R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com adicional de insalubridade.

NAD 246 - VALOR: R\$ 572,02 (quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com salário família - estatutário.

AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

Omitido no D.O. de 29/05/2020.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 01/06/2020**

Processo: 01/700.015/2020

OBJETO: Folha 59 - Rescisória - Maio 2020.

PORTE: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DISPOSITIVO: Não sujeito à Lei 8.666/93.

NAD 205 VALOR: R\$ 6.786,62 (seis mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com 13 vencimento de funcionário estatutário.

NAD 206 - VALOR: R\$ 190,08 (cento e noventa reais e oito centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com auxílio transporte.

NAD 207 - VALOR R\$ 2.324,74 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com remuneração de cargo de direção e assistência superior (DAS).

NAD 208 - VALOR R\$ 2.559,40 (dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com gratificação de encargos especiais.

NAD 209- VALOR: R\$ 2.000,00 (noventa e seis reais e trinta e sete centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com gratificação de participação em órgão de deliberação coletiva.

AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

Omitido no D.O. de 25/05/2020.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 01/06/2020**

Processo: 01/700.015/2020

OBJETO: Folha de pagamento - Abril 2020/ Rhupag

PARTE: Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

DISPOSITIVO: Não sujeito à Lei 8.666/93.

NAD 215- VALOR: R\$ 1.400,93 (um mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com salário celetistas.

NAD 216- VALOR: R\$ 378,25 (trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com adicional por tempo de serviço.

NAD 217- VALOR: R\$ 700,47 (setecentos reais e quarenta e sete centavos). Atender necessidades da GM RIO para despesas com gratificação de encargos de risco - Lei N.2.202/94.

NAD 218 - VALOR: R\$ 9.777,86 (nove mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com gratificação de função de confiança - CLT.

NAD 219 - VALOR: R\$ 700,47 (setecentos reais e quarenta e sete centavos). Atender necessidades da GM-RIO para despesas com adicional de risco.

AUTORIDADE: JOSE PEDRO FILHO

Omitido no D.O. de 29/05/2020.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Paulo Jobim Filho**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/07/2020**

03/33/012.563/2018 - INDEFIRO o pleito, com base no Art. 1º, Inciso I, Alínea "d" da Resolução SMTR Nº 3022 de 18 de setembro de 2018, e no parecer da SUBT às fls. 27 do p.p.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 4.441
EM 6 DE JULHO DE 2020.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.475/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Joseph Bloch, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Rua Siqueira Campos, em frente à edificação nº 30, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.442
EM 6 DE JULHO DE 2020.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA AMBULÂNCIAS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.475/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para ambulâncias com 3 (três) vagas, na Rua Joseph Bloch, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Magalhães e a Rua Siqueira Campos, em frente à edificação nº 30, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.443
EM 6 DE JULHO DE 2020.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/001.473/2020.

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga na Rua Bambina, no trecho compreendido entre a Rua Professor Alfredo Gomes e a Rua Vicente Souza, em frente a edificação nº 103, ao longo da via, da seguinte forma:

I - para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitário, nos dias úteis, das 7h às 21h e aos sábados das 7h às 13h;

II - para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h, aos sábados, das 7h às 13h.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.444
EM 6 DE JULHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÕES DE OBRA PÚBLICA E MANUTENÇÃO DA VIA DO VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO (VLT) A SEREM PROMOVIDAS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO - CDURP.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto - CDURP;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Visconde da Gávea, sendo meia pista de forma alternada, a partir da Avenida Marechal Floriano, por uma extensão de 30 (trinta) metros, no sentido da Rua Marçílio Dias.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade de 7 de julho de 2020 até 4 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.445
EM 6 DE JULHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSMOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE ADUTORA DE ÁGUA POTÁVEL - CEDAE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Solicitações 053, 054 e 055 - SE Saneamento e Engenharia - CEDAE, do dia 24 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, lado ímpar, das seguintes vias:

I- Rua 8, trecho da interseção com a Rua 53;

II- Estrada do Encanamento, trecho da interseção com a Rua 8;

III- Estrada do Encanamento, trecho da interseção com a Rua Sucuriçu.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 7 de julho de 2020 ao dia 2 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.446
EM 6 DE JULHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DO CORREDOR TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do consórcio responsável pela obra TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante nos ofícios CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE nº 0078/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/DOP/CRAE,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, da seguinte forma:

I- Fechamento da agulha da pista central para a lateral e 1(metro) em ambos os lados do canteiro divisor da pista central e lateral sentido oeste na altura do cemitério do caju, do dia 8 de julho de 2020 ao dia 31 de julho de 2020, às 8h.

Parágrafo único. Os veículos que desejarem acessar a pista lateral, poderão fazê-lo a 950 metros à frente na altura da passarela 4.

II- 1 e ½ (uma e meia) faixa de rolamento sentido centro, na altura do cemitério do caju, no dia 11 de julho de 2020, das 7h30min às 14h.

III- 1 (uma) faixa de rolamento, pista central sentido Centro, na altura do cemitério do caju, no dia 11 de julho de 2020, das 14h às 20h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.447
EM 6 DE JULHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade emergencial de manutenção e conservação de Túneis, Viadutos e Elevados no Município do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o pedido da CET-Rio, constante do Ofício da CETRIO/ PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 012/2020, de 06 de Julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento de cada vez, junto ao bordo da via, na Linha Vermelha, sentido São Cristóvão/Pavuna, no trecho inicial desta, compreendido entre o Elevado Engenheiro Rufino de Almeida Pizarro e a bifurcação de acesso para São Cristóvão.

Art. 2º A realização das interdições, que são parciais de apenas uma faixa de tráfego, poderão ser suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio, caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 8 de julho de 2020, quarta-feira, de 23h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 4.448
EM 6 DE JULHO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRANSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE COELHO NETO PARA REALIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE PILARES DE ANTIGA PASSARELA SOBRE LINHA FÉRREA EM COELHO NETO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do consórcio TRANSBRASIL DE 02/07/2020;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT AP 3.2/3.3;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, do dia 9 de julho, das 22h às 4h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I- Av. Pastor Martin Luther King Jr., sentido Pavuna, trecho entre a alça de acesso à Av. Brasil, sentido Centro, lado oposto à Est. Metrô Coelho Neto, e a alça de saída da Av. Brasil, sentido Deodoro.

II- Alça de saída da Av. Brasil, sentido Centro, após o “Avenida Brasil Parking”.

III- Alça de retorno da Av. Brasil sentido Centro para a Av. Pastor Martin Luther King Jr.

§ 1º veículos procedentes da Av. Pastor Martin Luther King Jr., sentido Pavuna, seguirão pela alça de acesso à Av. Brasil, sentido Centro, Trevo das Margaridas, retornando para a Av. Brasil, sentido Deodoro, faixa à direita junto às edificações até a Av. Pastor Martin Luther King Jr.

§ 2º Veículos procedentes da Av. Brasil, sentido Centro, que pegariam a alça de saída para acessar a Av. Pastor Martin Luther King Jr, sentido Pavuna, seguirão até o Trevo das Margaridas, retornando para a Av. Brasil, sentido Deodoro, faixa à direita junto às edificações até a Av. Pastor Martin Luther King Jr.

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, do dia 9 de julho até o dia 6 de setembro, nas seguintes vias:

I - Av. Pastor Martin Luther King Jr., sentido Pavuna, faixa à direita, trecho entre a alça de saída da Av. Brasil, sentido Centro, em frente à Est. Metrô Coelho Neto e a alça de saída da Av. Brasil, sentido Deodoro;

II - Av. Brasil, sentido Colégio, trecho entre alça de saída da Av. Brasil e a alça de acesso à Av. Brasil, sentido Centro, faixa à direita.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**
Secretário: Sebastiao Bruno

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

Processo nº **06/371.193/2014** - Ref.: Contrato nº **006/2015**
AUTORIZO a celebração de Termo de Redução do Contrato no valor de R\$ 3.099.075,32 (três milhões, noventa e nove mil, setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), importando a redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, face o informado pela Coordenadoria de Programas e Investimentos, referente à “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO APOIAR A SECRETARIA**

MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, NAS ATIVIDADES DE GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 14.2.0269.1, CELEBRADO ENTRE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO”, a cargo da empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A, de acordo com o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

*Republicado por incorreções no D.O. de 03/07/2020, página 25, 3ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA “P” IHC/SUBI/CGO Nº 015 DE 06 DE JULHO DE 2020.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo n.º 06/200.342/2019.

RESOLVE:
Designar o Servidor **DANIEL ARAUJO VAHIA DE ABREU**, matrícula **11/293.283-8, CAU-RJ 42486-2**, como fiscal titular em **SUBSTITUIÇÃO** ao Servidor **BRUNO DA COSTA SCIPION**, matrícula nº **11/267.600-5, CREA-RJ-2008110106** e **EXCLUIR** a Servidora **RACHEL MADEIRA MAGALHÃES**, matrícula **10/268.106-2, CREA 2001109635**, com eficácia em **01/02/2020** da fiscalização designada pela **PORTARIA “P” IH/SUBI/CGO Nº 037 DE 30 DE AGOSTO DE 2019**, referente à “**EXECUÇÃO DE OBRAS DE EMERGÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS VISCONDE DE ITAÚNA, JORGE GOUVEIA, SARA VILELA, CARLOS ROCHA FARIA E RUAS LOPES QUINTAS NO BAIRRO DO JARDIM BOTÂNICO, NA ÁREA DA IH/SUBI/CGO/2ª GO - VIRA - AP 2.1**”, objeto do processo nº **06/200.342/2019**, referente ao **Contrato nº 126/2019, celebrado em 26/08/2019**, a cargo da firma **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**.

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” N.º 41 - IHC/SUBH DE 03/07/2020**

O **SUBSECRETÁRIO DE HABITAÇÃO** da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Conservação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Engenheiro **Gilberto Torrentes Muniz**, matrícula 60/311.549-0, o Engenheiro **Flávio Silva do Nascimento** 11/247.703-2 e a **ATE Rafaela Freitas Costa**, matrícula 11/268.150-0 como fiscais titulares, e o Engenheiro **Sergio Vale de Carvalho**, matrícula 11/179.653-1 como fiscal substituto, para fiscalizarem as “**Obras de infraestrutura e urbanização na Comunidade Camarista Méier no Engenho de Dentro, XII RA, AP 3.2**.”, objeto do Contrato nº 045/2020, Processo nº 06/700.642/2020, a cargo da Empresa Irmãos Haddad Construtora Eireli.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de 03 de Julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 26/06/2020**

PROCESSO: 06/701.838/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos em Apoio à SMHC/SUBH/CRUF para Viabilizar os Trabalhos Desenvolvidos pela Gerência de Pousos em Comunidades Urbanizadas e Declaradas como Área de Especial Interesse Social - AEIS, situadas no Município do Rio de Janeiro.
PARTES: SMHC / Space Informática e Moveis para Escritório LTDA ME
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTO: Art.1 CAPUT da Lei 10520 de 2002.
VALOR: R\$ 8.155,99 (Oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).
AUTORIZADO: Luiz Eduardo Marins Pessanha

*Omitido no DOMRJ de 26/06/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

06/000.742/2020
Averbe-se o tempo de serviço prestado a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO por GILBERTO NUNES DE CARVALHO FILHO, Engenheiro, matrícula 13/319.319-9, no período de 17/10/2018 a 09/02/2020, como contratado, no total líquido de **478 dias** de exercício, nos termos do inciso IV do artigo 65 da Lei n.º 94 de 14/03/79, combinado para fins de triênio com o artigo 126 da mesma norma, observando-se a Lei Complementar nº 34 de 01/12/1997, desprezando-se o período de 10/02/2020 por ser concomitante com esta municipalidade. Solicitação feita em 03/07/2019.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03.07.2020**

02/000.735/2018 - AUTORIZO, conforme fls.726. *Omitido no D.O. de 06/07/2020

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03.07.2020**

06/500.836/2020 - ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA - De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93, autorizo a modificação de quantidades sem alteração do valor do Contrato nº. 027/2017, constante no processo instrutivo n.º 07/08/000.975/2017. Providencie-se a lavratura de Termo Aditivo.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 03.07.2020**

08/002.153/2015 - AUTORIZO.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878/ Fax: 3878-7850 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

Processo 06/101.167/2019 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA “P” GEO-RIO/PRE Nº 93 de 02/10/2019, ficam aceitas em caráter **DEFINITIVO** as obras de que trata o Contrato 006/2019, objeto do Processo 06/100.188/2019.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua: Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9600 - Telefax: 2976-9509 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**DIRETORIA DE TECNOLOGIA E PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
DESPACHO DE 06/07/2020**

06/400.495/20 - Defiro o pedido de registro como empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte, com validade até 31/03/2021, da empresa EFICACIA REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA., tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico Erivaldo Heleno Batista.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

06/600.281/2015 - Ref.: Contrato n.º **011/2015** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/PRE/DOC, AUTORIZO a Modificação de Quantidades sem Acréscimo do Valor Contratual, na forma proposta pela fiscalização do contrato.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**
Secretária: Jucelia Oliveira Freitas
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO “P” Nº. 157 DE 02 DE JULHO DE 2020**
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar a partir de 01 de Julho de 2020, **BARBARA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO PINTO**, Assistente Social, matrícula 10/252.205-0, para a Função Gratificada de Secretário I, símbolo DA1-05 código 019295 da 3ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 158 DE 02 DE JULHO DE 2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar a partir de 01 de Julho de 2020, **ADRIANA DE SOUZA VERÍSSIMO**, Assistente Social, matrícula 12/235.551-9, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05 código 019295 da 3ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 159 DE 02 DE JULHO DE 2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar a partir de 01 de Julho de 2020, **ADRIANA MAGALHÃES CORTES**, Assistente Social, matrícula 12/241.141-1, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06 código 035476 da 7ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 160 DE 02 DE JULHO DE 2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar a partir de 01 de Julho de 2020, **ALESSANDRA CURCIO MINEIRO**, Assistente Social, matrícula 10/235.603-8, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06 código 0035476 da 7ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 161 DE 03 DE JULHO DE 2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar a partir de 01 de julho de 2020, **MICHELLE BORELY FERREIRA LIMA FERRARI**, matrícula 10/239.977-2, da Função Gratificada de Assistente II símbolo DAI-06 código 035479 da 2ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, desta Secretaria.

RESOLUÇÃO “P” Nº. 162 DE 03 DE JULHO DE 2020
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar a partir de 01 de julho de 2020, **REGINA AZEVEDO DE SOUZA**, Assistente Social, matrícula 12/246.766-0, da Função Gratificada de Assistente II símbolo DAI-06 código 035479 da 2ª Coordenadoria de Assistência Social e Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, desta Secretaria.

ATO DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO D.O. Nº78 - PAG. 31 DE 30/06/2020
RESOLUÇÃO “P” Nº 146 DE 26 DE JUNHO DE 2020.
ONDE SE LÊ:

“...
Artigo 3º. Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Maria Cristiane Santos da Glória matrícula nº 11/240.005-9;
- Rosângela Pereira da Silva matrícula nº 11/235.633-5;
- Marcia Rodrigues da Silveira matrícula nº 853.308-5;
- Juliana Fernandes de Lima Siqueira matrícula nº 11/240.775-7.

...”
LEIA-SE:
“...
Artigo 3º. Em razão da alteração ocorrida através do artigo 2º da presente Resolução, a Comissão passará a ser composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência nos casos de seus impedimentos legais:

- Maria Cristiane Santos da Glória matrícula nº 11/240.005-9;
- Rosângela Pereira da Silva matrícula nº 11/235.633-5;
- Marcia Rodrigues da Silveira matrícula nº 50/323.378-0;
- Juliana Fernandes de Lima Siqueira matrícula nº 11/240.775-7.

...”

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2020

***PROCESSO: 08/000.941/2020**
NAD: 64
OBJETO: Fornecimento de refeição.
PARTES: SMASDH E HB MULTISERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações
RAZÃO: Pregão/ Srp
VALOR: R\$ 2.483.081,83 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, oitenta e um reais e oitenta e três centavos)
ORDENADOR: FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA

*Omitido: 01/07/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06.07.2020

Processo nº 08/002450/2017- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2016, referente ao Termo de Convênio nº 57/2015, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls.64

Processo nº. 08/000.410/2020 - Acato o Parecer Técnico do Gestor aprovado pela Gerência de Termos e aprovo, a prestação de contas, do mês de novembro de 2018 a outubro de 2019, referente ao Termo de Fomento nº 219/2018, com base na análise efetuada por esta ASDH/ SUBG/GTE, às fls. 168.

Processo nº. 08/000.700/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 48 de 19/05/2020 e aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 208/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 252.

PROCESSO N.º 08/001.029/2020 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2020, referente ao Termo de Colaboração nº 194/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, à fls. 160.

Processo n.º 08/002.757/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 205, de 21/01/2019 e aprovo a prestação de contas, com ressalvas, do mês junho/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 035/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, à fls. 428.

PROCESSO N.º 08/000921/2020 - Aprovo a prestação de contas com ressalvas do mês de março/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 101/2019, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 188.

PROCESSO N.º 08/000924/2020 - Aprovo a prestação de contas com ressalvas, do mês de março/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da ASDH/SUBG/GTE, às fls. 250.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Adolpho Konder Homem de Carvalho Filho
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE CULTURA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2020

Processo nº 12/000.115/2017 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas em fl.182, e a Atestação da Execução do Projeto Cultural em fl. 180 pela C/CCPC, **APROVO** a Prestação de Contas da 1ª Parcela de 1 (Total), apresentada pela Empresa **INDÚSTRIA IMAGINÁRIA EIRELI**, no valor de R\$22.379,05, referente ao Projeto “Cruzada”, dos Termos de Compromisso nº 12.160/2017 e 12/161/2017

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: Marcos Antônio Teixeira

SUBSECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 06/07/2020

Processo: 29/000.337/2014
1.Objeto: Prorrogação do Contrato nº 006/2015, relativa a prestação de serviço de telefonia fixa e móvel, pelo período de 04/05/2020 a 03/05/2021.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA e CLARO S.A.
3.Dispositivo: Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
4.Razão: Artigo 1 Inciso Caput
4.Valor: R\$ 100,00(cem reais)
6.Autorização: Mariel Mendes de Oliveira

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Márcia Andréa dos Santos Peres
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DA CONTROLADORA-GERAL
RESOLUÇÃO CGM “P” Nº 26, DE 06 DE JULHO DE 2020

Confirma no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, as servidoras que menciona.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, caput e § 4º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Estágio Probatório, recomposta através da Resolução CGM nº 1.260, de 29 de dezembro de 2016, em sua avaliação final, julgou as servidoras aptas para o exercício das atividades profissionais;

RESOLVE:
Art. 1º Confirmar as servidoras abaixo elencadas no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	POSSE	CONFIRMADO A PARTIR DE
11/299.237-8	ANDRÉA FREDERICO PEREIRA	AUXILIAR DE CONTROLADORIA	29/04/2016	21/05/2020
11/299.225-3	LUÍZA LEONARDO BENEDITO	AUXILIAR DE CONTROLADORIA	28/04/2016	16/06/2020
10/299.244-4	VIVIAN TAVARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE CONTROLADORIA	29/04/2016	08/06/2020

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de Julho de 2020.
MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Thiers Vianna Montebello
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2020

Abono de Permanência
Processo nº 40/100664/2020 - Maria José do Nascimento Teodosio, matrícula nº 40/900.900-2.
Autorizo



Acesse: rio.contra.corona.rio e saiba mais.

SEMPRE USE MÁSCARA E EVITE LEVAR AS MÃOS AO ROSTO.

Se puder
#FiqueemCasa
e salve vidas

PREFEITURA DO RIO
CONTRA O CORONA

RIO
PREFEITURA

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
EXPEDIENTE DE 03/07/2020
CONCURSO PÚBLICO PARA GARIS 2009
CARGO: PROFISSIONAL DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA
E SERVIÇOS URBANOS, NÍVEL I,
NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GARI
CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0037248-14.2013.8.19.0204 - 1ª Vara Cível a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB convoca para as demais etapas do processo seletivo a candidata JACIARA DOS SANTOS BELISARIO, inscrição nº 517509, do Concurso Público para o cargo de Profissional de Operações de Limpeza e Serviços Urbanos, nível I, na função de Gari. A candidata convocada deverá comparecer no dia 13 de Julho de 2020, às 10 horas, à Rua Professor Álvaro Rodrigues, nº 243 - Botafogo - Rio de Janeiro / RJ, na Gerência de Captação e Avaliação - GGV, portando os seguintes documentos:

- A) Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
- B) Carteira de trabalho (CTPS);
- C) Carteira de identidade;
- D) CPF;
- E) Título de eleitor;
- F) Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- G) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- H) Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- I) Formulário de consulta de inscrição do número do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal) ou PASEP (emitido pelo Banco do Brasil);
- J) Comprovante de vacinação de filhos menores de 7 (sete) anos de idade;
- K) Declaração de frequência escolar dos filhos que tenham entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos de idade;
- L) RG e CPF dos filhos;
- M) Certidão de Nascimento de filhos menores;
- N) Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- O) Comprovante de escolaridade.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
EXPEDIENTE DE 03/07/2020
CONCURSO PÚBLICO PARA GARIS 2009
CARGO: PROFISSIONAL DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA
E SERVIÇOS URBANOS, NÍVEL I,
NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GARI
CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0286452-02.2015.8.19.0001 - 7ª Vara Cível a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB convoca para as demais etapas do processo seletivo a candidata PATRICIA CARDOSO FRANCISCO DA SILVA, inscrição nº 598034, do Concurso Público para o cargo de Profissional de Operações de Limpeza e Serviços Urbanos, nível I, na função de Gari. A candidata convocada deverá comparecer no dia 13 de Julho de 2020, às 11 horas, à Rua Professor Álvaro Rodrigues, nº 243 - Botafogo - Rio de Janeiro / RJ, na Gerência de Captação e Avaliação - GGV, portando os seguintes documentos:

- A) Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
- B) Carteira de trabalho (CTPS);
- C) Carteira de identidade;
- D) CPF;
- E) Título de eleitor;
- F) Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- G) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- H) Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- I) Formulário de consulta de inscrição do número do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal) ou PASEP (emitido pelo Banco do Brasil);
- J) Comprovante de vacinação de filhos menores de 7 (sete) anos de idade;
- K) Declaração de frequência escolar dos filhos que tenham entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos de idade;
- L) RG e CPF dos filhos;
- M) Certidão de Nascimento de filhos menores;
- N) Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- O) Comprovante de escolaridade.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 06/07/2020

Processo: 01/501.797/2020 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº250/2020**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **INDUGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**, no valor total de R\$ 20.248,80 (vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 06/07/2020

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 274/2020 DATA: 17/07/2020 ÀS 10:00H
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, TIPO MULTIUSO,
COM CAPACIDADE DE 5M³, COROADA.
PROCESSO Nº 01/502.815/2020.
Valor total estimado: Sigiloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, Tijuca, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 25673984/22147011/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO
SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/373.988/2011
Endereço: Rua Guarima, 15, casa 1 e 2, Apts 101 e 201, Braz de Pina
Requerente: Juarez Dias Pedreiro
Inscrição: diversas
Ciência: Trata-se de legalização de construção de dois prédios, conforme licença de obras às fls. 03 no imóvel em epígrafe.
Tendo em vista a petição às fls. 57 verso, solicitando revisão de área, foram promovidas as seguintes alterações:
IF. 3365094-6 a 3365097-9: Alteração de área de 106m2 para 84m2;
Substituídas as guias 04/2018, 00/2019 e 00/2020 pelas guias 05/2018, 01/2019 e 01/2020.
Sugiro encaminhar à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e após, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/374.710/2018
Endereço: Rua Thiago Pontes, 65, APT 101/102 LTM 37303 QDR I Campo Grande.
Requerente: DT03 Thadeu Ribeiro Herbell
Inscrição: 34090290/ 34090308
Ciência: Trata-se de processo de legalização de construção de prédio residencial bifamiliar para o imóvel em epígrafe.
Tendo em vista a petição apresentada às fls. 26, em nova análise, foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais **a partir do exercício de 2019:**
1) **IF. 3409029-0 e 3409030-8:** Alteradas as áreas para 84m2 (apt. 101/102);
2) Guias substituídas 01/2019 e 00/2020 pelas guias 02/2019 e 01/2020.
Sugiro encaminhar à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte, (notificar no endereço de fls. **02**).
Após prazo recursal, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/374.898/2018
Endereço: Rua General Urquiza, 165, APT 402, Leblon
Requerente: Ruy Vieira Machado
Inscrição: 09180092, 34125682, 34125690, 34125708
Ciência: Considerando a alteração cadastral descrita no despacho a fls. 32, há que informar:
1. IFI 0918009-2

- 1.1. Canceladas as guias 00/2019 e 00/2020, que não podem mais ser utilizadas para fim de pagamento dos tributos;
- 1.2.0 valor pago na guia 00/2019 foi aproveitado para amortizar a guia da nova IFI 3412570-8, abordada abaixo;
- 1.3. As guias dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 estão inscritas em dívida ativa e devem ser pagas.
2. IFI 3412568-2 e IFI 3412569-0
- 2.1. Emitidas as guias 01/2020, referentes ao IPTU e à TCL de 2020 de cada unidade. Essas guias devem ser pagas; i
- 2.2. Foram, remetidas as diferenças de IPTU e TCL relativas a 2019, nos termos do Art. 14 da Lei 2.277/1994.
3. IFI 3412570-8
- 3.1. Emitida a guia 01/2020, referente ao IPTU e à TCL de 2020. Essa guia deve ser paga;
- 3.2. O lançamento correspondente a 2019 foi amortizado de acordo com o relatado no item 1.2 e a diferença foi remitida, nos termos do Art. 14 da Lei 2.277/1994.

Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte, assim como do a fls. 32, e efetuar a entrega das duas guias do item 2.1 e da guia do item 3.1.

Após o prazo recursal, ao Arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE MUDANÇA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/33/300.558/2018
Endereço: Rua Coronel Nunes Machado, 66, Braz de Pina
Requerente: Manuel da Costa Matias
Inscrição: 8776833
Ciência: Trata-se de inscrição fiscal referente ao processo 04/33/300.872/2017, que efetuou a revisão do cadastro do IPTU dos imóveis que constavam com tipologia "especial" e utilização "garagem/estacionamento". Foi autuado procedimento de ofício específico para revisão cadastral e fiscal do imóvel da Rua Cruz Jobin, nº 51, IF 0877683-3. O contribuinte foi notificado conforme fl. 08 e não apresentou documentos.
Conforme parecer e decisão de fl. 15, a área foi alterada de 50 m2 para 560 m2 e a tipologia foi mantida em "especial" e utilização alterada para "não residencial". O contribuinte foi notificado conforme fl. 15v e apresentou o recurso de fls. 19/29 e plantas de fls. 35/36. Foi solicitada vistoria, que constatou área construída de 385 m2, se tratando, em parte, de cobertura de telhas. Entretanto, o percentual de área coberta por laje em relação já área de projeção horizontal é superior a 25%, não fazendo jus o imóvel à tipologia "galpão", conforme legislação em vigor.

Assim, sugiro que seja reformada a decisão de fl. 15, no sentido de cadastrar o imóvel com área de 385 m2, sendo 50 m2 com idade 1973 e 335 m2 com idade pQ14, e tipologia "especial", mantida a utilização "não residencial". A partir dessa alteração cadastral, substituí a guia 01/2019 pela guia 03/2019 cobrando o IPTU do exercício de 2019 substituí a guia 02/2019 pela guia 04/2019, cobrando o IPTU dos exercícios de 2014 2018 e emiti a guia 01/2020, com o lançamento dos tributos para o exercício de 2020.

O valor venal ficou definido conforme tabela do quadro as fls. 49 (valores históricos), sendo o IPTU lançado com alíquota 2,8% para os exercícios de 2014 a 2017 e 2,5% a partir de 2018, conforme legislação em vigor.
Sugiro o envio do processo à F/SUBTF/CIP-2 para notificação do contribuinte da decisão, com entrega das guias 03 e 04/2019 e 01/2020.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/99/307.139/2018
Endereço: Rua João Vicente, 75 a 79, Madureira
Requerente: Elizabeth Negris Weiss
Inscrição: 4230991
Ciência: Trata-se de Impugnação ao valor venal relativo ao lançamento do IPTU do exercício 2018 para as unidades mencionadas acima.
As Decisões de fls. 85 e 127/130 julgaram **IMPROCEDENTE** a impugnação. Sendo assim, nos termos da legislação vigente, foi finalizada a guia 02/2018, até então mantidas com exigibilidade suspensa por representar o crédito tributário relativo ao exercício 2018 objeto da impugnação. Em substituição à guia finalizada foi emitida a guia **01/2020** por meio da qual o crédito impugnado é cobrado com os acréscimos moratórios previstos nos Artigos 181 e seguintes da Lei 691/84.
OBS: Algumas cotas da guia ora emitida vencerão no exercício 2021. Para realizar o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, o valor de cada cota deve ser atualizado pelo IPCA-E relativo ao exercício 2020, a ser divulgado no final do exercício corrente. Caso o pagamento das cotas seja realizado no decorrer do exercício 2020, a atualização retro mencionada não é necessária.
Sugiro envio dos autos à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega da guia emitida. Após, sem manifestações, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/372.348/2019
Endereço: Rua Campo Bom, 13, Guaratiba
Requerente: Osvaldo Godinho Gomes
Inscrição: 29969607
Ciência: Trata-se do pedido de inclusão da unidade com utilização residencial situada à Rua Campo Bom, nº75. Conforme documentação contidas nos autos incluímos predialmente o imóvel a título precário ex-

clusivamente para efeitos fiscais atribuindo a este a inscrição imobiliária 2996.960-7 com os seguintes elementos cadastrais: casa/residencial/ posicionada de frente para o logradouro/área construída de 125m² e idade de 2020) com validade a partir do exercício de 2020. Acarretando a emissão da guia 01/2020 composta dos valores do IPTUs e da TCL para o exercício 2020.

À F/SUBTF/CIP.2 para notificar o (a) requerente do teor deste expediente com a entrega da guia 01/2020 composta dos valores do IPTUs e da TCL para o exercício 2020.

À F/SUBTF/CIP.2 para notificar o (a) requerente do teor deste expediente com a entrega da guia 01/2020. Feito, opino pelo arquivamento do P.P.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/374.807/2019

Endereço: Rua Ivan Curvello, 151, Jacarepaguá

Requerente: Ricardo de Mattos Madureira

Inscrição:19678226

Ciência: Trata-se de inclusão predial no endereço supramencionado.

Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a inclusão do prédio residencial bifamiliar em questão, com vigência a partir de 2019, conforme os dados cadastrais:

IFs: 3411624-4 e 3411625-1

Endereço: Rua Homero Pinto Caputo, n° 274

Complemento: Aptos 101/102

Área construída: 98 m2 (cada unidade)

Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2019

IF: 1967822-6 (MP)

ID. Terreno = 256353

Promovemos o cancelamento da IF de Maior Porção, com vigência a partir de 2019.

Vinculadas ao Sistema de Certidões as IFs ora implantadas no Sistema de IPTU, figurando como Maior Porção (MP) a IF 1967822-6 (sem reciprocidade entre remanescentes e com reciprocidade entre remanescentes e MP)

Complementando os procedimentos descritos acima, e já considerando os novos dados cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2019 e 2020.

Assim, emitimos as guias 01/2020 cobrando a TCL de 2019 das IF incluídas. Os imóveis incluídos foram alcançados por isenção do IPTU/TCL em 2020.

Após apreciação, proponho encaminhar à F/SUBTF/CIP2, para notificar o requerente (Sr. Ricardo de Mattos Madureira, no endereço Rua Ivan Curvelo, n° 151 - Jacarepaguá), dando ciência deste despacho e entregando as guias 01/2020.

Após prazo para impugnação, proponho arquivar.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/66/302.724/2020

Endereço: Rua Agrícola,911, Bangu

Requerente: Manoel Hermida Junior

Inscrição:2232007

Ciência:

Trata-se de processo aberto para adesão ao programa PARCELAMENTO DE IPTU/TCL, conforme **disposto** na Lei 691/84, Decreto 45.491/2018 e Resolução SMF 3.047/2019 da inscrição acima relativa à guia 00/2019 (**fls. 06**).

O requerente solicitou parcelamento dos débitos da guia 00/2019 acima em 36 (trinta e seis) cotas, conforme legislação acima.

Face o exposto, foram tomadas as seguintes providências:

1) Geração do parcelamento solicitado (fls. 08).

2) Relação dos valores e vencimentos dos DARMs do parcelamento (fls. 09) com impressão dos DARMs para o corrente ano à contra-capa.

3) Emissão da guia 01/2020 (referente à guia 00/2019).

4) Relatório às fls. 10.

DEFIRO o parcelamento. Encaminha-se:

À F/SUBTF/CIP-2.1, para ciência do requerente dos procedimentos acima (**endereço: Rua Agrícola. 911 Bangu**), com entrega dos DARMs juntados à contra-capa e, após prazo recursal, ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/66/302.702/2020

Endereço: Rua Martins Lage,179, Engenho Novo

Requerente: Sergio de Souza Franco

Inscrição:2414084

Ciência: **Trata-se de processo aberto** para adesão ao programa PARCELAMENTO DE IPTU/TCL, **conforme** disposto na Lei 691/84, **Oecreto** 45.491/2018 e Resolução SMF 3.047/2019 da inscrição acima relativa à guia 00/2019 (**f ls. 06**).

O requerente solicitou parcelamento dos débitos da guia 00/2019 acima em 84 (oitenta quatro) cotas, **conforme legislação acima**.

Face o **exposto**, foram tomadas as seguintes providências:

1) Geração do parcelamento solicitado ff ls. 08).

2) Relação dos valores e vencimentos dos DARMs do parcelamento (fls. 09) com impressão dos DARMs para o **corrente** ano à contra-capa.

3) Emissão da guia 01/2020 (referente à guia 00/2019).

4) Relatório às fls. 10.

DEFIRO o parcelamento. Encaminha-se:

. A F/SUBTF/CIP -2.1, para ciência do **requerente** dos procedimentos acima (**endereço: Rua Martins Lage. 179 Engenho Novo**), com **entrega dos** DARMs juntados à contra-capa e, após prazo recursal, ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/66/302.026/2020

Endereço: Rua Araguaia, 670, Freguesia (Jacarepaguá)

Requerente: Conceição de Maria Gomes Silva

Inscrição:9238353

Ciência: Trata-se de processo aberto para adesão ao programa PARCELAMENTO DE IPTU/TCL, conforme disposto na Lei 691/84, Decreto 45.491/2018 e Resolução SMF 3.047/2019 da inscrição acima relativa à guia 00/2019 (fls 07).

O requerente solicitou parcelamento dos débitos da guia 00/2019 acima em 20 (vinte) cotas, conforme legislação acima.

Face o exposto, foram tomadas as seguintes providências:

1) Geração do parcelamento solicitado (fls.. 09)

2) Relação dos valores e vencimentos dos DARMs do parcelamento (fls. 10) com impressão dos DARMs para o corrente ano à contra-capa.

3) Emissão da guia 01/2020 (referente à guia 00/2019).

4) Relatório às fls. 11.

DEFIRO o parcelamento. Encaminha-se:

A F/SUBTF/CIP -2.1, para **ciência** do requerente dos **procedimentos acima (endereço: Rua Araguaia. 670 - Freguesia Jacarepquá)**. com entrega dos DARMs juntados à contra-capa e, após prazo recursal, ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/33/300.080/2020

Endereço: Av. Nossa Senhora de Copacabana, 945, APT 213, Copacabana

Requerente: Thiago de Carvalho Lima

Inscrição:7669088

Ciência: Trata-se de iniciativa do Fisco Municipal, no objetivo de regularizar a situação fiscal do imóvel de inscrição 0.766.908-8, que se encontra com proveito indevido de isenção de IPTU (Hipótese: aposentado/pensionista). Segundo o CONDEP-Consulta a Decisões e Pareceres, verificamos que foi deferida a isenção, em 28/04/1995, em favor da Sra. Nair Mattos Silva. A consulta eletrônica à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, informou óbito do beneficiário em 06/06/2008.

Em face do exposto, de acordo com o disposto no Art. 170, inciso VIII, da Lei 691/84 (Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e no Art. 173, inciso I, da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), foram tomadas as seguintes providências:

1. Implantada a vigência final da isenção para 2008;

2. Emitidas as guias 01/2020 a 05/2020, cobrando o IPTU e a TCL dos exercícios de 2015 a 2019, com mora, de acordo com os artigos 179 e 155 do Código Tributário Nacional;

3. Emissão da guia 06/2020, cobrando o IPTU e a TCL de 2020, sem revalidação de prazo, sendo esta a forma de cobrança da mora.

Cabe ressaltar que as guias 01/2020 a 05/2020 contemplam cotas com vencimento para o exercício de 2021. Para o pagamento de tais cotas deverá ser considerado o fator de atualização (FAT) de **2020** para **2021**, que será divulgado em dezembro de **2020**.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.057/2020

Endereço: Rua João Augusto Maia, 53, Campo Grande

Requerente: Paulo Roberto Rodrigues Pereira

Inscrição:19250398

Ciência: Trata-se de legalização de construção referente ao endereço citado acima.

Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 107 para 192 m2, com vigência a partir de 2020.

Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.

Complementando os procedimentos descritos acima, e já considerando os novos dados cadastrais, foi revisto o lançamento tributário de 2020, sendo emitida a guia 01/2020 cobrando o IPTU/TCL de 2020.

Pagamentos efetuados após 31/12/2020 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2021 (correspondente ao IPCA-e de 2020).

Após apreciação, proponho encaminhar à F/SUBTF/CIP2, para notificar o requerente (Sr. Paulo Roberto Rodrigues Pereira, no endereço Rua João Augusto Maia, n° 53 - Campo Grande), dando ciência deste despacho e entregando a guia 01/2020.

Após o prazo para impugnação, proponho arquivar. Após o prazo para impugnação (60 dias), archive-se.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSENCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/66/302.972/2019

Endereço: Mônica Santarelli Roversi

Requerente: Estrada do Engenho D'água,1220, Anil.

Inscrição:8497992

Ciência: Considerando a alteração cadastral descrita no despacho a fls. 63, há que informar:

1. IFI 0849799-2

1.1. Canceladas as guias 00/2015. 00/2016. 00/2017. 00/2018. 00/2019 e 00/2020. que não podem mais ser utilizadas para fim de pagamento dos tributos;

1.2. Emitidas as guias 01/2015. 02/2016. 01/2017. 01/2018. 01/2019 e 01/2020. que substituíram as canceladas.

1.3. As notas de débito em dívida ativa das guias 00/2015, 00/2016, 00/2017 e 00/2018 foram substituídas por outras para as guias 01/2015, 02/2016, 01/2017 e 01/2018;

1.4. A\$ guias 01/2019 e 01/2020 devem ser pagas.

Solicita-se dar ciência do presente despacho ao contribuinte, assim como do a fls. 63, e efetuar a entrega das guias 01/2019 e 01/2020. Em prosseguimento, encaminhar o presente processo à PG/PFIS, com o intento de sugerir suas providências alusivas ao item

Após o prazo recursal, ao Arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE ENDEREÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/33/300.223/2019

Endereço: Rua Barão de Piraquara,364, Realengo

Requerente: Adimo Freitas Martins

Inscrição:29941200

Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel situado na rua Barão de Piraquara n° 364 - Realengo (lote 2 da quadra B do PAL 44960 - inscrição fiscal **2.994,120-0**).

Inicialmente, foi verificado, de acordo com as imagens de fls. 05 a 06 e 16, que havia construção no local (tributação predial), o que estava em desacordo como os dados cadastrais constantes do banco de dados do IPTU (tributação territorial).

Assim sendo, o contribuinte fora intimado a apresentar as plantas atualizadas do imóvel, a fim de que fosse apurada sua área construída tributável, sem a necessidade de arbitramento dos dados cadastrais, conforme prevê o *art. 17~D do Decreto n° 14.327/1995*. Entretanto, as exigências de fls. 17 não foram cumpridas (fls. 17v e 18).

Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para a inscrição fiscal em questão (arts. 20 a 21 do Decreto n° 14.327/1995, art. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):

• Transformada a tributação de TERRITORIAL para PREDIAL, com os seguintes dados:

o Área construída tributável: 321m2; o Tipologia / utilização: CASA / RESIDENCIAL: o Posição: FRENTE: o Idade: 2004:

• Incluído o número de porta: 364-Yapenas para fins fiscais, não é numeração oficial):

• Incluído no complemento de endereço: LOT 2 ODR B PAL 44960;

• Incluído o RI: 12° Ofício e a matrícula do imóvel: 27481:

• Incluída também como proprietária do lote 2 da quadra B do PAL 44960: Suzane Gonçalves Silva, CPF: 049.290.303-40, conforme certidão de ônus reais de fls. 22;

• Emitida a guia 01/2020, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2015 a 2019:

. Emitida a guia 02/2020, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício. 2020.

Após apreciação, sugiro encaminhar os *autos* à F/SUBTF/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas.

Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

Processo: 04/33/300.134/2019

Endereço: Etr. Do Engenho Velho, n°1.695 (Taquara)

Requerente: Waldeir Gomes Martins

Inscrição:09215161,34114397,34774405

Ciência: Trata-se de Comunicação Interna para regularizar os dados cadastrais e lançamentos do imóvel localizado na Etr. Do Engenho Velho, n° 1.695 - lote 11, quadra 04, PAL 22.206 (Taquara), inscrição fiscal 0.921.516-1. onde funciona a BRAZUCA RJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Ciente das alterações cadastrais e lançamentos efetuados conforme despacho de fls. 24/25. o requerente juntou planta com RRT à fl. 28 e solicitou a revisão das áreas tributáveis implantadas para as inscrições fiscais 3.411.439-7 e 3.477.440-5.

Em face do exposto e com base das disposições do Art. 20 do Decreto 14.327/95 (Regulamento do IPTU), foram tomadas as seguintes providências, *ex-officio*, a partir de 2015:

1. Inscrição fiscal 3.411.439-7 (relatório à fl. 33)

1.1. alterada a área construída de 1.026 m2 para 1.204 m2:

1.2. alterada a fração fiscal de 0,5088 para 0.1719:

1.3. emitida guia 05/2020. em substituição à guia 01/2020, cobrando os valores devidos de IPTU e TCL em 2020. revistos a menor;

1.4. emitida guia 06/2020. em substituição à guia 02/2020, cobrando os valores devidos de IPTU e TCL em 2019. revistos a menor;

1.5. emitida guia 07/2020. em substituição à guia 04/2020, cobrando os valores devidos de IPTU e TCL de 2015 a 2018. revistos a menor. Ver tabela 1 as fls. 35 verso contendo os novos lançamentos em detalhe.

2. Inscrição fiscal 3.411.440-5 (relatório à fl. 34)

2.1 alterada a área construída de 1.026 m2 para 1.204 m2;

2.2 alterada a fração fiscal de 0,4912 para 0.8231;

2.3 emitida guia 06/2020. cobrando as diferenças devidas de IPTU e TCL em 2020;
2.4 emitida guia 07/2020. cobrando os diferenças devidas de IPTU e TCL de 2015 a 2019.

Ver a tabela 2 as fls. 35 verso contendo os novos lançamentos em detalhe. Em suma, listamos a seguir as guias válidas para quitação dos créditos tributários de cada inscrição fiscal.

- Inscrição fiscal 3.411.439-7
- Guias 05, 06 e 07 de 2020.
- Inscrição fiscal 3.411.440-5

- Guias 01,02,04,06 e 07 de 2020.

Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência e entrega das guias. Após prazo recursal, à SMU para conhecimento. Ao final, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLOUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO: DE AUSÊNCIA DO DESTINATÁRIO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, científica os contribuintes da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela os seguintes créditos tributários. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.057.363-9
Razão Social: ANTENOR DE JESUS M. MACHADO
Nota de Lançamento Série D: 16001525
Processo: 04/380.661/2018

Inscrição Municipal: 0.389.017-1
Razão Social: CENTRO LABOR ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Nota de Lançamento Série D: 14031680
Processo: 04/380.294/2015

Inscrição Municipal: 0.372.784-0
Razão Social: ANA CARINA RODRIGUES MENDES
Nota de Lançamento Série D: 16009666
Processo: 04/380.724/2018

Inscrição Municipal: 0.372.784-0
Razão Social: ANA CARINA RODRIGUES MENDES
Nota de Lançamento Série D: 17028659
Processo: 04/380.725/2018

CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02 DE JULHO DE 2020
AUTOS MANTIDOS

AUTO	RECURSO	AUTUADO
895.987	04/600.166/2020	ARMAZÉM SENADO LTDA

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 01/300.151/2020
Pregão Eletrônico- COMPRASNET nº 273/2020
UASG: 986001
Data: 20/07/2020 - 10:00 hs.
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASNET - Contratação de serviços de SOLUÇÃO DE INTEGRAÇÃO DE PAGAMENTOS DE MEIOS DIGITAIS E GESTÃO DE RECEBÍVEIS, VIA PLATAFORMA TAXI.RIO CIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (PCRJ), QUE PODERÁ SER UTILIZADA NO ÂMBITO NACIONAL, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de referência, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor percentual de cobrança junto aos taxistas referente às transações de pagamento, orçamento sigiloso, na forma do art. 17 do RLC IPLANRIO. Edital disponível na Internet no endereço www.comprasnet.gov.br, UASG 986001 e no site da IPLANRIO, endereço <https://www.rio.rj.gov.br/web/iplanrio/contratos-e-licitacoes>. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail cplicplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06.07.2020

À UNIDBA INFORMÁTICA LTDA-ME
PROCESSO nº 09/003.249/2018
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em TI para o Banco de Dados do Sistema Gerenciador de Banco de Dados ORACLE.

A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h as 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova), as Certidões de Interdições e Tutelas necessárias à formalização do instrumento contratual.

Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial a pena de advertência prevista no artigo 87, I da Lei 8.666/93.

COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

01) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Material hospitalar Gr 05.
Processo: 09/001109/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 158/2019.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 27: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES LTDA
CNPJ:20.656.202/0001-01
Valor Total Adjudicado: R\$ 275.737,50

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
27	6515.55.110-38	Protetor higiênico para comadre, forro em duas camadas, sendo um impermeável, em polietileno e não tecido e outra superabsorvente em polímero de acrilato, absorção de até 500 ml, alça de fechamento, medindo aprox. 60x80cm, descartável.	213.750	1,29

02) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 - em atendimento ao inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de Material hospitalar Gr 05.
Processo: 09/001109/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 158/2019.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 47: HEALTH SUPPLIES COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.656.202/0001-01
Valor Total Adjudicado: R\$ 30.637,50

Item	Código	Especificação / Marca	Quantidade (unidade)	Preço Unitário (R\$)
47	6515.55.110-38	Protetor higiênico para comadre, forro em duas camadas, sendo um impermeável, em polietileno e não tecido e outra superabsorvente em polímero de acrilato, absorção de até 500 ml, alça de fechamento, medindo aprox. 60x80cm, descartável.	23.750	1,29

03) EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 - em atendimento ao inciso III do art. 48, da LC nº 123/2006.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE NÃO SÃO MANTIDAS PELO CONTRATO DE GESTÃO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE, E QUE POSSUEM SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL.
Processo: 09/001.460/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 047/2019.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Aquisições, Contratos e Convênios

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde
Empresa Vencedora - Item 02: BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTAS EIRELI
CNPJ: 30.284.338/0001-83
Valor Total Adjudicado: R\$ 51.478,24

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde	Preço Unitário (R\$)
02	65.20.96.001-65	Conjunto acadêmico; componente de alta rotação, totalmente esterilizável em autoclave até 135°, adaptável ao sistema borden 02 furos, com número de série registrado no motor, baixo nível de ruído, refrigeração por spray triplo, sistema de troca de brocas Push Button - acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça, cabeça pequena e arredondada, leve, silenciosa e com níveis mínimos de vibração, rotação máxima de 400.000 rpm, pressão de entrada de ar de aproximadamente 32 libras/pol2, rolamento cerâmica, lubrificável por óleo em spray; componentes 1 micromotor, contra ângulo, peça reta, característica peças de baixa rotação transmissão 1:1, com refrigeração externa, tipo encaixe conexão borden (2 furos), apresentação estojo, conjunto completo, acessórios óleo lubrificante. O equipamento deve ter gravado em seu corpo o logotipo da Prefeitura do Rio e as frases: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro; Secretaria Municipal de Saúde / DENTSCLER	44	1.169,96

04) CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 091/2020 - Proc.: 09/901.677/18
OBJETO: Registro de preços de Capim Angola, para o Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho (CCZ),
O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 07/07/2020. Horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

VERDEJO COMÉRCIO DE FORRAGENS LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÃO E CONTATOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - PRORROGAÇÃO
DESPACHO DE 06.07.2020

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado destinado a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS-Rio, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/002.199/2020**.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e do Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico medicamentos.smsrio@gmail.com até o dia 09/07/2020, de modo a possibilitar a elaboração da proposta de preços.
A entrega da proposta de preços poderá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, até as 17:00 horas do dia 10/07/2020.

**COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, TORNA PÚBLICO que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a Fios Cirúrgicos, Fita Cardíaca e Cera Para Osso, para atender a necessidade das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro devidamente descrito e especificado no termo de referência que instrui o processo nº 09/000740/2020.

As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar a retirada do termo de referência correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico primonteiro.sms@gmail.com com cópia para gerenciainsumos.sms@gmail.com até o dia 16/07/2020 de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, dia 21/07/2020.

Item 1 - Fio de algodão ou poliéster com algodão, diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 3/8, de círculo de 3,0 cm 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 2 - Fio de algodão ou poliéster com algodão, diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 3/8, de círculo de 3,0 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 3 - Fio de algodão ou poliéster com algodão, diâmetro 2-0, com agulha cortante de 1/2, de círculo 2,0 cm de comprimento, 45 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 4 - Fio de algodão ou poliéster com algodão, 15 x 45 cm, diâmetro 0, sem agulha. Embalagem em envelope.

Item 5 - Fio de algodão ou poliéster com algodão, 15 x 45 cm, diâmetro 2-0, sem agulha. Embalagem em envelope.

Item 6 - Fio de algodão ou poliéster com algodão, 15 x 45 cm, diâmetro 3-0, sem agulha. Embalagem em envelope.

Item 7 - Fio de catgut cromado diâmetro 1, com agulha romba de 1/2 de círculo, de 9,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 8 - Fio de catgut cromado diâmetro 5-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, com 70 cm estéril. Embalagem em envelope.

Item 9 - Fio de catgut cromado diâmetro 4-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 10 - Fio de catgut cromado diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 2, cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 11 - Fio de catgut cromado diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento. Com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 12 - Fio de catgut cromado diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 3,5 cm de comprimento, estéril, com 70 cm. Embalagem em envelope.

Item 13 - Fio de catgut cromado diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 14 - Fio de catgut cromado diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 4,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 15 - Fio de catgut cromado simples diâmetro 0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 16 - Fio de catgut simples diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, 2,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 17 - Fio de catgut simples diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 18 - Fio de catgut simples diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 19 - Fio de catgut simples diâmetro 2-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 4,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 20 - Fio de catgut simples diâmetro 3-0, com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 21 - Fio de catgut simples diâmetro 4-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 22 - Fio de catgut simples diâmetro 4-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 23 - Fio de catgut simples diâmetro 5-0, com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, com 70 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 24 - Fio de seda trançado diâmetro 0 (Zero) com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento estéril. Embalagem em envelope.

Item 25 - Fio de seda trançado diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 1,3 cm de comprimento estéril. Embalagem em envelope.

Item 26 - Fio de seda trançado diâmetro 4-0 com agulha cortante de 1/2 de círculo, de 1,07 cm de comprimento, 45 cm estéril. Embalagem em envelope.

Item 27 - Fio de seda trançado diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento estéril. Embalagem em envelope.

Item 28 - Fio de seda trançado diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica de 3/8 de círculo, de 3,0 cm de comprimento estéril. Embalagem em envelope.

Item 29 - Fio de seda trançado diâmetro 7-0 com duas agulhas espatuladas de 3/8 de círculo, de 0,65 cm de comprimento estéril. Embalagem em envelope.

Item 30 - Fio de seda trançado diâmetro 5-0, com agulha triangular côncava com corpo quadrado, cortante de 1/2 de círculo, de 1,5 cm de comprimento, estéril. Embalagem em envelope.

Item 31 - Fio de seda preta trançado diâmetro 6-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de aproximadamente 1,0 cm a 1,1 cm de comprimento, 45 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 32 - Fio de poliéster verde trançado com cobertura de polibutilato, diâmetro 2, com agulha cortante, 1/2 de círculo, de 4,0 cm de comprimento, estéril. Embalagem em envelope.

Item 33 - Fio de poliéster verde trançado com cobertura de polibutilato, diâmetro 5, com agulha cortante, 1/2 de círculo, de 4,7 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 34 - Fio de aço diâmetro 1, com agulha cortante 1/2 de círculo, de 3,5 cm de comprimento (envelope contendo 4 fios agulhados cada), estéril. Embalagem em envelope.

Item 35 - Fio de aço diâmetro 2, com agulha cortante 3/8 de círculo, de 4,5 cm de comprimento (envelope contendo 4 fios agulhados cada), estéril. Embalagem em envelope.

Item 36 - Fita cardíaca de algodão branco com 0,35 x 80 cm de comprimento mínimo, estéril, embalagem individual em envelope.

Item 37 - Fio de nylon monofilamentar preto, diâmetro 2-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo 2,0 cm de comprimento, 45 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 38 - Fio de nylon monofilamentar preto, diâmetro 3-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, 45 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 39 - Fio de nylon monofilamentar preto, diâmetro 3-0. com agulha cilíndrica de 1/2 de círculo, de 3,5 cm de comprimento, 75 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 40 - Fio de nylon monofilamentar preto, diâmetro 3-0, com agulha cortante reta 6,0 cm de comprimento (envelope com 3 fios), 75 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 41 - Fio de nylon monofilamentar preto, diâmetro 4-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, 45 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 42 - Fio de nylon monofilamentar preto, diâmetro 5-0 com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, estéril. Embalagem em envelope.

Item 43 - Fio de nylon monofilamentar preto, diâmetro 6-0, com agulha cortante de 3/8 de círculo, de 2,0 cm de comprimento, 45 cm, estéril. Embalagem em envelope.

Item 44 - Cera para osso, envelope com 2,5g, estéril.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA, com sede à rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, TORNA PÚBLICO que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à Aquisição De Drenos e Sondas para os procedimentos médicos das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente descritos e especificados no termo de referência que instrui o processo nº 09/000745/2020. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de mercado deverão efetuar a retirada do termo de referência correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico primonteiro.sms@gmail.com com cópia para gerenciainsumos.sms@gmail.com até o dia 16/07/2020 de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, dia 21/07/2020.

Item 1 - Cateter para oxigênio tipo sonda número 10, descartável, confeccionado em plástico ou similar. transparente, atóxico e flexível embalagem individual, estéril.

Item 2 - Cateter para oxigênio tipo sonda número 6, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível, embalagem individual estéril.

Item 3 - Cateter para oxigênio tipo sonda número 8, descartável, confeccionado em plástico ou similar, transparente, atóxico e flexível, embalagem individual estéril.

Item 4 - Dreno tórax número 10, em PVC cristal, atóxico, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.

Item 5 - Dreno tórax número 12, em PVC cristal, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.

Item 6 - Dreno de tórax número 14, em PVC cristal, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.

Item 7 - Dreno de tórax número 16, em PVC cristal, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.

Item 8 - Dreno de tórax número 18, em PVC cristal, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.

Item 9 - Dreno de tórax número 20, em PVC cristal, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.

Item 10 - Dreno de tórax número 22, em PVC cristal, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.

Item 11 - Dreno de tórax número 24, em PVC cristal, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.

Item 12 - Dreno de tórax número 26, em PVC cristal, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.

Item 13 - Dreno de tórax número 28, em PVC cristal, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.

Item 14 - Dreno de tórax número 30, em PVC cristal, apirogênico, maleável, com fita radiopaca em toda a extensão do dreno, multiperfurado, com furo sentinela, conector do dreno, siliconizado interna e externamente. Estéril, em embalagem individual conforme legislação da ANVISA.

Item 68 - Sonda de folley três vias com balão nº 18 - confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti- incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão 10 a 30 ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.

Item 69 - Sonda de folley três vias com balão nº 20 - confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti- incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão 10 a 30 ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.

Item 70 - Sonda de folley três vias com balão nº 22 - confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti- incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão 10 a 30 ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.

Item 71 - Sonda de folley três vias com balão nº 24 - confeccionada em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti- incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão 10 a 30 ml) deverão estar estampados em local visível e permanente. Estéril, em embalagem individual segundo portaria MS.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06.07.2020**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	EMPENHO
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	234

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - 2º andar, Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min às 17h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
LABORATÓRIO B BRAUN S A	588/2020
MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	589/2020
LÍNEA EJ COMERCIO EIRELI	590/2020
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	591/2020
ORTOM INDÚSTRIA TEXTIL LTDA ME	592/20200
NOVA BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	593/2020
ZELO COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	594/2020
MEDICAL SUTURE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	595/2020
CARLA OLIVEIRA CORREA ME	596/2020
ASLI COMERCIAL LTDA	597/2020
SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	598/2020
CIRÚRGICA COPACABANA 2000 LTDA EPP	599/2020
PMS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	600/2020
CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	601/2020
DANTHI MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EPP	602/2020
M B MARTINS AGROPECUÁRIA ME	603/2020
CIRÚRGICA IPANEMA LTDA ME	604/2020
PMS SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	605/2020
FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	606/2020
LABORATÓRIO B BRAUN S A	607/2020
PREMIUM HOSPITALAREIRELI	608/2020
HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	609/2020
CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	610/2020
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	612/2020
DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	613/2020
NOS NEURO ORTHOPAEDICS SURGERIES COM IMPORT DE MAT CIRURG LTDA	641/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO**

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	2020/455

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 06.07.2020**

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Avenida Adauto Botelho, s/nº- Taquara-Rio de Janeiro - RJ- Setor Administração, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA	CNPJ
2020/212	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.	048.791.685/0001-68
2020/219	CINCO CONFIANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	005.075.964/0001-12

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 07/07/2020**

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desse edital, na Rua da Capela nº 96, Piedade - Rio de Janeiro - RJ, à Coordenação de Gestão Administrativa, no horário de 09:00h às 16:00h, para retirada de empenho.

CNPJ	NOME DA EMPRESA
033.255.787/0001-91	IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES SA

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/05/2020**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	Empenhos
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES	248/2020

**HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
AVISO
EXPEDIENTE DE 28/05/2020**

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, no Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto (HMNSL), sito a Estrada do Caricó nº 26, Galeão - Ilha do Governador - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, no horário de 09 às 17h em até 05 (cinco) dias úteis após a data da publicação. A não retirada dessa documentação estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO(S):	Empenhos
PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELLI	249/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA
E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE INSTITUTOS MUNICIPAIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

06/500520/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 149.368,15 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), a favor da empresa TEKNO SISTEMA DE ENGENHARIA

LTDA., CNPJ 01.017.610/0001-6003.372.304/0001-78, conforme artigo 59, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, (Lei de Licitações combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2002 do (código civil), referente a:

PROCESSO DA FATURA	OBJETO	COMPETÊNCIA DA DESPESA	VALOR (R\$)
06/500.520/2020	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL IMNS E CAPS ASSOCIADOS	DE 17/10/2019 Á 20/10/2019	149368,15

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIO SAUDE
39ª CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE,** no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionalis a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 08 de Julho de 2020**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **08/07/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª. Após o preenchimento do Cadastro on-line, os candidatos deverão **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete - Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital.**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

**08/07/2020 - 9h00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

837º	GENISCE ALVES PIRES
839º	AGATHA ADEODATO ALBUQUERQUE
840º	VIRGILIO FREITAS DO NASCIMENTO
841º	EDUARDO TAVARES DE MOURA
843º	LARISSA ALEGRE COUTINHO BATATINHA
844º	ROBSON AIRES DE OLIVEIRA
845º	MARIA APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS DE MESQUITA
846º	GUSTAVO GUSMAO CACERES
849º	PRISCILA PINTO COLACO
850º	RAFAELA VERIANE RODRIGUES DUARTE
852º	JAQUELINE FERNANDES MORAES
853º	CAMILA RAIZA DA SILVA DE ASSIS MACEDO
854º	LUZIRENE PAIVA FREIRES
855º	CLEA VALERIA PACHU

****Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014**

1052º	ALINE NASCIMENTO DE SOUZA
1055º	LUIZ ALBERTO SILVA DE SOUZA
1058º	ELISANGELA MAIA DA SILVA PEREIRA
1060º	LEONARDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES

ENFERMEIRO - 30 horas 10h00

442º	ISAAC SEBASTIAO NUNES SANTOS
443º	CAROLINE DA SILVA RIBEIRO
444º	BIANCA GONÇALVES ALBUQUERQUE
445º	BIANCA COSTA ALVES
446º	THAYANE CRISTINE RIBEIRO DE SOUSA BOMFIM
447º	LIDIA PIGNATON SOARES
448º	ANA LUISA DE SOUZA CARVALHO
449º	DIEGO ADOLAR DOS SANTOS SIQUEIRA
451º	MARCELLA DA SILVA SERRA
452º	THAMIRES ROBERTA VEROL CASCAO DE MEDEIROS
453º	RAYSSA LOPES MARTINS
454º	LORENA LOURENCO MASSARRA DE LIMA
455º	AMANDA DE OLIVEIRA ANDRADE

456º	MARCOS ANDRE DOS SANTOS AMARAL
457º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA
458º	LUCIANE PEREIRA ALVES

****Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014**

543º	LUCIANE BARBOSA DE MORAES RAMOS
557º	TALITA ROSA DOS SANTOS SAVIANO
563º	MANOEL FRANCISCO JUNIOR
565º	ALANA PEIXOTO DA SILVA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30horas 11h00

1936º	FATIMA DA CRUZ TELLES
1937º	ANA PAULA CABRAL DOS SANTOS
1940º	SHIRLEY ALVES DOS REIS
1942º	ROSIMERE DOS SANTOS CARVALHO
1945º	SHIRLEI MARIA CORREIA
1946º	ROSANGELA DE SOUSA MUNIZ REIS
1947º	ANDREA DA PENHA BRAGANCA
1948º	EDINALVA DE CARVALHO DA SILVA
1950º	ANGELA MARIA RODRIGUES MENDONCA
1951º	FATIMA FABIANA TOLEDO DIAS
1953º	ROSA MARIA PEREIRA
1954º	NEUZENY BATISTA FREIRE
1956º	ELIANE RANGEL TEIXEIRA
1960º	MONICA BARCELLOS DA SILVA
1963º	CLAUDIA REGINA BARBOSA CERQUEIRA WANDERL
1965º	MARIZA ALVES BORGES DE LIMA
1966º	ALBERTO EMILIO VIEIRA MARTINS
1971º	VANIA DA SILVA SANTOS
1974º	CILDA REGINA DA SILVA
1978º	ANA PAULA DA SILVA PINHEIRO DA COSTA
1981º	EVELIN DE OLIVEIRA FREIXO
1983º	CRISTIANE POSSAS BENEVENUTO
1985º	JOSE HILTON ALVES DA SILVA
1986º	QUELI CRISTINA DA SILVA SANTOS

****Candidatos inscritos na cota de Negros e Índios - Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014**

1998º	ELENISE ADÃO DA SILVA
2010º	MARIANA DE JESUS SANTANA
2011º	PRISCILA DA ROCHA VASCONCELLOS
2023º	ESTEFANIA PAES DA SILVA NETA
2032º	DAIANA ELIZABETE DA COSTA
2037º	VAGNER DOS SANTOS SILVA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);

Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 082/2020
15ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 082/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 07/07/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER LEBLON**, situada na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

**07/07/2020 - 09h00 às 15h
CER LEBLON
FISIOTERAPIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º	CRISTIANE TIMÓTEO RACHIDI
26º	ANA LUIZA VARGAS MAIA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);

Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). **Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 093/2020
6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.**

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 093/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 07/07/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **CER LEBLON**, situada na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos.

**07/07/2020 - 09h00 às 15h
CER LEBLON
CLINICA MÉDICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
51º	GABRIELA REBEL WAGNER
52º	RAIMUNDO LIMA VIEIRA FILHO
53º	ALINE RAFAEL GOMES
54º	SARAH SILVA FELIZARDO
55º	MAURILIO SALES DE MELLO
56º	LANA LOIBMAN
57º	DIANA SANTOS DE FARIAS
58º	LUANNA DAMASCENO AMARAL DE SOUSA
59º	BRUNO VALIM TENÓRIO
60º	BRUNO PORTO SOARES
61º	ROBERTA CAMPOS LOUREIRO
62º	INARA MARQUES CAMARGO
63º	LOURENÇO PENA COSTA FERREIRA
64º	ANNA PAULA SILVA LUZ
65º	AMANDA WANDERLEY SILVA CAVALCANTE
66º	THAÍS LAÉRCIO ALVES
67º	MARCELO TOHORU NAKAMURA

68º	VALDEMAR RAMOS MOURA NETO
69º	RAFAEL DOS SANTOS LOPES CARVALHO
70º	RAFAEL TEIXEIRA MORSE
71º	RENATA FERREIRA RIBEIRO CAVALCANTE
72º	MARIA CLARA DE ALCÂNTARA PEDRO
73º	ALLYNE CARLOS DUARTE
74º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA
75º	JOÃO CARLOS SARMENTO SANTOS
76º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA
77º	ARIANE MACEDO GIL MARIN
78º	GISELE CAZALE BONIOLI
79º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS
80º	SERGIO MISK FORSTER
81º	ANA LEDA SOARES BELLOT DE SOUZA
82º	ROGÉRIO TELLES DE FREITAS
83º	LIGIA JACQUELINE DOS SANTOS IORIO
84º	IVONE SEGADE DE LACERDA
85º	CLAUDIO HEITOR TAVARES GRESS
86º	ANDRÉ LUIZ VILARINO DE OLIVEIRA BELLO
87º	ULYSSES VITAL JUNQUEIRA BRUNO
88º	SOLANGE OLIVEIRA PERES
89º	KELLY CÔCARO
90º	MARIA CRISTINA PENA
91º	ALINE FERRAZ DE OLIVEIRA BOMFIM
92º	BARBARA BENITES LIVRAMENTO
93º	CRISTINA DOS REIS ANDRÉS
94º	FLAVIA TADDEI CONTE
95º	CRISTIANE REIS
96º	VÂNIA PATRÍCIA RODRIGUES CORREIA VIDE
97º	JOSELITO WERNECK PEIXOTO DE SOUZA
98º	SIMONE ASSUMPÇÃO PEROBA
99º	CAROLINA MOREIRA DE CASTRO SILVEIRA
100º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
101º	JOANA SANTOS AMORIM
102º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI
103º	REYNALDO VIANNA RODRIGUES
104º	JULIANA NEVES PEREIRA LIMA
105º	RAPHAEL PENHA MARTINS
106º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI
107º	CAMILA AUGUSTA LEAO EGGERS
108º	MARIANA CAETANO BARRETO
109º	LUCIANA XAVIER PEREIRA LOPES CORTES
110º	BRUNO LEONARDO DE CARVALHO BURATO
111º	LAILA NOVAIS CALEMBÓ
112º	MARIANA BASILE BAUMANN
113º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
114º	MARCELO RODRIGUES COPPO
115º	CAMILA MEIRA RICCIOPPO
116º	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ
117º	CLARA DE LIMA BANDEIRA DE MELLO
118º	MARYNA ROMEIRO LOPES SILVA
119º	RAFAELA ROBERTA CUNHA GOMES
120º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA

PEDIATRA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	ROCHELE GOMES DA SILVA
22º	CRISTINA MAKARENKO
23º	TATIANA DA SILVA DOS SANTOS DE SOUZA
24º	CAROLINE CATARINO BISPO FORNEROLLI
25º	TATYANA SANTOS RAYCHTOCK
26º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
27º	IVANA LUDMILA DE AQUINO E FRIAS
28º	MAYRA DE OLIVEIRA GONÇALVES BARROS
29º	JULIANA SANTOS KELLER RODRIGUES
30º	GLÁUCIA DE SOUZA REIS

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	

CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 094/2020

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Coordenadoria Geral de Atenção Primária. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº094/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **07/07/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Os candidatos deverão **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete - Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

3ª) Após a escolha de unidade por ordem de classificação, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

ANEXO I	
08/07/2020 às 09:30hs	
MÉDICO 20HS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	DARLY DE OLIVEIRA BRUMATTE

9º	GUSTAVO TREISTMAN
14º	EDILSON RIBEIRO MACHADO
31º	FERNANDA RADIGHIERI CONTRERA
33º	EDILAINE ROCHA VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA
34º	CAMILA DIAS SIMÃO
36º	NICOLLE COZZOLINO DO NASCIMENTO
38º	LEANDRO DA SILVA FARIA
41º	JULIO GONÇALVES VIMERCATI FERREIRA PINTO
44º	LUIZ GUILHERME DE CARVALHO ANDRADE
45º	GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA
48º	LUCAS MACHADO DA ROCHA TARLÉ
57º	CATARINA SODRÉ DE CASTRO PRADO
59º	GUSTAVO BELLOT DECOTELLI SILVA
60º	BEATRIZ MOTTA RUBIO PINTO ALVES

MÉDICO 40HS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	BRUNA LONGO SOLON DE PONTES

ANEXO II	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
2 Carteira de Identidade (original);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)	
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);	
Diploma (original e cópia);	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Impresso as fichas de cadastro on-line;	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 094/2020

PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO) E PARA FIRMAR
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Coordenadoria Geral de Atenção Primária. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO**

RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº094/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo**:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **07/07/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Os candidatos deverão **comparecer na Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete - Rio de Janeiro, na data e no horário informado no Anexo I, impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

3ª) Após a escolha de unidade por ordem de classificação, o profissional deverá **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

ANEXO I

08/07/2020 às 09:30hs

MÉDICO ESPECIALISTA 20hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	EDGAR SANTOS COELHO JUNIOR
6º	FELIPE FERREIRA MAGNANINI
7º	MARFIZA VIEIRA MEIRELLES SALEK

MÉDICO ESPECIALISTA 40hs

4º	ALYNE MACHADO CARDOSO DIAS
9º	ANA NEVES PEIXOTO
14º	LEONARDO DE JESUS DOS SANTOS

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 098/2020

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **098/2020**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **na UPA Madureira** administrada pela RioSaúde em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **098/2020** deverão comparecer pessoalmente no **dia 07/07/2020 no horário de 9h às 13h**, na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar Laranjeira, conforme Anexo I do referido Edital.

UPA MADUREIRA PEDIATRA	
NOME	TOTAL DE PONTOS
ADILA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	20
ANA NUNES LOPES NETA	75
BIANCA LUIZA BORGES SIMOES	65
BRUNA GOFFI MARQUESINI LUCENA	20
BRUNO PACHIEGA SILVEIRA	20
CAMILA MARIA FERREIRA VALENTE	20
CARLA VALÉRIA SALIM DO NASCIMENTO	100
CAROLLINE LEMOS MIRANDA	20
CECILIA MARIA DE SOUZA MACIEIRA	85
CLARA MIRELLE OLIVEIRA SALES	10
DANIELLA SILVA MAIA VIEIRA DE MIRANDA	70
FABÍOLA AUGUSTA MARINHO CHAVES	10
FERNANDA AFFONSO MARQUES	70
FERNANDO MÁRCIO DE ABREU AZEVEDO	100
ISABEL DE OLIVEIRA ASSIS PEREIRA	100
LAILA DE ALMEIDA SENA	70
LEANDRO VALVERDE DA SILVA	40
LIEGE VIDAL ARAUJO	10
LIVIA DIAS DA SILVA	70
LUISA MOTE DE CARVALHO NOVAES	10
LUIZ CARLOS ESTVEZ PAZOS	70
MAHEL ABDO ZACARIAS	40
MARCO AURELIO DE CARVALHO	70
MARIA CRISTINA FERREIRA LOPES	100
MATEUS DE CARVALHO BRAGA	0
MÔNICA IOVANOVICH	30
NAYRON ARTHUR CORREIA FARIAS	10
PATRÍCIA PEREIRA DAS CHAGAS FILGUEIRA	20
RODRIGO CASSERES RIBEIRO PINTO	10
RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	0
THAÍS EBIAS DE ALMEIDA HERMIDA	10
VIVIANE DE COUTO NASCIMENRO	80
YASMINE ZOPELAR MONTANHA	20

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO

EXPEDIENTE DE 06/07/2020

Processo nº 07/002.841/2020
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas a fls. 28 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa, Megafral Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 005.882.795/0001-22 pelo descumprimento das obrigações assumidas, mediante a Nota de Empenho nº 2020/420.

Processo nº 07/002.864/2020
Tendo em vista a Delegação de Competência, outorgada pela Resolução SME nº 1020 de 30/04/2009, acolho as razões expendidas a fls. 27 do processo em epígrafe e, com base no disposto no Art. 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, relevo a aplicação da penalidade a qual estaria sujeita a empresa, P.G. Rio Medicamentos EPP, CNPJ nº 18.841.889/0001-03 pelo descumprimento das obrigações assumidas, mediante a Nota de Empenho nº 2020/424.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2020

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDI-
CIONADORES DE AR DO TIPO JANELA E SPLIT
Processo: 07/000.956/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0685/2019
Vigência da Ata: 07/07/2020 a 06/07/2021
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitações e Contratos da Coordenadoria de Admi-
nistração da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: BREEZE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Itens: Lote 1(itens 1 a 21); Lote 2(itens 22 a 57); Lote 3(itens 58 a 78);
Lote 4(itens 79 a 114); Lote 5(itens 115 a 135); Lote 6(itens 136 a 171); Lote 7(itens 172 a 192); Lote 8(itens 193 a 228); Lote 9(itens 229 a 249); Lote 10(itens 250 a 285); Lote 11(itens 286 a 306).
CNPJ: 01.084.661/0001-05
Endereço: Rua Ernesto Pinto Filho, nº 39 - Sala: 05 Quadra B - Lote PQ Shangrila II - Parque 10 de novembro - CEP: 69.054-692 - Telefone: (92) 3085-3082
E-mail:licitacao@breezenegocios.com.br, engenharia@breezenegocios.com.br

LOTE 01					
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN TI DADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2431160003	01	Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	64	150,00	9.600,00
2431160003	02	Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	68	150,00	10.200,00
2431160003	03	Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	156	150,00	23.400,00
2431160003	04	Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	462	150,00	69.300,00
2431160003	05	Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	68	150,00	10.200,00
2431160003	06	Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	508	194,05	98.577,40
2431160003	07	Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	190	200,00	38.000,00
2431160003	08	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	6	400,00	2.400,00
2431160003	09	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	7	450,00	3.150,00
2431160003	10	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	15	450,00	6.750,00
2431160003	11	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	46	800,00	36.800,00
2431160003	12	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	7	800,00	5.600,00
2431160003	13	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	50	800,00	40.000,00
2431160003	14	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (1ºCRE)	19	900,00	17.100,00
2431160003	15	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (1ºCRE)	6	274,60	1.647,60
2431160003	16	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (1ºCRE)	7	275,00	1.925,00
2431160003	17	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (1ºCRE)	15	300,00	4.500,00
2431160003	18	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (1ºCRE)	46	450,00	20.700,00
2431160003	19	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (1ºCRE)	7	450,00	3.150,00
2431160003	20	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (1ºCRE)	50	450,00	22.500,00

2431160003	21	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (1ºCRE)	19	500,00	9.500,00
LOTE 02					
2431160003	22	Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 12.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (1ºCRE)	40	180,00	7.200,00
2431160003	23	Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 18.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (1ºCRE)	250	180,00	45.000,00
2431160003	24	Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 21.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (1ºCRE)	106	200,00	21.200,00
2431160003	25	Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 24.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (1ºCRE)	56	200,00	11.200,00
2431160003	26	Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 30.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (1ºCRE)	724	195,54	141.570,96
2431160003	27	Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 36.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (1ºCRE)	10	300,00	3.000,00
2431160003	28	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (1ºCRE)	4	249,76	999,04
2431160003	29	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (1ºCRE)	25	250,00	6.250,00

2431160003	30	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (1ºCRE)	10	250,00	2.500,00
2431160003	31	Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (1ºCRE)	5	300,00	1.500,00
2431160003	32	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (1ºCRE)	72	300,00	21.600,00
2431160003	33	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (1ºCRE)	1	350,00	350,00
2431160003	34	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (1ºCRE)	4	600,00	2.400,00
2431160003	35	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (1ºCRE)	5	700,00	3.500,00
2431160003	36	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (1ºCRE)	10	900,00	9.000,00
2431160003	37	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (1ºCRE)	5	900,00	4.500,00
2431160003	38	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (1ºCRE)	72	1.000,00	72.000,00
2431160003	39	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (1ºCRE)	1	1.100,00	1.100,00
2431160003	40	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (1ºCRE)	4	400,00	1.600,00
2431160003	41	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (1ºCRE)	25	500,00	12.500,00
2431160003	42	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (1ºCRE)	10	500,00	5.000,00

2431160003	43	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (1ºCRE)	5	600,00	3.000,00
2431160003	44	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (1ºCRE)	72	600,00	43.200,00
2431160003	45	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (1ºCRE)	1	600,00	600,00
2431160003	46	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (1ºCRE)	4	700,00	2.800,00
2431160003	47	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (1ºCRE)	25	900,00	22.500,00
2431160003	48	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (1ºCRE)	10	1.020,00	10.200,00
2431160003	49	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (1ºCRE)	5	1.140,00	5.700,00
2431160003	50	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (1ºCRE)	72	1.200,00	86.400,00
2431160003	51	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (1ºCRE)	1	1.380,00	1.380,00
2431160003	52	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (1ºCRE)	4	300,00	1.200,00
2431160003	53	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (1ºCRE)	25	300,00	7.500,00
2431160003	54	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (1ºCRE)	10	300,00	3.000,00
2431160003	55	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (1ºCRE)	5	300,00	1.500,00
2431160003	56	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (1ºCRE)	72	300,00	21.600,00
2431160003	57	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (1ºCRE)	1	450,00	450,00
LOTE 03					
2431160003	58	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ºCRE)	86	180,00	15.480,00
2431160003	59	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ºCRE)	90	180,00	16.200,00

2431160003	60	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ªCRE)	264	180,00	47.520,00
2431160003	61	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ªCRE)	554	180,00	99.720,00
2431160003	62	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ªCRE)	90	180,00	16.200,00
2431160003	63	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ªCRE)	644	173,74	111.888,56
2431160003	64	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ªCRE)	282	200,00	56.400,00
2431160003	65	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ªCRE)	8	400,00	3.200,00
2431160003	66	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ªCRE)	9	450,00	4.050,00
2431160003	67	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ªCRE)	26	500,00	13.000,00
2431160003	68	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ªCRE)	55	800,00	44.000,00
2431160003	69	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ªCRE)	9	800,00	7.200,00
2431160003	70	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ªCRE)	64	800,00	51.200,00
2431160003	71	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (2ªCRE)	28	1.000,00	28.000,00
2431160003	72	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (2ªCRE)	8	248,93	1.991,44
2431160003	73	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (2ªCRE)	9	250,00	2.250,00
2431160003	74	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (2ªCRE)	26	250,00	6.500,00
2431160003	75	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (2ªCRE)	55	400,00	22.000,00
2431160003	76	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (2ªCRE)	9	400,00	3.600,00

2431160003	77	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (2ªCRE)	64	400,00	25.600,00
2431160003	78	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (2ªCRE)	28	500,00	14.000,00
LOTE 04					
2431160003	79	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 12.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (2ªCRE)	94	180,00	16.920,00
2431160003	80	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 18.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (2ªCRE)	472	180,00	84.960,00
2431160003	81	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 21.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (2ªCRE)	566	200,00	113.200,00
2431160003	82	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 24.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (2ªCRE)	56	200,00	11.200,00
2431160003	83	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 30.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (2ªCRE)	1.384	196,75	272.302,00
2431160003	84	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 36.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (2ªCRE)	16	350,00	5.600,00
2431160003	85	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (2ªCRE)	9	300,00	2.700,00

2431160003	86	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (2ºCRE)	47	300,00	14.100,00
2431160003	87	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (2ºCRE)	56	300,00	16.800,00
2431160003	88	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (2ºCRE)	12	300,00	3.600,00
2431160003	89	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (2ºCRE)	138	300,00	41.400,00
2431160003	90	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (2ºCRE)	1	500,00	500,00
2431160003	91	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (2ºCRE)	9	550,00	4.950,00
2431160003	92	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (2ºCRE)	47	850,00	39.950,00
2431160003	93	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (2ºCRE)	56	850,00	47.600,00
2431160003	94	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (2ºCRE)	12	899,00	10.788,00
2431160003	95	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (2ºCRE)	138	900,00	124.200,00
2431160003	96	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (2ºCRE)	1	1.100,00	1.100,00
2431160003	97	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (2ºCRE)	9	400,00	3.600,00

2431160003	98	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (2ºCRE)	47	450,00	21.150,00
2431160003	99	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (2ºCRE)	56	450,00	25.200,00
2431160003	100	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (2ºCRE)	12	600,00	7.200,00
2431160003	101	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (2ºCRE)	138	600,00	82.800,00
2431160003	102	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (2ºCRE)	1	750,00	750,00
2431160003	103	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (2ºCRE)	9	700,00	6.300,00
2431160003	104	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (2ºCRE)	47	900,00	42.300,00
2431160003	105	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (2ºCRE)	56	900,00	50.400,00
2431160003	106	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (2ºCRE)	12	900,00	10.800,00
2431160003	107	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (2ºCRE)	138	900,00	124.200,00
2431160003	108	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (2ºCRE)	1	1.380,00	1.380,00
2431160003	109	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (2ºCRE)	9	350,00	3.150,00
2431160003	110	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (2ºCRE)	47	350,00	16.450,00
2431160003	111	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (2ºCRE)	56	350,00	19.600,00
2431160003	112	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (2ºCRE)	12	350,00	4.200,00
2431160003	113	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (2ºCRE)	138	350,00	48.300,00
2431160003	114	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (2ºCRE)	1	350,00	350,00

LOTE 05					
2431160003	115	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	126	180,00	22.680,00
2431160003	116	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	132	180,00	23.760,00
2431160003	117	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	240	180,00	43.200,00
2431160003	118	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	880	169,20	148.896,00
2431160003	119	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	132	180,00	23.760,00
2431160003	120	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	1.204	170,00	204.680,00
2431160003	121	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	226	200,00	45.200,00
2431160003	122	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	12	350,00	4.200,00
2431160003	123	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	13	500,00	6.500,00
2431160003	124	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	24	500,00	12.000,00
2431160003	125	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	88	900,00	79.200,00
2431160003	126	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	13	900,00	11.700,00
2431160003	127	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	120	900,00	108.000,00
2431160003	128	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (3ºCRE)	22	1.000,00	22.000,00
2431160003	129	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (3ºCRE)	12	269,50	3.234,00
2431160003	130	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (3ºCRE)	13	270,00	3.510,00
2431160003	131	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (3ºCRE)	24	270,00	6.480,00

2431160003	132	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (3ºCRE)	88	350,00	30.800,00
2431160003	133	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (3ºCRE)	13	400,00	5.200,00
2431160003	134	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (3ºCRE)	120	450,00	54.000,00
2431160003	135	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (3ºCRE)	22	500,00	11.000,00
LOTE 06					
2431160003	136	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 12.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (3ºCRE)	88	180,00	15.840,00
2431160003	137	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 18.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (3ºCRE)	484	180,00	87.120,00
2431160003	138	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 21.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (3ºCRE)	504	180,00	90.720,00
2431160003	139	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 24.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (3ºCRE)	118	180,00	21.240,00
2431160003	140	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 30.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (3ºCRE)	1.314	180,00	236.520,00
2431160003	141	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 36.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (3ºCRE)	18	400,00	7.200,00

2431160003	142	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (3ºCRE)	8	300,00	2.400,00
2431160003	143	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (3ºCRE)	48	350,00	16.800,00
2431160003	144	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (3ºCRE)	50	350,00	17.500,00
2431160003	145	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (3ºCRE)	11	350,00	3.850,00
2431160003	146	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (3ºCRE)	131	350,00	45.850,00
2431160003	147	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (3ºCRE)	1	400,00	400,00
2431160003	148	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (3ºCRE)	8	600,00	4.800,00
2431160003	149	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (3ºCRE)	48	750,00	36.000,00
2431160003	150	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (3ºCRE)	50	900,00	45.000,00
2431160003	151	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (3ºCRE)	11	900,00	9.900,00
2431160003	152	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (3ºCRE)	131	1.000,00	131.000,00

2431160003	153	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (3ºCRE)	1	1.100,00	1.100,00
2431160003	154	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (3ºCRE)	8	400,00	3.200,00
2431160003	155	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (3ºCRE)	48	450,00	21.600,00
2431160003	156	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (3ºCRE)	50	450,00	22.500,00
2431160003	157	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (3ºCRE)	11	551,00	6.061,00
2431160003	158	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (3ºCRE)	131	580,30	76.019,30
2431160003	159	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (3ºCRE)	1	599,70	599,70
2431160003	160	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (3ºCRE)	8	700,00	5.600,00
2431160003	161	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (3ºCRE)	48	900,00	43.200,00
2431160003	162	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (3ºCRE)	50	1.000,00	50.000,00
2431160003	163	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (3ºCRE)	11	1.000,00	11.000,00
2431160003	164	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (3ºCRE)	131	1.000,00	131.000,00
2431160003	165	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (3ºCRE)	1	1.380,00	1.380,00
2431160003	166	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (3ºCRE)	8	400,00	3.200,00
2431160003	167	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (3ºCRE)	48	400,00	19.200,00
2431160003	168	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (3ºCRE)	50	400,00	20.000,00
2431160003	169	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (3ºCRE)	11	400,00	4.400,00

2431160003	170	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (3ºCRE)	131	400,00	52.400,00
2431160003	171	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (3ºCRE)	1	400,00	400,00
LOTE 07					
2431160003	172	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	154	150,00	23.100,00
2431160003	173	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	162	150,00	24.300,00
2431160003	174	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	328	150,00	49.200,00
2431160003	175	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	968	150,00	145.200,00
2431160003	176	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	162	150,00	24.300,00
2431160003	177	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	1.476	148,39	219.023,64
2431160003	178	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	316	150,00	47.400,00
2431160003	179	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	15	450,00	6.750,00
2431160003	180	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	16	500,00	8.000,00
2431160003	181	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	32	500,00	16.000,00
2431160003	182	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	96	800,00	76.800,00
2431160003	183	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	16	800,00	12.800,00
2431160003	184	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	147	800,00	117.600,00
2431160003	185	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (4ºCRE)	31	1.000,00	31.000,00
2431160003	186	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (4ºCRE)	15	270,00	4.050,00

2431160003	187	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (4ºCRE)	16	270,00	4.320,00
2431160003	188	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (4ºCRE)	32	300,00	9.600,00
2431160003	189	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (4ºCRE)	90	350,00	31.500,00
2431160003	190	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (4ºCRE)	16	390,00	6.240,00
2431160003	191	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (4ºCRE)	147	390,00	57.330,00
2431160003	192	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (4ºCRE)	31	499,56	15.486,36
LOTE 08					
2431160003	193	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 12.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (4ºCRE)	70	150,00	10.500,00
2431160003	194	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 18.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (4ºCRE)	456	150,00	68.400,00
2431160003	195	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 21.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (4ºCRE)	318	150,00	47.700,00
2431160003	196	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 24.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (4ºCRE)	74	150,00	11.100,00
2431160003	197	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 30.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (4ºCRE)	670	145,00	97.150,00

2431160003	198	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 36.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (4ºCRE)	14	400,00	5.600,00	2431160003	208	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (4ºCRE)	7	900,00	6.300,00
2431160003	199	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (4ºCRE)	7	330,00	2.310,00	2431160003	209	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (4ºCRE)	67	1.000,00	67.000,00
2431160003	200	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (4ºCRE)	45	330,00	14.850,00	2431160003	210	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (4ºCRE)	1	1.380,00	1.380,00
2431160003	201	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (4ºCRE)	31	330,00	10.230,00	2431160003	211	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (4ºCRE)	7	450,00	3.150,00
2431160003	202	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (4ºCRE)	7	400,00	2.800,00	2431160003	212	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (4ºCRE)	45	450,00	20.250,00
2431160003	203	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (4ºCRE)	67	400,00	26.800,00	2431160003	213	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (4ºCRE)	31	450,00	13.950,00
2431160003	204	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (4ºCRE)	1	350,00	350,00	2431160003	214	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (4ºCRE)	7	500,00	3.500,00
2431160003	205	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (4ºCRE)	7	600,00	4.200,00	2431160003	215	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (4ºCRE)	67	600,00	40.200,00
2431160003	206	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (4ºCRE)	45	800,00	36.000,00	2431160003	216	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (4ºCRE)	1	750,00	750,00
2431160003	207	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (4ºCRE)	31	900,00	27.900,00	2431160003	217	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (4ºCRE)	7	700,00	4.900,00
						2431160003	218	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (4ºCRE)	45	900,00	40.500,00
						2431160003	219	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (4ºCRE)	31	1.020,00	31.620,00
						2431160003	220	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (4ºCRE)	7	1.140,00	7.980,00
						2431160003	221	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (4ºCRE)	67	1.200,00	80.400,00
						2431160003	222	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (4ºCRE)	1	1.378,00	1.378,00
						2431160003	223	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (4ºCRE)	7	330,00	2.310,00
						2431160003	224	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (4ºCRE)	45	330,00	14.850,00

2431160003	225	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (4°CRES)	31	330,00	10.230,00
2431160003	226	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (4°CRES)	7	330,00	2.310,00
2431160003	227	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (4°CRES)	67	456,00	30.552,00
2431160003	228	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (4°CRES)	1	600,00	600,00
LOTE 09					
2431160003	229	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	204	150,00	30.600,00
2431160003	230	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	214	150,00	32.100,00
2431160003	231	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	356	150,00	53.400,00
2431160003	232	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	972	150,00	145.800,00
2431160003	233	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	214	150,00	32.100,00
2431160003	234	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	2.566	150,00	384.900,00
2431160003	235	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	216	150,00	32.400,00
2431160003	236	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	20	482,00	9.640,00
2431160003	237	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	21	500,00	10.500,00
2431160003	238	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	35	500,00	17.500,00
2431160003	239	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	97	800,00	77.600,00
2431160003	240	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	21	900,00	18.900,00
2431160003	241	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	256	900,00	230.400,00

2431160003	242	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (5°CRES)	21	999,00	20.979,00
2431160003	243	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (5°CRES)	20	300,00	6.000,00
2431160003	244	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (5°CRES)	21	300,00	6.300,00
2431160003	245	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (5°CRES)	35	300,00	10.500,00
2431160003	246	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (5°CRES)	97	358,00	34.726,00
2431160003	247	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (5°CRES)	21	375,00	7.875,00
2431160003	248	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (5°CRES)	256	380,00	97.280,00
2431160003	249	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (5°CRES)	21	500,00	10.500,00
LOTE 10					
2431160003	250	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 12.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (5°CRES)	64	150,00	9.600,00
2431160003	251	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 18.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (5°CRES)	322	150,00	48.300,00
2431160003	252	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 21.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (5°CRES)	356	150,00	53.400,00
2431160003	253	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 24.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (5°CRES)	62	150,00	9.300,00

2431160003	254	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 30.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (5°CRES)	532	150,00	79.800,00	2431160003	263	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (5°CRES)	32	800,00	25.600,00
2431160003	255	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 36.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (5°CRES)	16	350,00	5.600,00	2431160003	264	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (5°CRES)	35	900,00	31.500,00
2431160003	256	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (5°CRES)	6	300,00	1.800,00	2431160003	265	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (5°CRES)	6	900,00	5.400,00
2431160003	257	ARCONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (5°CRES)	32	300,00	9.600,00	2431160003	266	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (5°CRES)	53	1.000,00	53.000,00
2431160003	258	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (5°CRES)	35	300,00	10.500,00	2431160003	267	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (5°CRES)	1	1.100,00	1.100,00
2431160003	259	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (5°CRES)	6	300,00	1.800,00	2431160003	268	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (5°CRES)	6	300,00	1.800,00
2431160003	260	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (5°CRES)	53	350,00	18.550,00	2431160003	269	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (5°CRES)	32	400,00	12.800,00
2431160003	261	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (5°CRES)	1	350,00	350,00	2431160003	270	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (5°CRES)	35	450,00	15.750,00
2431160003	262	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (5°CRES)	6	600,00	3.600,00	2431160003	271	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (5°CRES)	6	450,00	2.700,00
						2431160003	272	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (5°CRES)	53	600,00	31.800,00
						2431160003	273	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (5°CRES)	1	700,00	700,00
						2431160003	274	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (5°CRES)	6	700,00	4.200,00
						2431160003	275	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (5°CRES)	32	900,00	28.800,00
						2431160003	276	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (5°CRES)	35	1.020,00	35.700,00
						2431160003	277	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (5°CRES)	6	1.140,00	6.840,00
						2431160003	278	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (5°CRES)	53	1.200,00	63.600,00
						2431160003	279	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (5°CRES)	1	1.380,00	1.380,00

2431160003	280	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (5°CRES)	6	300,00	1.800,00
2431160003	281	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (5°CRES)	32	300,00	9.600,00
2431160003	282	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (5°CRES)	35	455,00	15.925,00
2431160003	283	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (5°CRES)	6	455,00	2.730,00
2431160003	284	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (5°CRES)	53	464,00	24.592,00
2431160003	285	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (5°CRES)	1	483,00	483,00
LOTE 11					
2431160003	286	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	96	150,00	14.400,00
2431160003	287	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	102	150,00	15.300,00
2431160003	288	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	266	150,00	39.900,00
2431160003	289	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	494	150,00	74.100,00
2431160003	290	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	102	150,00	15.300,00
2431160003	291	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	1.120	149,69	167.652,80
2431160003	292	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	66	150,00	9.900,00
2431160003	293	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	9	450,00	4.050,00
2431160003	294	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	10	500,00	5.000,00
2431160003	295	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	26	500,00	13.000,00
2431160003	296	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	49	850,00	41.650,00

2431160003	297	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	10	900,00	9.000,00
2431160003	298	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	112	900,00	100.800,00
2431160003	299	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (6°CRES)	6	1.000,00	6.000,00
2431160003	300	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (6°CRES)	9	300,00	2.700,00
2431160003	301	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (6°CRES)	10	300,00	3.000,00
2431160003	302	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (6°CRES)	26	300,00	7.800,00
2431160003	303	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (6°CRES)	49	350,00	17.150,00
2431160003	304	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (6°CRES)	10	429,72	4.297,20
2431160003	305	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (6°CRES)	112	500,00	56.000,00
2431160003	306	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (6°CRES)	6	500,00	3.000,00

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2020

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDI-
CIONADORES DE AR DO TIPO JANELA E SPLIT
Processo: 07/000.956/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0685/2019
Vigência da Ata: 07/07/2020 a 06/07/2021
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitações e Contratos da Coordenadoria de Admi-
nistração da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Itens: Lote 13 (itens 343 a 363); Lote 14 (itens 364 a 399); Lote 15 (itens 400 a 420); Lote 16 (itens 421 a 456);
Lote 18 (itens 478 a 513); Lote 19 (itens 514 a 534); Lote 20 (itens 535 a 570); Lote 21(itens 571 a 591); Lote 22
(itens 592 e 627).
CNPJ: 30.598.395/0001-37
Endereço: Avenida Visconde de Sepetiba, 935 - Sala 1612 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.020-206 - Telefone:
(21) 3086-9775
E-mail: conteckconstrucao civil@gmail.com; setorlicitacoes0@gmail.com

LOTE 13					
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN TI DADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2431160003	343	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7°CRES)	120	180,00	21.600,00
2431160003	344	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7°CRES)	126	180,00	22.680,00

2431160003	345	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7ªCRE)	404	180,00	72.720,00
2431160003	346	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7ªCRE)	744	180,00	133.920,00
2431160003	347	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7ªCRE)	126	180,00	22.680,00
2431160003	348	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7ªCRE)	1.126	180,00	202.680,00
2431160003	349	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7ªCRE)	160	180,00	28.800,00
2431160003	350	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7ªCRE))	12	350,00	4.200,00
2431160003	351	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7ªCRE)	12	350,00	4.200,00
2431160003	352	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7ªCRE)	40	350,00	14.000,00
2431160003	353	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7ªCRE)	74	450,00	33.300,00
2431160003	354	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7ªCRE)	12	450,00	5.400,00
2431160003	355	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7ªCRE)	112	500,00	56.000,00
2431160003	356	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (7ªCRE)	16	600,00	9.600,00
2431160003	357	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (7ªCRE)	12	250,00	3.000,00
2431160003	358	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (7ªCRE)	12	250,00	3.000,00
2431160003	359	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (7ªCRE)	40	300,00	12.000,00
2431160003	360	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (7ªCRE)	74	300,00	22.200,00
2431160003	361	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (7ªCRE)	12	300,00	3.600,00

2431160003	362	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (7ªCRE)	112	400,00	44.800,00
2431160003	363	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (7ªCRE)	16	950,00	15.200,00
Lote 14					
2431160003	364	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 12.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (7ªCRE)	96	180,00	17.280,00
2431160003	365	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 18.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (7ªCRE)	528	180,00	95.040,00
2431160003	366	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 21.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (7ªCRE)	596	180,00	107.280,00
2431160003	367	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 24.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (7ªCRE)	108	180,00	19.440,00
2431160003	368	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 30.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (7ªCRE)	942	180,00	169.560,00
2431160003	369	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 36.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (7ªCRE)	2	250,00	500,00
2431160003	370	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (7ªCRE)	9	250,00	2.250,00

2431160003	371	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (7°C RE)	52	250,00	13.000,00
2431160003	372	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (7°C RE)	59	301,00	17.759,00
2431160003	373	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (7°C RE)	10	301,00	3.010,00
2431160003	374	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (7°C RE)	94	350,00	32.900,00
2431160003	375	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (7°C RE)	1	351,00	351,00
2431160003	376	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (7°C RE)	9	400,00	3.600,00
2431160003	377	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (7°C RE)	52	400,00	20.800,00
2431160003	378	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (7°C RE)	59	500,00	29.500,00
2431160003	379	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (7°C RE)	10	600,00	6.000,00
2431160003	380	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (7°C RE)	94	800,00	75.200,00
2431160003	381	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (7°C RE)	1	1.000,00	1.000,00
2431160003	382	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (7°C RE)	9	300,00	2.700,00
2431160003	383	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (7°C RE)	52	300,00	15.600,00
2431160003	384	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (7°C RE)	59	400,00	23.600,00
2431160003	385	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (7°C RE)	10	450,00	4.500,00
2431160003	386	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (7°C RE)	94	500,00	47.000,00
2431160003	387	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (7°C RE)	1	500,00	500,00
2431160003	388	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (7°C RE)	9	501,00	4.509,00
2431160003	389	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (7°C RE)	52	500,00	26.000,00
2431160003	390	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (7°C RE)	59	500,00	29.500,00
2431160003	391	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (7°C RE)	10	600,00	6.000,00
2431160003	392	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (7°C RE)	94	700,00	65.800,00
2431160003	393	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (7°C RE)	1	1.000,00	1.000,00
2431160003	394	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (7°C RE)	9	400,00	3.600,00
2431160003	395	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (7°C RE)	52	400,00	20.800,00
2431160003	396	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (7°C RE)	59	500,00	29.500,00
2431160003	397	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (7°C RE)	10	600,00	6.000,00
2431160003	398	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (7°C RE)	94	1.050,00	98.700,00
2431160003	399	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (7°C RE)	1	1.000,00	1.000,00

LOTE 15					
2431160003	400	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás.(8°CRES)	204	180,00	36.720,00
2431160003	401	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (8°CRES)	214	180,00	38.520,00
2431160003	402	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (8°CRES)	452	180,00	81.360,00
2431160003	403	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (8°CRES)	1.102	180,00	198.360,00
2431160003	404	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (8°CRES)	214	180,00	38.520,00
2431160003	405	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (8°CRES)	2.050	180,00	369.000,00
2431160003	406	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (8°CRES)	476	180,00	85.680,00
2431160003	407	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (8°CRES)	20	350,00	7.000,00
2431160003	408	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (8°CRES)	21	350,00	7.350,00
2431160003	409	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (8°CRES)	45	350,00	15.750,00
2431160003	410	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (8°CRES)	110	450,00	49.500,00
2431160003	411	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (8°CRES)	21	450,00	9.450,00
2431160003	412	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (8°CRES)	205	500,00	102.500,00
2431160003	413	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (8°CRES)	47	600,00	28.200,00
2431160003	414	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (8°CRES)	20	250,00	5.000,00
2431160003	415	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (8°CRES)	21	250,00	5.250,00
2431160003	416	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (8°CRES)	45	300,00	13.500,00

2431160003	417	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (8°CRES)	110	300,00	33.000,00
2431160003	418	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (8°CRES)	21	300,00	6.300,00
2431160003	419	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (8°CRES)	205	500,00	102.500,00
2431160003	420	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (8°CRES)	47	400,00	18.800,00
LOTE 16					
2431160003	421	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 12.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (8°CRES)	66	180,00	11.880,00
2431160003	422	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 18.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (8°CRES)	646	180,00	116.280,00
2431160003	423	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 21.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (8°CRES)	1.218	180,00	219.240,00
2431160003	424	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 24.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (8°CRES)	176	180,00	31.680,00
2431160003	425	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 30.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (8°CRES)	1.610	180,00	289.800,00
2431160003	426	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 36.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (8°CRES)	16	180,00	2.880,00

2431160003	427	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (8°CRES)	6	250,00	1.500,00
2431160003	428	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (8°CRES)	64	301,00	19.264,00
2431160003	429	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (8°CRES)	121	301,00	36.421,00
2431160003	430	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (8°CRES)	17	350,00	5.950,00
2431160003	431	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (8°CRES)	161	351,00	56.511,00
2431160003	432	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (8°CRES)	1	400,00	400,00
2431160003	433	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (8°CRES)	6	400,00	2.400,00
2431160003	434	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (8°CRES)	64	400,00	25.600,00
2431160003	435	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (8°CRES)	121	500,00	60.500,00
2431160003	436	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (8°CRES)	17	600,00	10.200,00

2431160003	437	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (8°CRES)	161	800,00	128.800,00
2431160003	438	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (8°CRES)	1	1.000,00	1.000,00
2431160003	439	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (8°CRES)	6	300,00	1.800,00
2431160003	440	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (8°CRES)	64	300,00	19.200,00
2431160003	441	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (8°CRES)	121	400,00	48.400,00
2431160003	442	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (8°CRES)	17	450,00	7.650,00
2431160003	443	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (8°CRES)	161	501,00	80.661,00
2431160003	444	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (8°CRES)	1	500,00	500,00
2431160003	445	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (8°CRES)	6	500,00	3.000,00
2431160003	446	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (8°CRES)	64	500,00	32.000,00
2431160003	447	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (8°CRES)	121	600,00	72.600,00
2431160003	448	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (8°CRES)	17	700,00	11.900,00
2431160003	449	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (8°CRES)	161	800,00	128.800,00
2431160003	450	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (8°CRES)	1	1.000,00	1.000,00
2431160003	451	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (8°CRES)	6	400,00	2.400,00
2431160003	452	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (8°CRES)	64	400,00	25.600,00
2431160003	453	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (8°CRES)	121	500,00	60.500,00

2431160003	454	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (8ºCRE)	17	600,00	10.200,00
2431160003	455	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (8ºCRE)	161	1.000,00	161.000,00
2431160003	456	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (8ºCRE)	1	1.000,00	1.000,00
LOTE 18					
2431160003	478	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 12.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (9ºCRE)	52	180,00	9.360,00
2431160003	479	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 18.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (9ºCRE)	472	180,00	84.960,00
2431160003	480	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 21.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (9ºCRE)	542	180,00	97.560,00
2431160003	481	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 24.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (9ºCRE)	162	180,00	29.160,00
2431160003	482	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 30.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (9ºCRE)	2.208	180,00	397.440,00
2431160003	483	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 36.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (9ºCRE)	20	180,00	3.600,00

2431160003	484	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split,12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (9ºCRE)	5	250,00	1.250,00
2431160003	485	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (9ºCRE)	47	300,00	14.100,00
2431160003	486	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split,21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (9ºCRE)	54	300,00	16.200,00
2431160003	487	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (9ºCRE)	16	350,00	5.600,00
2431160003	488	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (9ºCRE)	220	350,00	77.000,00
2431160003	489	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (9ºCRE)	2	400,00	800,00
2431160003	490	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (9ºCRE)	5	400,00	2.000,00
2431160003	491	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (9ºCRE)	47	400,00	18.800,00
2431160003	492	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (9ºCRE)	54	500,00	27.000,00
2431160003	493	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (9ºCRE)	16	600,00	9.600,00

2431160003	494	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (9ºCRE)	220	800,00	176.000,00
2431160003	495	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (9ºCRE)	2	1.000,00	2.000,00
2431160003	496	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (9ºCRE)	5	300,00	1.500,00
2431160003	497	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (9ºCRE)	47	300,00	14.100,00
2431160003	498	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (9ºCRE)	54	400,00	21.600,00
2431160003	499	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (9ºCRE)	16	450,00	7.200,00
2431160003	500	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (9ºCRE)	220	500,00	110.000,00
2431160003	501	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (9ºCRE)	2	500,00	1.000,00
2431160003	502	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (9ºCRE)	5	500,00	2.500,00
2431160003	503	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (9ºCRE)	47	500,00	23.500,00
2431160003	504	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (9ºCRE)	54	600,00	32.400,00
2431160003	505	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (9ºCRE)	16	700,00	11.200,00
2431160003	506	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (9ºCRE)	220	800,00	176.000,00
2431160003	507	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (9ºCRE)	2	1.000,00	2.000,00
2431160003	508	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (9ºCRE)	5	400,00	2.000,00
2431160003	509	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (9ºCRE)	47	400,00	18.800,00
2431160003	510	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (9ºCRE)	54	500,00	27.000,00

2431160003	511	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (9ºCRE)	16	600,00	9.600,00
2431160003	512	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (9ºCRE)	220	950,00	209.000,00
2431160003	513	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (9ºCRE)	2	1.000,00	2.000,00
LOTE 19					
2431160003	514	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	102	180,00	18.360,00
2431160003	515	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	106	180,00	19.080,00
2431160003	516	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	432	180,00	77.760,00
2431160003	517	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	614	180,00	110.520,00
2431160003	518	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	106	180,00	19.080,00
2431160003	519	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	764	180,00	137.520,00
2431160003	520	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	242	180,00	43.560,00
2431160003	521	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	10	350,00	3.500,00
2431160003	522	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	10	350,00	3.500,00
2431160003	523	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	43	350,00	15.050,00
2431160003	524	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	61	450,00	27.450,00
2431160003	525	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	10	450,00	4.500,00
2431160003	526	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	76	500,00	38.000,00
2431160003	527	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (10ºCRE)	24	600,00	14.400,00

2431160003	528	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (10°CRES)	10	250,00	2.500,00
2431160003	529	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (10°CRES)	10	250,00	2.500,00
2431160003	530	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (10°CRES)	43	300,00	12.900,00
2431160003	531	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (10°CRES)	61	300,00	18.300,00
2431160003	532	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (10°CRES)	10	300,00	3.000,00
2431160003	533	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (10°CRES)	76	400,00	30.400,00
2431160003	534	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (10°CRES)	24	400,00	9.600,00
LOTE 20					
2431160003	535	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 12.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (10°CRES)	262	180,00	47.160,00
2431160003	536	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 18.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (10°CRES)	956	180,00	172.080,00
2431160003	537	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 21.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (10°CRES)	844	180,00	151.920,00
2431160003	538	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 24.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (10°CRES)	192	180,00	34.560,00

2431160003	539	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 30.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (10°CRES)	1.786	180,00	321.480,00
2431160003	540	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 36.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (10°CRES)	20	180,00	3.600,00
2431160003	541	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split,12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (10°CRES)	26	250,00	6.500,00
2431160003	542	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (10°CRES)	95	300,00	28.500,00
2431160003	543	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split,21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (10°CRES)	84	300,00	25.200,00
2431160003	544	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (10°CRES)	19	350,00	6.650,00
2431160003	545	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (10°CRES)	178	350,00	62.300,00
2431160003	546	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (10°CRES)	2	400,00	800,00

2431160003	547	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (10°C RE)	26	400,00	10.400,00
2431160003	548	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (10°C RE)	95	400,00	38.000,00
2431160003	549	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (10°C RE)	84	500,00	42.000,00
2431160003	550	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (10°C RE)	19	600,00	11.400,00
2431160003	551	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (10°C RE)	178	800,00	142.400,00
2431160003	552	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (10°C RE)	2	1.000,00	2.000,00
2431160003	553	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (10°C RE)	26	300,00	7.800,00
2431160003	554	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (10°C RE)	95	300,00	28.500,00
2431160003	555	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (10°C RE)	84	400,00	33.600,00
2431160003	556	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (10°C RE)	19	450,00	8.550,00
2431160003	557	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (10°C RE)	178	500,00	89.000,00
2431160003	558	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (10°C RE)	2	500,00	1.000,00
2431160003	559	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (10°C RE)	26	650,00	16.900,00
2431160003	560	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (10°C RE)	95	850,00	80.750,00
2431160003	561	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (10°C RE)	84	1.000,00	84.000,00

2431160003	562	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (10°C RE)	19	1.100,00	20.900,00
2431160003	563	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (10°C RE)	178	1.150,00	204.700,00
2431160003	564	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (10°C RE)	2	1.350,00	2.700,00
2431160003	565	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (10°C RE)	26	500,00	13.000,00
2431160003	566	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (10°C RE)	95	750,00	71.250,00
2431160003	567	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (10°C RE)	84	950,00	79.800,00
2431160003	568	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (10°C RE)	19	1.100,00	20.900,00
2431160003	569	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (10°C RE)	178	1.150,00	204.700,00
2431160003	570	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (10°C RE)	2	1.350,00	2.700,00
LOTE 21					
2431160003	571	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°C RE)	42	180,00	7.560,00
2431160003	572	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°C RE)	44	180,00	7.920,00
2431160003	573	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°C RE)	164	180,00	29.520,00
2431160003	574	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°C RE)	22	180,00	3.960,00
2431160003	575	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°C RE)	44	180,00	7.920,00
2431160003	576	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°C RE)	588	180,00	105.840,00
2431160003	577	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°C RE)	102	180,00	18.360,00
2431160003	578	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°C RE)	4	350,00	1.400,00

2431160003	579	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°CRES)	4	350,00	1.400,00
2431160003	580	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°CRES)	16	350,00	5.600,00
2431160003	581	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°CRES)	2	450,00	900,00
2431160003	582	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°CRES)	4	450,00	1.800,00
2431160003	583	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°CRES)	58	500,00	29.000,00
2431160003	584	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (11°CRES)	10	600,00	6.000,00
2431160003	585	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (11°CRES)	4	250,00	1.000,00
2431160003	586	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (11°CRES)	4	250,00	1.000,00
2431160003	587	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (11°CRES)	16	300,00	4.800,00
2431160003	588	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (11°CRES)	2	300,00	600,00
2431160003	589	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (11°CRES)	4	300,00	1.200,00
2431160003	590	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (11°CRES)	58	500,00	29.000,00
2431160003	591	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (11°CRES)	10	400,00	4.000,00
LOTE 22					
2431160003	592	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 12.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (11°CRES)	36	181,00	6.516,00
2431160003	593	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 18.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (11°CRES)	104	181,00	18.824,00

2431160003	594	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 21.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (11°CRES)	102	181,00	18.462,00
2431160003	595	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 24.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (11°CRES)	28	180,00	5.040,00
2431160003	596	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 30.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (11°CRES)	320	180,00	57.600,00
2431160003	597	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 36.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (11°CRES)	10	180,00	1.800,00
2431160003	598	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (11°CRES)	3	250,00	750,00
2431160003	599	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (11°CRES)	10	300,00	3.000,00
2431160003	600	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (11°CRES)	10	300,00	3.000,00
2431160003	601	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (11°CRES)	2	350,00	700,00

2431160003	602	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (11°C RE)	32	350,00	11.200,00
2431160003	603	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (11°C RE)	1	400,00	400,00
2431160003	604	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (11°C RE)	3	400,00	1.200,00
2431160003	605	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (11°C RE)	10	400,00	4.000,00
2431160003	606	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (11°C RE)	10	500,00	5.000,00
2431160003	607	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (11°C RE)	2	600,00	1.200,00
2431160003	608	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (11°C RE)	32	800,00	25.600,00
2431160003	609	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (11°C RE)	1	1.000,00	1.000,00
2431160003	610	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (11°C RE)	3	300,00	900,00
2431160003	611	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (11°C RE)	10	300,00	3.000,00
2431160003	612	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (11°C RE)	10	400,00	4.000,00
2431160003	613	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (11°C RE)	2	450,00	900,00

2431160003	614	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (11°C RE)	32	500,00	16.000,00
2431160003	615	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (11°C RE)	1	500,00	500,00
2431160003	616	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (11°C RE)	3	500,00	1.500,00
2431160003	617	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (11°C RE)	10	500,00	5.000,00
2431160003	618	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (11°C RE)	10	600,00	6.000,00
2431160003	619	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (11°C RE)	2	700,00	1.400,00
2431160003	620	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (11°C RE)	32	800,00	25.600,00
2431160003	621	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (11°C RE)	1	1.000,00	1.000,00
2431160003	622	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (11°C RE)	3	400,00	1.200,00
2431160003	623	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (11°C RE)	10	400,00	4.000,00
2431160003	624	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (11°C RE)	10	500,00	5.000,00
2431160003	625	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (11°C RE)	2	600,00	1.200,00
2431160003	626	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (11°C RE)	32	800,00	25.600,00
2431160003	627	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (11°C RE)	1	1.000,00	1.000,00

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2020
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDI-
CIONADORES DE AR DO TIPO JANELA E SPLIT
Processo: 07/000.956/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0685/2019
Vigência da Ata: 07/07/2020 a 06/07/2021
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitações e Contratos da Coordenadoria de Admi-
nistração da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação.
Empresa Vencedora: SR ENGENHARIA E COMÉRCIO DE ELÉTRICA EIRELI
Itens: Lote 12 (Itens 307 a 342) e Lote 17 (Itens 457 a 477)
CNPJ: 33.543.232/0001-45
Endereço: Avenida Treze de Maio, 23 GR 1.935 a 1.937 - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-007 - Telefone: (21)
2287-9424 - (21) 2267-3011 - (21) 2247-9467 - (21) 2521-2946
E-mail: comercial@alfatecrj.com.br

LOTE 12					
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN TI DADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2431160003	307	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 12.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (6°CRES)	154	240,00	36.960,00
2431160003	308	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 18.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (6°CRES)	284	256,20	72.760,80
2431160003	309	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 21.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (6°CRES)	432	300,00	129.600,00
2431160003	310	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 24.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (6°CRES)	90	323,40	29.106,00
2431160003	311	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 30.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (6°CRES)	954	359,40	342.867,60
2431160003	312	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado do TIPO split, 36.000 BTU'S, constando de: desmontagem parcial das unidades; lavagem do condensador, com bomba de alta pressão; verificação e correção de suportes de fixação do sistema; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem de condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; verificação se há vazamento do sistema de refrigeração. (6°CRES)	16	378,00	6.048,00
2431160003	313	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split,12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (6°CRES)	15	270,00	4.050,00

2431160003	314	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (6°CRES)	28	300,00	8.400,00
2431160003	315	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split,21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (6°CRES)	43	330,00	14.190,00
2431160003	316	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (6°CRES)	10	360,00	3.600,00
2431160003	317	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (6°CRES)	95	336,00	31.920,00
2431160003	318	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, reparos elétricos e mecânicos de todo o sistema: desmontagem parcial das unidades; verificação dos tubos de cobre e fios de interligação dos sistemas de refrigeração; verificação dos tubos e conexões do sistema de drenagem dos condensados; verificação e correção do isolamento térmico da tubulação; lavagem e substituição do filtro de ar; completar carga de gás, teste de funcionamento. (6°CRES)	1	420,00	420,00
2431160003	319	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (6°CRES)	15	420,00	6.300,00
2431160003	320	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (6°CRES)	28	599,00	16.772,00
2431160003	321	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (6°CRES)	43	700,00	30.100,00
2431160003	322	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (6°CRES)	10	799,00	7.990,00
2431160003	323	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (6°CRES)	95	799,00	75.905,00
2431160003	324	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE COMPRESSOR, LIMPEZA DO SISTEMA, COMPLETAR CARGA DE GÁS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. (6°CRES)	1	990,00	990,00
2431160003	325	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (6°CRES)	15	360,00	5.400,00

2431160003	326	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (6ºCRE)	28	480,00	13.440,00
2431160003	327	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (6ºCRE)	43	599,40	25.774,20
2431160003	328	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (6ºCRE)	10	684,00	6.840,00
2431160003	329	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (6ºCRE)	95	720,00	68.400,00
2431160003	330	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DO MOTOR VENTILADOR DA UNIDADE CONDENSADORA, TROCA DO CAPACITADOR, REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA, TESTE E FUNCIONAMENTO. (6ºCRE)	1	828,00	828,00
2431160003	331	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (6ºCRE)	15	500,00	7.500,00
2431160003	332	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (6ºCRE)	28	600,00	16.800,00
2431160003	333	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (6ºCRE)	43	800,00	34.400,00
2431160003	334	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (6ºCRE)	10	800,00	8.000,00
2431160003	335	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (6ºCRE)	95	800,00	76.000,00
2431160003	336	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DE SERPENTINA DA UNIDADE EVAPORADORA. (6ºCRE)	1	1.000,00	1.000,00
2431160003	337	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 12.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (6ºCRE)	15	330,00	4.950,00
2431160003	338	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 18.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (6ºCRE)	28	474,00	13.272,00
2431160003	339	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 21.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (6ºCRE)	43	600,00	25.800,00
2431160003	340	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 24.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (6ºCRE)	10	684,00	6.840,00
2431160003	341	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 30.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (6ºCRE)	95	720,00	68.400,00
2431160003	342	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO split, 36.000 BTU'S, constando de: TROCA DA PLACA ELETRÔNICA DA UNIDADE EVAPORADORA. (6ºCRE)	1	828,00	828,00

LOTE 17					
2431160003	457	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	136	180,00	24.480,00
2431160003	458	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	142	180,00	25.560,00
2431160003	459	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	414	180,00	74.520,00
2431160003	460	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	1.146	210,00	240.660,00
2431160003	461	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	142	270,00	38.340,00
2431160003	462	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	874	270,00	235.980,00
2431160003	463	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de termostato, troca de filtro, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	296	322,20	95.371,20
2431160003	464	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	13	289,20	3.759,60
2431160003	465	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	14	300,00	4.200,00
2431160003	466	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	41	352,20	14.440,20
2431160003	467	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	114	540,00	61.560,00
2431160003	468	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	14	576,00	8.064,00
2431160003	469	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	87	648,00	56.376,00
2431160003	470	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: troca de compressor, limpeza em todo o sistema, completar carga de gás. (9ºCRE)	29	720,00	20.880,00
2431160003	471	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 7.500 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (9ºCRE)	13	238,14	3.095,82
2431160003	472	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 10.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (9ºCRE)	14	238,50	3.339,00
2431160003	473	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 12.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (9ºCRE)	41	240,00	9.840,00

2431160003	474	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 18.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (9ºCRE)	114	420,00	47.880,00
2431160003	475	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 21.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (9ºCRE)	14	535,80	7.501,20
2431160003	476	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 22.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (9ºCRE)	87	540,00	46.980,00
2431160003	477	AR CONDICIONADO Serviço de manutenção corretiva em ar condicionado MODELO janela, 30.000 BTU'S, constando de: correção de vazamento, troca do motor ventilador, troca do termostato. (9ºCRE)	29	937,00	27.173,00

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
EXPEDIENTE DE 6/7/2020**

Processo n.º 07/007138/2019 - Fica convocado (a) ARIANA FÁTIMA CHRISOSTOMO, CPF sob n.º 102.452.637-21, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processo n.º 07/10/003018/2019 - Fica convocado (a) ALEX DA SILVA CARDOSO, CPF sob o n.º 035.482.657-31, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processos n.º 07/07/000196/2019 - Fica convocado (a) ANA DEISE MORAES DE SOUZA FERREIRA, CPF sob o n.º 070.905.147-65, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar as Certidões de Inteiro Teor.

Processo n.º 01/902809/2019 - Fica convocado (a) ANA PAULA SOUZA RAMOS MAGALHÃES, CPF sob o n.º 123.590.867-40, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processo n.º 07/001008/2019 - Fica convocado (o) ALESSANDRA PONTES DE AZEVEDO, CPF sob o n.º 085.675.997-09, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processo n.º 07/000659/2019 - Fica convocado (a) o representante da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMÃO, CPNPJ sob o n.º 30.717.177/0001-74, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processos n.º 07/005746/2019 - Fica convocado (o) ANA RITA CRUZ MORENO DE ALMEIDA, CPF sob o n.º 420.841.135-04, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar as Certidões de Inteiro Teor.

Processo n.º 07/07/002831/2019 - Fica convocado (a) ARACELLI VICENTE DA SILVA, CPF sob o n.º 042.446.667-88, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processo n.º 07/008265/2018 - Fica convocado (a) ALDEMAR BORGES DA SILVA JUNIOR, CPF sob o n.º 091.956.597-22, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processo n.º 07/09/000070/2019 - Fica convocado (o) ARTHUR HINGEL NOGUEIRA, CPF sob o n.º 003.658.027-94, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processo n.º 07/08/001022/2019 - Fica convocado (a) ANDREZA DE FARIAS ALMEIDA LEMOS, CPF sob o n.º 059.397.087-06, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processo n.º 07/03/001753/2019 - Fica convocado (a) AMANDAARAGÃO DE SOUZA LUCIANO, CPF sob o n.º 098.261.187-02, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processo n.º 07/002275/2019 - Fica convocado (o) BARBARA BRANDÃO DE ABREU, CPF sob o n.º 082.382.027-01, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processo n.º 07/11/001039/2019 - Fica convocado (a) BRUNO FEITOSA DA SILVA, CPF sob n.º 116.673.047-63, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processo n.º 07/10/002924/2019 - Fica convocado (a) BRUNA NASCIMENTO GIFFONI LUSTOSA, CPF sob n.º 100.031.077-95, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processo n.º 07/07/001602/2019 - Fica convocado (a) BRUNA IGNÁCIO GRIESE, CPF sob o n.º 150.214.777-73, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

Processo n.º 07/08/003095/2018 - Fica convocado (a) BIANCA DOS SANTOS RAMOS, CPF sob o n.º 104.050.747-60, a comparecer no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação, no Centro Arquivístico da Coordenadoria de Administração da Subsecretaria de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 - 1.º andar, sala 123 - Bloco I - CASS - RJ, das 9 às 16 horas, para retirar a Certidão de Inteiro Teor.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

Relação das Unidades Administrativas e respectivas datas dos laudos oriundos das análises bacteriológicas das amostras de água após o saneamento das caixas d'água e cisternas cujo resultado foi satisfatório para o consumo em cumprimento a Lei 3527 de 07 de abril de 2003.

DESIGNAÇÃO E/CRE	DENOMINAÇÃO	DATA DO LAUDO
10.19.607	CRECHE MUNICIPAL ADALTO BASTOS	02/07/2020
10.19.624	CRECHE MUNICIPAL ZACARIAS- O TRAPALHÃO	20/02/2020
10.19.806	E.D.I Prof.º RUBEM GONÇALVES	08/03/2020
10.19.824	E.D.I Prof.ª LILIA CHAVES DA COSTA	02/07/2020

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2020**

Órgão Gestor: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NAS DIFERENTES ÁREAS DE PRODUÇÕES MIDIÁTICAS DA MULTIRIO, conforme descrito, caracterizado e especificado neste Edital e/ou no Termo de Referência.
Processo: 07/100.262/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico MultiRio nº 0188/2020
Validade da Ata: 12 (doze) meses, a partir do dia 06/07/2020.
Órgão Gerenciador e Participante da Ata de Registro: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.

Empresa Vencedora, itens 1, 2, 4 e 5: CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA.
CNPJ: 03.861.429/0001-61
Valor total adjudicado: R\$ 531.632,40
Empresa Vencedora, item 3: MAXVIDEO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 03.517.258/0001-58
Valor total adjudicado: R\$ 73.670,52

Itens	Codigo	Empresa Vencedora	Especificação	Qtde.	Valor unitário mensal	Período	Valor total unitário
1	2100130179	Cha com Nozes Propaganda Ltda.	SUPERVISOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TV	1	R\$ 8.301,76	12 meses	R\$ 99.621,12
2	2100130180	Cha com Nozes Propaganda Ltda.	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TV	2	R\$ 6.812,74	12 meses	R\$ 81.752,88
4	2100130182	Cha com Nozes Propaganda Ltda.	APOIO AUDIOVISUAL	2	R\$ 5.013,15	12 meses	R\$ 60.157,80
5	2100130183	Cha com Nozes Propaganda Ltda.	MAQUINISTA	2	R\$ 6.174,58	12 meses	R\$ 74.094,96
Itens	Codigo	Empresa Vencedora	Especificação	Qtde.	Valor unitário mensal	Período	Valor total unitário
3	2100130182	Maxvideo Comércio e Serviços Ltda.	TÉCNICO AUDIO VISUAL	1	R\$ 6.139,21	12 meses	R\$ 73.670,52

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO ATA DE REUNIÃO 03/2019 REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 27/11/2019

Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - Prédio Anexo - 9º Andar - Ala A
Horário: 15h às 17h

> Pauta da Reunião

1. Instituição formal do Conselho Municipal do Trabalho;
2. Aprovação do novo Regimento Interno (atualizado para a realidade do Conselho);
3. Eleição da nova presidência;
4. Assuntos gerais;

Abertura

No dia vinte e sete de novembro de 2019, iniciou-se às 15:30h, conforme pauta e local supramencionado.

1. Instituição formal do Conselho Municipal do Trabalho;

A presidente Alexsandra Nogueira deu início ao primeiro item da pauta. Conforme disposto no inciso art. 12, §1º, I da Lei Federal nº 13.667 de maio de 2018, art. 4º da Resolução CODEFAT nº 825 de março de 2019, na Resolução CODEFAT nº 827, de março de 2019, alterada pela Resolução nº 831, de 21 de maio de 2019, e por fim, no art. 1º da Lei Municipal nº 6.658, de outubro de 2019, **institui-se o Conselho Municipal do Trabalho**.

2. Aprovação do novo Regimento Interno (atualizado para a realidade do Conselho);

Seguindo a ordem da pauta, o segundo item a ser debatido consistia na Aprovação do novo Regimento Interno, porém foi de unanime acordo entre os conselheiros a necessidade de convocação de uma reunião extraordinária para aprovação do mesmo. Esta reunião foi marcada para o dia 05/12/2019 na sala de reunião da SMDEI às 14h.

3. Eleição da nova presidência;

Tendo em vista o término do mandato de 12 meses, pela Bancada dos Trabalhadores, foi realizada votação para eleição do novo presidente pela Bancada Patronal, conforme ordem do rodízio. Com a palavra, os conselheiros presentes da Bancada Patronal se reuniram e indicaram o Sr. Milton Ferreira Tito para exercício da presidência. O Sr. Milton Ferreira Tito (representante da Associação Comercial do Rio de Janeiro) foi eleito por unanimidade para presidir esta CMT, conforme novo Regimento Interno, durante 24 meses, sendo a vigência de seu mandato o período de Novembro de 2019 a Novembro de 2021.

4. Assuntos Gerais;

Com a palavra, o Subsecretário de Trabalho e Qualificação Leandro Izidoro, apresentou o seu novo suplente Tiago Romanelli, Gerente de Empregabilidade da SMDEI. Após devida apresentação o Sr. Tiago Romanelli propôs realizar para próxima reunião uma apresentação sobre *"A Carteira de Trabalho Digital"*. Foi apresentada também a nova suplente da Secretaria Municipal de Assistência, Sra. Viviane Rodrigues Neves Cândido.

Com a palavra o presidente Milton Tito encerrou a reunião às 16:20h agradecendo à todos os presentes e informando que a reunião seria registrada em ata e enviada à todos via email.

BANCADA	ENTIDADE	REPRESENTANTES	Reunião Ordinária 27/11/2019
Trabalhadores	Sindicato dos Empregados do Comércio do Município do Rio de Janeiro	Alexsandra Nogueira Presidente	PRESENTE
Trabalhadores		Marcelo Collopy Vice Presidente	PRESENTE
Trabalhadores	Sindicato dos Bancários do Município do Rio de Janeiro	Sergio Amorim Titular	AUSENTE
Trabalhadores		Jaqueline Loureiro Suplente	AUSENTE
Trabalhadores	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Município do Rio de Janeiro	Luiz Carlos Rozendo Titular	AUSENTE
Trabalhadores		Nerivaldo da Hora Mendonça Suplente	AUSENTE

Trabalhadores	Sindicato dos Condutores dos Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes de Cargas em Geral e Passageiros do Município do Rio de Janeiro	Eduardo Beserra Cruz Titular	AUSENTE
Trabalhadores		Jose Martins da Costa Suplente	PRESENTE
Trabalhadores	Sindicato dos Publicitários do Município do Rio de Janeiro	Jorge Mauricio dos Santos Titular	PRESENTE
Trabalhadores		Edson Perrota Matias Suplente	AUSENTE
Trabalhadores	SINTERGIA Sindicato do Trabalhadores	Jorge de Oliveira Barbosa Titular	AUSENTE
Trabalhadores	nas Empresas de Energia do Rio de Janeiro / Região	Eduardo Xavier Rodrigues Suplente	PRESENTE
Patronal	Associação Comercial do Rio de Janeiro	Milton Ferreira Tito Titular	PRESENTE
Patronal		Claudia M. B. Silva Duranti Suplente	AUSENTE
Patronal	FECOMÉRCIO Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	Júlio Martin Pina Rodrigues Titular	AUSENTE
Patronal		Renata Reis Suplente	PRESENTE
Patronal	SINDRIO Sindicato dos Bares e Restaurantes do Município do Rio de Janeiro	Flávio da Silva Vieira Titular	AUSENTE
Patronal		Daniela Cajueiro Suplente	PRESENTE
Patronal	FIRJAN/CIRJ Fed. das Inds do Est. do Rio de Janeiro	Sérgio Kunio Yamagata Titular	AUSENTE
Patronal		Diógenes Mendes Melo Suplente	AUSENTE
Patronal	Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Software e Serviços Técnicos de Informática do Estado do Rio de Janeiro	Luiz Burstyn Titular	AUSENTE
Patronal		Benito Paret Suplente	AUSENTE
Patronal	SEBRAE-RJ Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	Gabriel Nogueira Portella Nunes Pinto Bravo Titular	AUSENTE
Patronal		Daniel Gigante de Castro da Costa e Silva Suplente	AUSENTE
Governo	SMDEI Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação	Leandro Izidoro Pereira Titular	PRESENTE
Governo		Tiago Romanelli Suplente	PRESENTE
Governo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Vania Souza da Silva Titular	PRESENTE
Governo		Viviane Rodrigues Neves Cândido Suplente	PRESENTE
Governo	Secretaria Municipal de Fazenda	Aguardando indicação Titular	AUSENTE
Governo		Aguardando indicação Suplente	AUSENTE
Governo	Secretaria Municipal de Educação	Fátima Luzia Valente Soares Titular	AUSENTE
Governo		Ana Maria Santos Padilha de Oliveira Suplente	PRESENTE

Governo	Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	Hélio Augusto Barbosa Ferreira Titular	AUSENTE
Governo		Miguel Filipe da Costa Silva Suplente	AUSENTE
Governo	Secretaria Municipal da Casa Civil	Vania Mara da Silva Rodrigues Suplente	AUSENTE
Governo		André Appariz Suplente	PRESENTE

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO ATA DE REUNIÃO 04/2019 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 05/12/2019

Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova - Prédio Anexo - 9º Andar - Ala A
Horário: 14h às 17h

> Pauta da Reunião

1. Aprovação do Regimento Interno;
2. Apresentação sobre as Competências do Conselho em relação ao Fundo (Irlaine Alvarenga);
3. Eleição do vice-presidente do CMT;
4. Fechamento da Unidade de Atendimento em Guadalupe e alteração de endereço da Unidade de Atendimento em Jacarepaguá (Tiago Romaneli);
5. Assuntos gerais;

Abertura

No dia cinco de dezembro de 2019, iniciou-se às 14:30h, conforme pauta e local supramencionado.

2. Apresentação sobre as Competências do Conselho em relação ao Fundo (Irlaine Alvarenga);

O presidente Milton Tito, considerou iniciar a reunião pelo item 2 da pauta, tendo em vista ainda a falta de um dos órgãos representantes para que fosse possível realizar a deliberação da Aprovação do Regimento Interno. Com a palavra a Sra. Irlaine Alvarenga realizou a apresentação sobre as Competências do Conselho em relação ao Fundo. As dúvidas e comentários sobre esta apresentação foram realizados ao final da mesma e esclarecidos. Entre os conselheiros, considerou-se enviar um ofício ao Governo Federal através do sistema SEI (Sistema Eletrônico de Informações), solicitando maior transparência em relação aos critérios utilizados ao repasse de recursos enviados à Prefeitura.

Esta apresentação segue juntamente ao e-mail de envio desta ata.

4. Fechamento da Unidade de Atendimento em Guadalupe e alteração de endereço da Unidade de Atendimento em Jacarepaguá (Tiago Romaneli);

Com a chegada do conselheiro que completaria a maioria simples para seguir com as deliberações, sugeriu-se seguir para o item 4 da pauta que tratava-se do Fechamento da Unidade de Atendimento em Guadalupe e Alteração de endereço da Unidade de Atendimento em Jacarepaguá. O Sr. Tiago Romaneli realizou a apresentação sanando algumas dúvidas. Ao final da apresentação, o fechamento da Unidade de Atendimento em Guadalupe foi aprovado por unanimidade. Da mesma forma, a alteração de endereço da Unidade de Atendimento em Jacarepaguá foi aprovada por unanimidade.

Esta apresentação segue juntamente ao e-mail de envio desta ata.

1. Aprovação do Regimento Interno;

O novo Regimento Interno deste Conselho foi previamente redigido pela Assessora Especial de Parceria Público-privada da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação (Priscila Orige), revisado pelo presidente deste Conselho (Milton Tito) juntamente com o Subsecretário de Trabalho e Qualificação (Leandro Izidoro) e a Secretária Executiva (Carolina Alves) e enviado antecipadamente via e-mail para todos os conselheiros. Com a palavra, o Sr. Milton Tito deu início a leitura do Regimento Inteiro e observou que qualquer desacordo com o conteúdo do mesmo seria notificado para devida alteração. Após algumas correções, mudanças e acréscimos o novo Regimento Interno deste Conselho foi aprovado por unanimidade.

A publicação deste Regimento foi realizada em D.O. no dia 13 de dezembro de 2019.

3. Eleição do vice-presidente do CMT;

Após aprovado o novo Regimento, tornou-se necessária nova deliberação para eleger o novo vice-presidente, conforme caput do Art. 7º.
Em decisão dos conselheiros, a representante do SINDRIO, Sra. Daniela Cajueiro, foi eleita por unanimidade a nova vice-presidente deste Conselho, sendo a vigência de seu mandato o período de Dezembro de 2019 a Novembro de 2021.

5. Assuntos gerais;

Ficou acordado entre os presentes que as reuniões ordinárias acontecerão todas as terceiras quintas-feiras do mês.

O calendário das reuniões será enviado via e-mail após aprovação da presidência.

Com a palavra o presidente Milton Tito encerrou a reunião às 16:45h agradecendo à todos os presentes e informando que a reunião seria registrada em ata e enviada à todos via e-mail.

BANCADA	ENTIDADE	REPRESENTANTES	Reunião Extraordinária 05/12/2019
Trabalhadores	Sindicato dos Empregados do Comércio do Município do Rio de Janeiro	Alexsandra Nogueira Titular	AUSENTE
Trabalhadores		Marcelo Collopy Suplente	AUSENTE
Trabalhadores	Sindicato dos Bancários do Município do Rio de Janeiro	Sergio Amorim Titular	PRESENTE
Trabalhadores		Jaqueline Loureiro Suplente	AUSENTE
Trabalhadores	Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Município do Rio de Janeiro	Luiz Carlos Rozendo Titular	AUSENTE
Trabalhadores		Aguardando indicação Suplente	AUSENTE
Trabalhadores	Sindicato dos Condutores dos Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes de Cargas em Geral e Passageiros do Município do Rio de Janeiro	Eduardo Beserra Cruz Titular	PRESENTE
Trabalhadores		Jose Martins da Costa Suplente	AUSENTE
Trabalhadores	Sindicato dos Publicitários do Município do Rio de Janeiro	Jorge Maurício dos Santos Titular	AUSENTE
Trabalhadores		Edson Perrota Matias Suplente	AUSENTE
Trabalhadores	SINTERGIA Sindicato do Trabalhadores nas Empresas de Energia do Rio de Janeiro / Região	Jorge de Oliveira Barbosa Titular	AUSENTE
Trabalhadores		Eduardo Xavier Rodrigues Suplente	AUSENTE
Patronal	Associação Comercial do Rio de Janeiro	Milton Ferreira Tito Presidente	PRESENTE
Patronal		Claudia M. B. Silva Duranti Suplente	AUSENTE

Patronal	FECOMÉRCIO Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo	Júlio Martin Pina Rodrigues Titular	AUSENTE
Patronal		Renata Reis Suplente	PRESENTE
Patronal	SINDRIO Sindicato dos Bares e Restaurantes do Município do Rio de Janeiro	Flávio da Silva Vieira Titular	AUSENTE
Patronal		Daniela Cajueiro Vice-presidente	PRESENTE
Patronal	FIRJAN/CIRJ Fed. das Inds do Est. do Rio de Janeiro	Sérgio Kunio Yamagata Titular	AUSENTE
Patronal		Diógenes Mendes Melo Suplente	AUSENTE
Patronal	Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Software e Serviços Técnicos de Informática do Estado do Rio de Janeiro	Luiz Burstyn Titular	AUSENTE
Patronal		Benito Paret Suplente	AUSENTE
Patronal	SEBRAE-RJ Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	Gabriel Nogueira Portella Nunes Pinto Bravo Titular	AUSENTE
Patronal		Daniel Gigante de Castro da Costa e Silva Suplente	AUSENTE
Governo	SMDEI Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação	Leandro Izidoro Pereira Titular	PRESENTE
Governo		Tiago Romanelli Suplente	PRESENTE
Governo	Secretaria Municipal de Assistência Social	Vania Souza da Silva Titular	PRESENTE
Governo		Viviane Rodrigues Neves Cândido Suplente	AUSENTE
Governo	Secretaria Municipal de Fazenda	Aguardando indicação Titular	AUSENTE
Governo		Aguardando indicação Suplente	AUSENTE
Governo	Secretaria Municipal de Educação	Priscila Andrade de Oliveira Titular	AUSENTE
Governo		Tânia Maria Eugênio da Rosa Barbosa Suplente	PRESENTE
Governo	Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	Aguardando indicação Titular	AUSENTE
Governo		Miguel Filipe da Costa Silva Suplente	PRESENTE
Governo	Secretaria Municipal da Casa Civil	Vania Mara da Silva Rodrigues Suplente	PRESENTE
Governo		André Appariz Suplente	PRESENTE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMUNICADO
COMUNICAMOS AOS PERMISSIONÁRIOS A RELAÇÃO DAS MULTAS POR PERMISSÃO APLICADAS PELA SMTU.

RELAÇÃO DE MULTAS POR PERMISSÃO - EM 03/07/2020			
A1-00209481	70.I	WERMISSON JANUARIO DA SILVA	OME9G31
A1-00381213	57.V	CESAR PEDROZA CANSADO	EUX0315
Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00208855	99.II	SANDRO RIBEIRO DE LIMA	KQX1J17
A1-00273699	99.II	CELSO EDUARDO FERNANDES MOREIRA	LKQ9683
A1-00209304	4.7	SILAS DA SILVA	LQH9944
A1-00274349	2.4	LUIS GUSTAVO CORREA DA SILVA	KPT7963
A1-00274350	99.II	LUIS GUSTAVO CORREA DA SILVA	KPT7963
A1-00208807	99.II	CEZAR AUGUSTO BARREIROS	KWY5F38
A1-00274395	4.7	CARLOS ALBERTO TELES	LSP8894
A1-00381168	2.4	JULMAR DA SILVA LISBOA	LLJ4955
A1-00381170	4.7	JULMAR DA SILVA LISBOA	LLJ4955

COMUNICADO
Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de taxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/07/2020			
Série	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00778467	5	MARILENE PESSOA DENOLATO	LMD8559
V -00778809	5	MARCIO ERIC CORREA BARRETO	LML2718
V -00778825	5	DECIO DA SILVA BASTOS JUNIOR	LMC2849

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

Concessionária : CONSORCIO OPERACIONAL BRT		
Série	Enquadramento	Ordem
F -00023644	Administrativa	
F -00023645	Administrativa	
F -00023646	Administrativa	
F -00023647	Administrativa	
F -00023648	Administrativa	
F -00023649	Administrativa	
F -00023650	Administrativa	
F -00023651	Administrativa	
F -00023652	Administrativa	
F -00023653	Administrativa	
F -00023654	Administrativa	
F -00023655	Administrativa	
F -00023656	Administrativa	
F -00023657	Administrativa	
F -00023658	Administrativa	
F -00023659	Administrativa	
F -00023660	Administrativa	
F -00023661	Administrativa	
F -00023662	Administrativa	
F -00023663	Administrativa	
F -00023664	Administrativa	
F -00023665	Administrativa	
F -00023666	Administrativa	
F -00023667	Administrativa	
F -00023668	Administrativa	
F -00023669	Administrativa	
F -00023670	Administrativa	

F -00023671	Administrativa
F -00023672	Administrativa
F -00023673	Administrativa
F -00023674	Administrativa
F -00023675	Administrativa
F -00023676	Administrativa
F -00023677	Administrativa
F -00023678	Administrativa
F -00023679	Administrativa
F -00023680	Administrativa
F -00023681	Administrativa
F -00023682	Administrativa
F -00023683	Administrativa
F -00023684	Administrativa
F -00023685	Administrativa
F -00023686	Administrativa
F -00023687	Administrativa
F -00023688	Administrativa
F -00023689	Administrativa
F -00023690	Administrativa
F -00023691	Administrativa
F -00023692	Administrativa
F -00023693	Administrativa
F -00023694	Administrativa
F -00023695	Administrativa
F -00023696	Administrativa
F -00023697	Administrativa
F -00023698	Administrativa
F -00023699	Administrativa
F -00023700	Administrativa
F -00023701	Administrativa
F -00023702	Administrativa
F -00023703	Administrativa
F -00023704	Administrativa
F -00023705	Administrativa
F -00023706	Administrativa
F -00023707	Administrativa
F -00023708	Administrativa
F -00023709	Administrativa
F -00023710	Administrativa
F -00023711	Administrativa
F -00023712	Administrativa
F -00023713	Administrativa
F -00023714	Administrativa
F -00023715	Administrativa
F -00023716	Administrativa
F -00023717	Administrativa
F -00023718	Administrativa
F -00023719	Administrativa
F -00023720	Administrativa
F -00023721	Administrativa
F -00023722	Administrativa
F -00023723	Administrativa
F -00023724	Administrativa
F -00023725	Administrativa
F -00023726	Administrativa
F -00023727	Administrativa
F -00023728	Administrativa
F -00023729	Administrativa
F -00023730	Administrativa
F -00023731	Administrativa
F -00023732	Administrativa
F -00023733	Administrativa
F -00023734	Administrativa
F -00023735	Administrativa
F -00023736	Administrativa
F -00023737	Administrativa
F -00023738	Administrativa
F -00023739	Administrativa
F -00023740	Administrativa

F -00023741	Administrativa
F -00023742	Administrativa
F -00023743	Administrativa
F -00023744	Administrativa
F -00023745	Administrativa
F -00023746	Administrativa
F -00023747	Administrativa
F -00023748	Administrativa
F -00023749	Administrativa
F -00023750	Administrativa
F -00023751	Administrativa
F -00023752	Administrativa
F -00023753	Administrativa
F -00023754	Administrativa
F -00023755	Administrativa
F -00023756	Administrativa
F -00023757	Administrativa
F -00023758	Administrativa
F -00023759	Administrativa
F -00023760	Administrativa
F -00023761	Administrativa
F -00023762	Administrativa
F -00023763	Administrativa
F -00023764	Administrativa
F -00023765	Administrativa
F -00023766	Administrativa
F -00023767	Administrativa
F -00023768	Administrativa
F -00023769	Administrativa
F -00023770	Administrativa
F -00023771	Administrativa
F -00023772	Administrativa
F -00023773	Administrativa
F -00023774	Administrativa
F -00023775	Administrativa
F -00023776	Administrativa
F -00023777	Administrativa
F -00023778	Administrativa
F -00023779	Administrativa
F -00023780	Administrativa
F -00023781	Administrativa
F -00023782	Administrativa
F -00023783	Administrativa
F -00023784	Administrativa
F -00023785	Administrativa
F -00023786	Administrativa
F -00023787	Administrativa
F -00023788	Administrativa
F -00023789	Administrativa
F -00023790	Administrativa
F -00023791	Administrativa
F -00023792	Administrativa
F -00023793	Administrativa
F -00023794	Administrativa
F -00023795	Administrativa
F -00023796	Administrativa
F -00023797	Administrativa
F -00023798	Administrativa
F -00023799	Administrativa
F -00023800	Administrativa
F -00023801	Administrativa
F -00023802	Administrativa
F -00023803	Administrativa
F -00023804	Administrativa
F -00023805	Administrativa
F -00023806	Administrativa
F -00023807	Administrativa
F -00023808	Administrativa

Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local (STPL) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Série	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00380725	5.I	JOSE MANOEL BARBOSA	KZC9516
A1-00273557	016.XII	AIAS MESSIAS DOS SANTOS	KRX2535
A1-00273757	016.XII	JOSE LUIZ BIZZO	KVL6993
A1-00273576	016.XII	MARCELO ARAUJO DE MADEIROS	KWG9534
A1-00273531	020.I	ZENILSON PEDRO	KZI9082
A1-00381239	020.I	CLAUDIO JOSE AVILA	KQT7475
A1-00273587	024.XI	WALTER VALERIO FERREIRA PINTO	KQX4443
A1-00273672	016.XII	SEBASTIAO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	LUN9B23
A1-00381141	016.XII	SEBASTIAO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	LUN9B23

COMUNICADO
Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 03/07/2020		
Concessionária : CONSORCIO TRANSCARIOCADE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00225253	Administrativa	
A1-00225270	Administrativa	
A1-00225763	Administrativa	
A1-00225764	Administrativa	
A1-00225771	Administrativa	
A1-00225914	Administrativa	
A1-00225916	Administrativa	
A1-00383514	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00225257	Administrativa	
A1-00225262	Administrativa	
A1-00225263	Administrativa	
A1-00225264	Administrativa	
A1-00225266	Administrativa	
A1-00225267	Administrativa	
A1-00225755	Administrativa	
A1-00225756	Administrativa	
A1-00225757	Administrativa	
A1-00225760	Administrativa	
A1-00225901	Administrativa	
A1-00225908	Administrativa	
A1-00225912	Administrativa	
A1-00225913	Administrativa	
Concessionária : CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00225252	Administrativa	
A1-00225254	Administrativa	
A1-00225255	Administrativa	
A1-00225256	Administrativa	
A1-00225259	Administrativa	
A1-00225260	Administrativa	
A1-00225261	Administrativa	
A1-00225265	Administrativa	
A1-00225753	Administrativa	
A1-00225754	Administrativa	
A1-00225774	Administrativa	
A1-00225775	Administrativa	
A1-00225904	Administrativa	
A1-00225905	Administrativa	
A1-00225915	Administrativa	
A1-00225921	Administrativa	
A1-00225922	Administrativa	
A1-00225923	Administrativa	
A1-00225924	Administrativa	
A1-00383515	Administrativa	
A1-00383516	Administrativa	

Concessionária : CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00225251	Administrativa	
A1-00225258	Administrativa	
A1-00225268	Administrativa	
A1-00225269	Administrativa	
A1-00225751	017.XIV	D86087
A1-00225752	Administrativa	
A1-00225758	Administrativa	
A1-00225759	Administrativa	
A1-00225761	Administrativa	
A1-00225762	Administrativa	
A1-00225765	Administrativa	
A1-00225766	Administrativa	
A1-00225767	Administrativa	
A1-00225768	Administrativa	
A1-00225769	Administrativa	
A1-00225770	Administrativa	
A1-00225772	Administrativa	
A1-00225773	Administrativa	
A1-00225902	Administrativa	
A1-00225903	Administrativa	
A1-00225906	Administrativa	
A1-00225907	Administrativa	
A1-00225909	Administrativa	
A1-00225910	Administrativa	
A1-00225911	Administrativa	
A1-00225917	Administrativa	
A1-00225918	Administrativa	
A1-00225919	Administrativa	
A1-00225920	Administrativa	
A1-00225925	Administrativa	
A1-00351926	Administrativa	
Concessionária : ACORDO OPERACIONAL BRT		
Série	Enquadramento	Ordem
A1-00197714	Administrativa	
A1-00197715	Administrativa	
A1-00197716	Administrativa	
A1-00197718	Administrativa	
A1-00197719	Administrativa	
A1-00197720	Administrativa	
A1-00197721	Administrativa	
A1-00197722	Administrativa	
A1-00197723	Administrativa	
A1-00197724	Administrativa	
A1-00197725	Administrativa	
A1-00200301	Administrativa	
A1-00200302	Administrativa	
A1-00200304	Administrativa	
A1-00200305	Administrativa	
A1-00200306	Administrativa	
A1-00200307	Administrativa	
A1-00200308	Administrativa	
A1-00200309	Administrativa	
A1-00200310	Administrativa	
A1-00200311	Administrativa	
A1-00200312	Administrativa	
A1-00200313	Administrativa	
A1-00210034	014	E13426C
A1-00210323	014	E30525C
A1-00210324	014	E47014C
A1-00210325	014	E47022C
A1-00210326	014	E30513C
A1-00210327	014	E30512C
A1-00210328	014	E12701C
A1-00210329	Administrativa	
A1-00210331	014	E47014C
A1-00210332	014	E13412C
A1-00210333	014	E27204B
A1-00210335	014	E27208B

A1-00210336	014	E30512C
A1-00210337	014	E12731C
A1-00210338	014	E12719C
A1-00210339	014	E12734C
A1-00210340	014	E27211B
A1-00210341	Administrativa	
A1-00210342	014	E12737C
A1-00210343	014	E30513C
A1-00225776	Administrativa	
A1-00225777	014	E12730C
A1-00225778	014	E12715C
A1-00225779	014	E27211B
A1-00225780	014	E27210B
A1-00225781	014	E44709C
A1-00225782	014	E12704C
A1-00225783	014	E44705C
A1-00225784	014	E30513C
A1-00225785	014	E27201B
A1-00225786	014	E27175B
A1-00225787	014	E12708C
A1-00225788	014	E12732C
A1-00225789	014	E12723C
A1-00225790	014	E12725C
A1-00225791	014	E27204B
A1-00225792	014	E12703C
A1-00225793	014	E27209B
A1-00225794	014	E47026C
A1-00225795	014	E13426C
A1-00225796	014	E27210B
A1-00225798	014	E30522C
A1-00225827	014	E27205B
A1-00225828	014	E86817D
A1-00225829	014	E13414C
A1-00225830	014	E13410C
A1-00225831	014	E47010C
A1-00225832	014	E86888D
A1-00225833	014	E47006C
A1-00225834	014	E12706C
A1-00225835	014	E47008C
A1-00225836	014	E30513C
A1-00225851	014	E12725C
A1-00225852	014	E13401C
A1-00225853	014	E13420C
A1-00225854	014	E12708C
A1-00225856	014	E13404C
A1-00225857	014	E30526C
A1-00225858	Administrativa	
A1-00225859	014	E86855D
A1-00225860	Administrativa	
A1-00225861	014	E12708C
A1-00225862	014	E13407C
A1-00225864	014	E13418C
A1-00225869	014	E86874D
A1-00225871	014	E86804D
A1-00225872	014	E47007C
A1-00225873	014	E12729C
A1-00225874	014	E86865D
A1-00225875	014	E86814D
A1-00225997	014	E13418C
A1-00226001	014	E12743C
A1-00226002	014	E12721C
A1-00226003	014	E12708C
A1-00226004	014	E27176B
A1-00226005	014	E44705C
A1-00226006	Administrativa	
A1-00226007	014	E27201B
A1-00226008	014	E12732C
A1-00226009	014	E44709C
A1-00226010	014	E47026C
A1-00226011	014	E12704C

A1-00226012	014	E27204B
A1-00226013	014	E13426C
A1-00226014	014	E30522C
A1-00226015	014	E30513C
A1-00226016	014	E12703C
A1-00226017	014	E27211B
A1-00226018	014	E12723C
A1-00226019	014	E12725C
A1-00226020	Administrativa	
A1-00226021	014	E44705C
A1-00226026	014	E12713C
A1-00226027	014	E47026C
A1-00226028	014	E47022C
A1-00226029	014	E27175B
A1-00226030	014	E12731C
A1-00226031	014	E12733C
A1-00226032	014	E13413C
A1-00226033	Administrativa	
A1-00226034	014	E27176B
A1-00226035	014	E47030C
A1-00226036	014	E12718C
A1-00226037	Administrativa	
A1-00226038	014	E12728C
A1-00226039	014	E27211B
A1-00226040	014	E12724C
A1-00226041	014	E10305B
A1-00226042	014	E12712C
A1-00226043	014	E12721C
A1-00226044	014	E44731C
A1-00226045	014	E44713B
A1-00226046	014	E47026C
A1-00226047	014	E27210B
A1-00226048	014	E47022C
A1-00226049	014	E30529C
A1-00226050	014	E13413C
A1-00226051	014	E47026C
A1-00226052	014	E12706C
A1-00226053	014	E12718C
A1-00226054	014	E27176B
A1-00226055	014	E27201B
A1-00226056	014	E13413C
A1-00226057	014	E47030C
A1-00226058	014	E12724C
A1-00226059	014	E12731C
A1-00226060	014	E12726C
A1-00226061	Administrativa	
A1-00226062	014	E10305B
A1-00226063	014	E44731C
A1-00226064	014	E27175B
A1-00226065	014	E27211B
A1-00226066	014	E30529C
A1-00226067	014	E44713B
A1-00226068	Administrativa	
A1-00226069	014	E27210B
A1-00226070	014	E27205B
A1-00226071	014	E12721C
A1-00226072	014	E12706C
A1-00226073	014	E27201B
A1-00226074	014	E12728C
A1-00226075	014	E12726C
A1-00226076	014	E12710C
A1-00226077	014	E12713C
A1-00226078	014	E12704C
A1-00226079	014	E13420C
A1-00226080	014	E44705C
A1-00226081	014	E12729C
A1-00226082	014	E47002C
A1-00226083	014	E12738C
A1-00226084	014	E27211B
A1-00226085	014	E27176B

A1-00226086	014	E13421C
A1-00226087	014	E10307B
A1-00226088	014	E27175B
A1-00226089	014	E44730C
A1-00226090	014	E12703C
A1-00226091	014	E44705C
A1-00226092	014	E12706C
A1-00226093	014	E27207B
A1-00226094	014	E12704C
A1-00226095	014	E44738C
A1-00226096	014	E13410C
A1-00226097	014	E12715C
A1-00226098	014	E27211B
A1-00226099	Administrativa	
A1-00226100	014	E12711C
A1-00226101	014	E44716C
A1-00226102	014	E12737C
A1-00226103	014	E12700C
A1-00226104	014	E10307B
A1-00226105	014	E44702C
A1-00226106	014	E27208B
A1-00226107	014	E44732C
A1-00226108	014	E12702C
A1-00226109	014	E27191B
A1-00226110	014	E12703C
A1-00226111	014	E12711C
A1-00226112	014	E30542C
A1-00226113	014	E27209B
A1-00226114	014	E27169B
A1-00226115	014	E12719C
A1-00226116	014	E12726C
A1-00226117	014	E12727C
A1-00226118	014	E12736C
A1-00226119	014	E27205B
A1-00226120	014	E47028C
A1-00226121	014	E12700C
A1-00226122	014	E27175B
A1-00226123	014	E30512C
A1-00226124	014	E13426C
A1-00226125	Administrativa	
A1-00226126	014	E27171B
A1-00226127	014	E12729C
A1-00226128	014	E12719C
A1-00226129	014	E12710C
A1-00226130	014	E12703C
A1-00226131	014	E12733C
A1-00226132	014	E13420C
A1-00226133	014	E27207B
A1-00226134	014	E47002C
A1-00226135	014	E12708C
A1-00226136	014	E12713C
A1-00226137	014	E27176B
A1-00226138	014	E13421C
A1-00226139	014	E27204B
A1-00226140	014	E12715C
A1-00226141	014	E12738C
A1-00226142	014	E12706C
A1-00226143	014	E27201B
A1-00226144	014	E27175B
A1-00226145	014	E12710C
A1-00226146	014	E10307B
A1-00226147	014	E12742C
A1-00226148	014	E44705C
A1-00226149	014	E12719C
A1-00226150	014	E47002C
A1-00226151	014	E12710C
A1-00226152	014	E12727C
A1-00226153	014	E13423C
A1-00226154	014	E27169B
A1-00226155	014	E12700C

A1-00226156	014	E47010C
A1-00226157	014	E44705C
A1-00226158	014	E27208B
A1-00226159	014	E12723C
A1-00226160	014	E27209B
A1-00226161	014	E44738C
A1-00226162	014	E27211B
A1-00226163	014	E47018C
A1-00226164	014	E12700C
A1-00226165	014	E12712C
A1-00226166	014	E27176B
A1-00226167	014	E12719C
A1-00226168	014	E12723C
A1-00226169	014	E13423C
A1-00226170	014	E27211B
A1-00226171	014	E10307B
A1-00226172	014	E12725C
A1-00226173	014	E27169B
A1-00226174	014	E47010C
A1-00226175	Administrativa	
A1-00226176	014	E27205B
A1-00226177	014	E27175B
A1-00226178	014	E44717C
A1-00226179	014	E27208B
A1-00226180	014	E30542C
A1-00226181	014	E44736C
A1-00226182	014	E27177B
A1-00226183	014	E12715C
A1-00226184	014	E47002C
A1-00226185	014	E12701C
A1-00226186	014	E12717C
A1-00226187	014	E47009C
A1-00226188	014	E12707C
A1-00226189	014	E44703C
A1-00226190	Administrativa	
A1-00226191	014	E27205B
A1-00226192	014	E12711C
A1-00226193	014	E12742C
A1-00226194	014	E47002C
A1-00226195	Administrativa	
A1-00226196	014	E30521C
A1-00226197	014	E44736C
A1-00226198	014	E44717C
A1-00226199	014	E44703C
A1-00286620	014	E12721C
A1-00286621	014	E86847D
A1-00286622	014	E12720C
A1-00286676	014	E86887D
A1-00286678	014	E13403C
A1-00286679	014	E86882D
A1-00286680	Administrativa	
A1-00286681	014	E30539C
A1-00286682	Administrativa	
A1-00286683	014	E86817D
A1-00286684	014	E13405C
A1-00286685	Administrativa	
A1-00286686	014	E13418C
A1-00286687	014	E86815D
A1-00286688	Administrativa	
A1-00286689	014	E86839D
A1-00286690	014	E86868D
A1-00286691	014	E13411C
A1-00286692	014	E86816D
A1-00286693	014	E30512C
A1-00286694	014	E12733C
A1-00286695	014	E12728C
A1-00286696	014	E12733C
A1-00286697	Administrativa	
A1-00286698	014	E13424C
A1-00286699	014	E86885D

A1-00289801	014	E47008C
A1-00289802	014	E30526C
A1-00289803	014	E86882D
A1-00289804	014	E86888D
A1-00289805	014	E50312C
A1-00289806	014	E30537C
A1-00289807	014	E47013C
A1-00289808	014	E86879D
A1-00289809	014	E86820D
A1-00289810	014	E86818D
A1-00289811	014	E47031C
A1-00289812	014	E47014C
A1-00289813	014	E86853D
A1-00289814	Administrativa	
A1-00289815	014	E50304C
A1-00289816	014	E30533C
A1-00289817	014	E86816D
A1-00289818	014	E13407C
A1-00289819	014	E86867D
A1-00289820	014	E12723C
A1-00289821	014	E12731C
A1-00289822	Administrativa	
A1-00289823	014	E86841D
A1-00289824	014	E86835D
A1-00289825	014	E86887D
A1-00289936	Administrativa	
A1-00289937	Administrativa	
A1-00289938	Administrativa	
A1-00289939	Administrativa	
A1-00289940	Administrativa	
A1-00289959	014	E86845D
A1-00289960	014	E86847D
A1-00289961	014	E30501C
A1-00289962	014	E30534C
A1-00289963	014	E86828D
A1-00289964	014	E47026C
A1-00290026	Administrativa	
A1-00290027	014	E86865D
A1-00290028	Administrativa	
A1-00290029	014	E30521C
A1-00290030	014	E86891D
A1-00290031	014	E30540C
A1-00290033	014	E86815D
A1-00290034	014	E86839D
A1-00290035	014	E86837D
A1-00290036	Administrativa	
A1-00290037	014	E30528C
A1-00290038	014	E86885D
A1-00290039	014	E86802D
A1-00290040	014	E86832D
A1-00290041	014	E50306C
A1-00290042	014	E86857D
A1-00290043	Administrativa	
A1-00290044	014	E12725C
A1-00290045	014	E30533C
A1-00290046	Administrativa	
A1-00290047	Administrativa	
A1-00290048	Administrativa	
A1-00290049	014	E30532C
A1-00290050	014	E30526C
A1-00290051	Administrativa	
A1-00290052	014	E86800D
A1-00290053	014	E30515C
A1-00290054	014	E13418C
A1-00290055	Administrativa	
A1-00290056	014	E86890D
A1-00290057	014	E47023C
A1-00290058	014	E30527C
A1-00290059	014	E86891D
A1-00290060	Administrativa	

A1-00290061	014	E86861D
A1-00290062	014	E13427C
A1-00290063	014	E12712C
A1-00290064	014	E86881D
A1-00290065	014	E12710C
A1-00290066	014	E47012C
A1-00290067	014	E13428C
A1-00290068	014	E86807D
A1-00290069	Administrativa	
A1-00290070	014	E30529C
A1-00290071	014	E50303C
A1-00290072	Administrativa	
A1-00290073	Administrativa	
A1-00290074	014	E12706C
A1-00290075	014	E86832D
A1-00290238	014	E86882D
A1-00290239	014	E30529C
A1-00290240	014	E86852D
A1-00290241	014	E86808D
A1-00290242	014	E86872D
A1-00290243	014	E13419C
A1-00290244	014	E86828D
A1-00290246	014	E86816D
A1-00290248	014	E86882D
A1-00290249	014	E86891D
A1-00290250	014	E30506C
A1-00290551	014	E86882D
A1-00290552	014	E86816D
A1-00290553	Administrativa	
A1-00290554	Administrativa	
A1-00290555	Administrativa	
A1-00290556	Administrativa	
A1-00290557	Administrativa	
A1-00290558	Administrativa	
A1-00290559	Administrativa	
A1-00290560	Administrativa	
A1-00290561	Administrativa	
A1-00290562	Administrativa	
A1-00290563	Administrativa	
A1-00290565	Administrativa	
A1-00290566	Administrativa	
A1-00290567	Administrativa	
A1-00290568	Administrativa	
A1-00290569	Administrativa	
A1-00290570	Administrativa	
A1-00290571	Administrativa	
A1-00290572	Administrativa	
A1-00290573	Administrativa	
A1-00290574	Administrativa	
A1-00290575	Administrativa	
A1-00290751	014	E12725C
A1-00290752	014	E30528C
A1-00290753	014	E86800D
A1-00290756	014	E13425C
A1-00290758	014	E30529C
A1-00290759	014	E50307C
A1-00290760	014	E47001C
A1-00290761	014	E30526C
A1-00290762	014	E50305C
A1-00290763	014	E86835D
A1-00290764	014	E12727C
A1-00290765	014	E86887D
A1-00290766	014	E13419C
A1-00290767	014	E86871D
A1-00290768	014	E86837D
A1-00290769	014	E30539C
A1-00290771	014	E86865D
A1-00290772	014	E86855D
A1-00290773	014	E86828D
A1-00290871	014	E30511C

A1-00290872	05.III	E30511C
A1-00290879	014	E30526C
A1-00290880	014	E12736C
A1-00290881	014	E12736C
A1-00290882	014	E86853D
A1-00290883	014	E86890D
A1-00290884	014	E47021C
A1-00290885	014	E30522C
A1-00290886	Administrativa	
A1-00290887	Administrativa	
A1-00290888	014	E86879D
A1-00290889	014	E30528C
A1-00290890	014	E86874D
A1-00290891	014	E47013C
A1-00290892	014	E47018C
A1-00290893	014	E50303C
A1-00290894	Administrativa	
A1-00290895	014	E53687D
A1-00290896	014	E30503C
A1-00290898	014	E86832D
A1-00290899	014	E86833D
A1-00290900	Administrativa	
A1-00291051	023.X	E47004C
A1-00291052	029.VII	E86820D
A1-00291056	017.XVIII	E30501C
A1-00291109	014	E12739C
A1-00291115	014	E12733C
A1-00291116	014	E86850D
A1-00291117	014	E86857D
A1-00291118	014	E13407C
A1-00291121	014	E30537C
A1-00291122	014	E86808D
A1-00291123	014	E86837D
A1-00291124	Administrativa	
A1-00291125	Administrativa	
A1-00291219	014	E12727C
A1-00291220	014	E86857D
A1-00291246	014	E47023C
A1-00291247	023.X	E86837D
A1-00291248	Administrativa	
A1-00291249	Administrativa	
A1-00291250	023.X	E47001C
A1-00351517	Administrativa	
A1-00351518	Administrativa	
A1-00351519	Administrativa	
A1-00351520	Administrativa	
A1-00351521	Administrativa	
A1-00351522	Administrativa	
A1-00351523	Administrativa	
A1-00351524	Administrativa	
A1-00351525	Administrativa	
A1-00351526	Administrativa	
A1-00351527	Administrativa	
A1-00351528	Administrativa	
A1-00351529	Administrativa	
A1-00351530	Administrativa	
A1-00351531	Administrativa	
A1-00351532	Administrativa	
A1-00351533	Administrativa	
A1-00351534	Administrativa	
A1-00351535	Administrativa	
A1-00351536	Administrativa	
A1-00351537	Administrativa	
A1-00351538	Administrativa	
A1-00351539	Administrativa	
A1-00351540	Administrativa	
A1-00351541	Administrativa	
A1-00351542	Administrativa	
A1-00351543	Administrativa	
A1-00351544	Administrativa	

A1-00351545	Administrativa
A1-00351546	Administrativa
A1-00351548	Administrativa
A1-00351549	Administrativa
A1-00351550	Administrativa
A1-00351551	Administrativa
A1-00351552	Administrativa
A1-00351553	Administrativa
A1-00351554	Administrativa
A1-00351555	Administrativa
A1-00351557	Administrativa
A1-00351558	Administrativa
A1-00351559	Administrativa
A1-00351560	Administrativa
A1-00351561	Administrativa
A1-00351562	Administrativa
A1-00351563	Administrativa
A1-00351709	Administrativa
A1-00351710	Administrativa
A1-00351711	Administrativa
A1-00351712	Administrativa
A1-00351713	Administrativa
A1-00351714	Administrativa
A1-00351715	Administrativa
A1-00351717	Administrativa
A1-00351718	Administrativa
A1-00351719	Administrativa
A1-00351720	Administrativa
A1-00351721	Administrativa
A1-00351752	Administrativa
A1-00351753	Administrativa
A1-00351754	Administrativa
A1-00351755	Administrativa
A1-00351756	Administrativa
A1-00351757	Administrativa
A1-00351758	Administrativa
A1-00351759	Administrativa
A1-00351835	Administrativa
A1-00351836	Administrativa
A1-00351837	Administrativa
A1-00351927	Administrativa
A1-00351929	Administrativa
A1-00351931	Administrativa
A1-00351932	Administrativa
A1-00351934	Administrativa
A1-00351935	Administrativa
A1-00351936	Administrativa
A1-00351938	Administrativa
A1-00351951	Administrativa
A1-00351952	Administrativa
A1-00351953	Administrativa
A1-00351954	Administrativa
A1-00351955	Administrativa
A1-00351956	Administrativa
A1-00351957	Administrativa
A1-00351958	Administrativa
A1-00351959	Administrativa
A1-00351960	Administrativa
A1-00351961	Administrativa
A1-00351962	Administrativa
A1-00351963	Administrativa
A1-00351964	Administrativa
A1-00351965	Administrativa
A1-00351966	Administrativa
A1-00351967	Administrativa
A1-00351968	Administrativa
A1-00351969	Administrativa
A1-00351970	Administrativa
A1-00351971	Administrativa
A1-00351972	Administrativa

A1-00352001	014	E86885D
A1-00352002	014	E12709C
A1-00352003	014	E13405C
A1-00352005	014	E47010C
A1-00352006	014	E47015C
A1-00352007	014	E13403C
A1-00352010	014	E47010C
A1-00352011	014	E47010C
A1-00352012	014	E86851D
A1-00352013	014	E47005C
A1-00352014	014	E30539C
A1-00352015	014	E86832D
A1-00352016	014	E47023C
A1-00352017	014	E86885D
A1-00352018	Administrativa	
A1-00352019	014	E86882D
A1-00352020	014	E86880D
A1-00352021	014	E30512C
A1-00352022	014	E12715C
A1-00352023	014	E13423C
A1-00352024	014	E13421C
A1-00352025	Administrativa	
A1-00382838	Administrativa	
A1-00382839	Administrativa	
A1-00382840	Administrativa	
A1-00382942	014	E12738C
A1-00382944	014	E12708C
A1-00382945	014	E30532C
A1-00382946	014	E12732C
A1-00382947	014	E12734C
A1-00382949	014	E12726C
A1-00382964	014	E44738C
A1-00382965	014	E44730C
A1-00382966	014	E27211B
A1-00382967	014	E12704C
A1-00382968	014	E13420C
A1-00382969	014	E27171B
A1-00382970	014	E13421C
A1-00382971	014	E13410C
A1-00382972	014	E27175B
A1-00382973	014	E27176B
A1-00382974	014	E12711C
A1-00382975	014	E12703C
A1-00382977	014	E12702C
A1-00382978	014	E47008C
A1-00382979	014	E30536C
A1-00382980	014	E12736C
A1-00382981	Administrativa	
A1-00382982	Administrativa	
A1-00382983	014	E47029C
A1-00382984	014	E13416C
A1-00382985	014	E47032C
A1-00382986	014	E47023C
A1-00382996	014	E47028C
A1-00382997	014	E44732C
A1-00383487	Administrativa	
A1-00383489	Administrativa	
A1-00383490	Administrativa	
A1-00383491	Administrativa	
A1-00383492	Administrativa	
A1-00383493	Administrativa	
A1-00383494	Administrativa	
A1-00383495	Administrativa	
A1-00383651	014	E12703C
A1-00383653	014	E27208B
A1-00383656	014	E12707C
A1-00383657	014	E44738C
A1-00383658	014	E12702C
A1-00383659	Administrativa	
A1-00383660	014	E12710C

A1-00383661	014	E12710C
A1-00383662	014	E12700C
A1-00383664	014	E13423C
A1-00383665	014	E12712C
A1-00383666	014	E12723C
A1-00383667	014	E47010C
A1-00383668	014	E12719C
A1-00383669	014	E27211B
A1-00383670	014	E12742C
F -00024262	Administrativa	
F -00024263	Administrativa	
F -00024264	014	E86860D
F -00024265	014	E27203B
F -00024266	014	E86830D
F -00024267	014	E86857D
F -00024268	020.VII	E86857D
F -00024269	023.VIII	E30529C
F -00024270	023.VIII	E12700C
F -00024271	023.VIII	E86817D
F -00024272	014	E13410C
F -00024273	014	E30508C
F -00024274	023.VIII	E12724C
F -00024275	023.VIII	E86868D
F -00024276	024.IX	E50304C
F -00024277	023.VIII	E30524C
F -00024278	023.VIII	E86860D
F -00024279	Administrativa	
F -00024280	Administrativa	
F -00024281	014	E30525C
F -00024282	014	E86867D
F -00024283	014	E86892D
F -00024284	014	E86820D
F -00024285	014	E27201B
F -00024286	014	E50308C
F -00024287	014	E86854D
F -00024288	014	E86856D
F -00024289	014	E44716C
F -00024290	014	E13427C
F -00024291	014	E30527C
F -00024292	014	E13422C
F -00024293	014	E86885D
F -00024294	014	E86882D
F -00024295	014	E13425C
F -00024296	014	E47012C
F -00024297	014	E13412C
F -00024298	017.IV	E13402C
F -00024299	014	E44730C
F -00024300	014	E86865D
F -00024301	014	E86828D
F -00024302	014	E44738C
F -00024303	014	E13421C
F -00024304	014	E12733C
F -00024305	014	E12733C
F -00024306	014	E30538C
F -00024307	014	E10303B
F -00024308	Administrativa	
F -00024309	Administrativa	
F -00024310	014	E50307C
F -00024311	014	E30525C
F -00024312	014	E12712C
F -00024313	014	E30525C
F -00024314	014	E86887D
F -00024315	014	E47009C
F -00024316	014	E12707C
F -00024317	014	E13420C
F -00024318	014	E86871D
F -00024319	014	E86875D
F -00024320	014	E30539C
F -00024321	014	E50305C
F -00024322	014	E44732C

F -00024323	014	E86888D
F -00024324	014	E47023C
F -00024325	014	E47022C
F -00024326	014	E47021C
F -00024327	014	E47018C
F -00024328	014	E12700C
F -00024329	014	E27168B
F -00024330	Administrativa	
F -00024331	Administrativa	
F -00024332	014	E47022C
F -00024333	014	E13401C
F -00024334	014	E30529C
F -00024335	014	E12716C
F -00024336	014	E13422C
F -00024337	014	E13407C
F -00024338	014	E12720C
F -00024339	014	E47021C
F -00024340	014	E12737C
F -00024341	017.IV	E12737C
F -00024342	014	E12729C
F -00024343	014	E44701C
F -00024344	017.IV	E44701C
F -00024345	014	E12716C
F -00024346	014	E47020C
F -00024347	014	E30527C
F -00024348	014	E13416C
F -00024349	017.IV	E13416C
F -00024350	014	E13424C
F -00024351	Administrativa	
F -00024352	Administrativa	
F -00024353	014	E12728C
F -00024354	014	E86861D
F -00024355	014	E12727C
F -00024356	014	E13423C
F -00024357	014	E30534C
F -00024358	014	E44738C
F -00024359	017.IV	E44738C
F -00024360	014	E47017C
F -00024361	014	E13412C
F -00024362	014	E50305C
F -00024363	014	E86800D
F -00024364	014	E12710C
F -00024365	Administrativa	
F -00024366	Administrativa	
F -00024367	Administrativa	
F -00024368	Administrativa	
F -00024369	Administrativa	
F -00024370	Administrativa	
F -00024371	Administrativa	
F -00024372	Administrativa	
F -00024373	Administrativa	
F -00024374	Administrativa	
F -00024375	Administrativa	
F -00024376	Administrativa	
F -00024377	Administrativa	
F -00024378	Administrativa	
F -00024379	Administrativa	
F -00024380	Administrativa	
F -00024381	Administrativa	
F -00024382	Administrativa	
F -00024383	Administrativa	
F -00024384	Administrativa	
F -00024385	Administrativa	
F -00024386	Administrativa	

Comunicamos a relação da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO expedida ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local (STPL) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Série	Enquad.	Autorizatório	Placa
A1-00208851	016.II	HOMERO PEREIRA SILVA	LMZ4D28
A1-00208853	015.VI	HOMERO PEREIRA SILVA	LMZ4D28

A1-00208751	024.VII	CLAUDIO CORREA E SILVA	LLN8J83
A1-00381215	06.III	LUCIANO DOS SANTOS EVANGELISTA	KXB8963
A1-00208999	016.II	MAURO EMILIO RAMOS DA SILVA	EHX4H49
A1-00209000	015.VI	MAURO EMILIO RAMOS DA SILVA	EHX4H49
A1-00208752	023.IV	ROGERIO AGUIAR PINTO	KQX9073
A1-00210231	016.XII	ALEXANDRE SANTANA DA SILVA	LPW6462
A1-00210230	016.XII	MANOEL CANDIDO TOLENTINO	KVA4320
A1-00210235	016.XII	EVANALDO FERREIRA SUASSUNA	KYR7323
A1-00274749	023.II	FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA	LPW9897
A1-00210234	016.XII	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO	LRS3548
A1-00208994	016.II	EUDAMIR ALEIXO DE ALENCAR	EZK6J15
A1-00208995	015.VI	EUDAMIR ALEIXO DE ALENCAR	EZK6J15
A1-00210233	016.XII	RONALDO VIANNA	LLS4571
A1-00210232	016.XII	WILLIAM PACHECO GOMES	LMC6985
A1-00209279	016.II	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
A1-00209280	015.VI	MARCIO ROHRR FERREIRA	KOP8693
A1-00208987	016.II	CLEBER HENRIQUE DUARTE CANDIDO	LQM7235
A1-00208988	015.VI	CLEBER HENRIQUE DUARTE CANDIDO	LQM7235
A1-00274642	016.II	ELSO MACHADO DO NASCIMENTO	LLG9F98
A1-00208808	023.II	SERGIO PIRES DA FONSECA JUNIOR	LUM3A43
A1-00274746	024.XIII	ALEXANDRE DUARTE GOMES	LRP8217
A1-00209482	016.II	ALEXANDRE DA CUNHA ANGELO	LMH5172
A1-00274666	024.XII	ALEXANDER DE CARVALHO SENRA	KQU5J48
A1-00274641	015.VI	HERCLIS NILTON TOME DE SOUZA	KYM5694
A1-00209479	024.XI	JOSE ELIAS CORREA VIANNA	LPY3677
A1-00208854	023.II	UZIEL ROSENO PEREIRA	LQF4296
A1-00209283	016.II	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	GAO3B60
A1-00209284	015.VI	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	GAO3B60
A1-00208996	016.II	ALDO MARIO SANTANA LIMA	KPR8661
A1-00208997	015.VI	ALDO MARIO SANTANA LIMA	KPR8661
A1-00209480	016.II	RAIMUNDO GONCALVES LOBO	LLH8668
A1-00209281	016.II	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE BARROS	KWL6J05
A1-00209282	015.VI	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DE BARROS	KWL6J05
A1-00274667	016.II	ENEIDE CORREIA LIMA PASSOS	LMX6A19
A1-00208985	016.II	INDALECIO GOMES FEITOSA	LRJ8I49
A1-00208986	015.VI	INDALECIO GOMES FEITOSA	LRJ8I49
A1-00274511	015.V	JOSE RICARDO DA SILVA CEYLAO	KWO4B82
A1-00274393	016.II	CARLOS ALBERTO ANDRADE PINTO	LQV5280
A1-00274394	023.VI	CARLOS ALBERTO ANDRADE PINTO	LQV5280
A1-00274748	024.X	WALDECI FIGUEIREDO DA CUNHA	KXD5504
A1-00381212	5.I	WALDECI FIGUEIREDO DA CUNHA	KXD5504
A1-00208998	016.II	FABIO AUGUSTO ALEXANDRE DOS SANTOS	RKN0C07

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE CONTROLE AMIENTAL
GERÊNCIA CENTRAL DE ATENDIMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 06/07/2020

“Foi emitida a Averbação - AVB nº 0830/2020, datada em 05 de maio de 2020”
Proc.: 26/510.400/2018 - TENDA NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.

“Foi emitida a Averbação - AVB nº 0834/2020, datada em 02 de junho de 2020”
Proc.: 26/510.653/2018 - AUTO POSTO REDE PARCEIRO BANDEI-RANTES LTDA.

“Foi emitida a Averbação - AVB nº 0837/2020, datada em 16 de junho de 2020”
Proc.: 14/200.829/2015 - MAXIMUS 44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A.

“Foi emitida a Certidão de Dispensa de Licenciamento Municipal nº 918, datada em 07 de abril de 2020”
“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 4018 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 38/2020, datada em 07 de abril de 2020”
Proc.: 14/200.767/2016 - ALOISE ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA E OUTROS.

“Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 4029 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 57/2020, datada em 16 de junho de 2020”
Proc.: 14/200.189/2020 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Comissão de Licitação comunica que dará prosseguimento ao certame abaixo relacionado;

TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2020.
PROCESSO N.º 06/200.024/2018

Obras para eliminação de ponto crítico de alagamento na Rua Ipoméia - Estudo 4-3-D-1014 - Santíssimo, na área da IHC/SUBI/CGO/3º GO - XVIII R.A. - AP 5.2.

No dia 09/07/2020 às 14:00 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Principal, 9º andar, sala 904-A, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/07/2020
CONVOCAÇÃO - Nº 049

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924 - Cidade Nova, das 9:00 às 16:00h, para tomar ciência do contido no processo nº 06/201.300/2019.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
COORDENADORIA TECNICA DE CONSERVAÇÃO
10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/06/2020
NOTIFICAÇÃO Nº 58/2020, de 22 de Junho de 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto “E” 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 292 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (GARAGEM DE VEÍCULO) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto “E” 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 59/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto “E” 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 430 - JARDIM AMÉRICA,

que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (GARAGEM DE VEÍCULO) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 60/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto “E” 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 435 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (BARRACA) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 61/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto “E” 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 430 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (GARAGEM DE VEÍCULO) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 62/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto “E” 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 125 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (CONSTRUÇÃO IRREGULAR) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 63/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto “E” 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 325 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (CONTAINER) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 64/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto “E” 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 305 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (CONSTRUÇÃO IRREGULAR) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 65/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto “E” 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 289 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (CONSTRUÇÃO IRREGULAR) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 66/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto “E” 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 148 - JARDIM

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 7 de Julho de 2020 às 1:07:23
Código de Autenticação: 279e892c

Ano XXXIV • Nº 83 • Rio de Janeiro

64

Terça-feira, 07 de Julho de 2020

AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (CONSTRUÇÃO IRREGULAR) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 67/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 122 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (CONSTRUÇÃO IRREGULAR) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 68/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 144 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (CONSTRUÇÃO IRREGULAR) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 69/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 242 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (CONSTRUÇÃO IRREGULAR) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 70/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 285 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (BANCA DE JORNAL) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 71/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 265 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (CONSTRUÇÃO IRREGULAR) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 72/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 275 - JARDIM AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (CONSTRUÇÃO IRREGULAR) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO Nº 73/2020, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

O Senhor Gerente da 10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/ SUBCTO/CGEC/CTC/2ªCRC, de acordo com o Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA MARECHAL JOSÉ PESSOA, próximo ao nº 185 - JARDIM

AMÉRICA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar do recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (CONSTRUÇÃO IRREGULAR) NO PASSEIO PÚBLICO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.

O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R\$ 980,62 (novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" 3.800/70.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA EXPEDIENTE DE 02/07/2020

06/801.271/2020, 06/801.875/2020, 06/800.110/2020 - CLARO S/A;

06/801.910/2020, 06/800.855/2020 - CEG.

Agendar data e horário para comparecimento através do e-mail abaixo. protocolorioaguas@gmail.com

EXPEDIENTE DE 03/07/2020

06/600.594/2020 - Via Sul Engenharia Ltda.

Agendar data e horário para comparecimento através do e-mail abaixo. protocolorioaguas@gmail.com

EDITAL DE EMBARGO N.º 005/2020

REF.: SOLICITAÇÃO RIO-ÁGUAS/PRE/DOC-GBO

AO RESPONSÁVEL. PELA CONSTRUÇÃO IRREGULAR SITUADA NA ESTRADA DO CAPENHA, 1.338, SOBRE A CALHA DO RIO BANCA DA VELHA, ENTRE O CONDOMÍNIO ACQUA PARK RESIDENCIAL E A MARMORARIA PEDRA RARA GRANITOS, EM PECHINCHA / JACAREPAGUÁ. Tendo em vista o disposto no artigo 119 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800/70, fica o responsável pela construção irregular situada na Estrada do Capenha, 1.338, sobre a calha do Rio Banca da Velha, entre o Condomínio Acqua Park Residencial e a Marmoraria Pedra Rara Granitos, em Pechincha / Jacarepaguá, obrigado a cumprir os seguintes itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente toda e qualquer construção que se encontra na FNA (Faixa Non Aedificandi) do Rio Banca da Velha; Demolir imediatamente as construções sobre a calha do rio existente no local e remover todo o entulho de modo que não haja carreamento de material para o leito do mesmo e liberar as áreas ocupadas irregularmente; O responsável deverá estar ciente que o local é sujeito a alagamentos, desmoronamento e sujeito as Penalidades da Legislação Vigente; Após a entrega do Edital o Poder Público poderá demolir, a qualquer momento, as construções irregulares e cobrar as despesas do infrator; O não cumprimento do presente **EDITAL DE EMBARGO** acarretará em multas diárias previstas nos parágrafos 06, 09 e 16 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

NOTIFICAÇÃO Nº 513/2020

REF.: Solicitação Rio-Águas/PRE

Ofício OP/SUBDEC 041/19

Of. 3a PJ/MA 776/2018

Ofício GAEMA 07/18

SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA SERVIDÃO SETE DE SETEMBRO, 110B 2º PAVIMENTO CASA 2 - VARGEM GRANDE (Comunidade Santa Luzia): Tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Estadual 42.356/2010, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, os arts. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), art. 5º do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Canal do Portelo, área não edificante e potencialmente inundável, fica **NOTIFICADO** o responsável pela construção situada no endereço acima de que: Edificações erguidas nas margens de rios estão permanentemente sujeitas a enchentes, provocadas pelo transbordo natural em períodos de chuva, o que pode colocar em risco a vida das pessoas; A edificação está situada na F.M.P. do Canal do Portelo, área protegida por lei e onde não são permitidas construções, sendo área de risco de desabamentos devido à erosão e enchentes. A Faixa Marginal de Proteção (FMP) é um tipo específico de Área de Preservação Permanente (APP), nos termos do art. 268, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 e art. 4º da Lei 12.651/2012. Pelos motivos expostos acima, a área situada no todo ou em parte na F.M.P. precisa ser desobstruída pelo responsável, já que foi ocupada irregularmente. Toda a ação de desocupação da área deverá ser feita de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso; Decorrido todos os prazos referentes ao exercício do contraditório e ampla defesa em processo administrativo a ser aberto sobre a questão, o Poder Público poderá promover as ações visando a desocupação de toda área que estiver dentro dos limites da F.M.P. e cobrar as despesas do infrator.

NOTIFICAÇÃO Nº 514/2020

REF.: Solicitação Rio-Águas/PRE

Ofício OP/SUBDEC 041/19

Of. 3ª PJ/MA 776/2018

Ofício GAEMA 07/18

SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA SERVIDÃO SETE DE SETEMBRO, LOTE 103B - VARGEM GRANDE (Comunidade Santa Luzia): Tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Estadual 42.356/2010, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, os arts. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), art. 5º do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Canal do Portelo, área não edificante e potencialmente inundável, fica **NOTIFICADO** o responsável pela construção situada no endereço acima de que: Edificações erguidas nas margens de rios estão permanentemente sujeitas a enchentes, provocadas pelo transbordo natural em períodos de chuva, o que pode colocar em risco a vida das pessoas; A edificação está situada na F.M.P. do Canal do Portelo, área protegida por lei e onde não são permitidas construções, sendo área de risco de desabamentos devido à erosão e enchentes. A Faixa Marginal de Proteção (FMP) é um tipo específico de Área de Preservação Permanente (APP), nos termos do art. 268, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 e art. 4º da Lei 12.651/2012. Pelos motivos expostos acima, a área situada no todo ou em parte na F.M.P. precisa ser desobstruída pelo responsável, já que foi ocupada irregularmente. Toda a ação de desocupação da área deverá ser feita de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso; Decorrido todos os prazos referentes ao exercício do contraditório e ampla defesa em processo administrativo a ser aberto sobre a questão, o Poder Público poderá promover as ações visando a desocupação de toda área que estiver dentro dos limites da F.M.P. e cobrar as despesas do infrator.

NOTIFICAÇÃO Nº 515/2020

REF.: Solicitação Rio-Águas/PRE

Ofício OP/SUBDEC 041/19

Of. 3ª PJ/MA 776/2018

Ofício GAEMA 07/18

SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA SERVIDÃO SETE DE SETEMBRO, LOTE 101B TERREO - VARGEM GRANDE (Comunidade Santa Luzia): Tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Estadual 42.356/2010, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, os arts. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), art. 5º do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Canal do Portelo, área não edificante e potencialmente inundável, fica **NOTIFICADO** o responsável pela construção situada no endereço acima de que: Edificações erguidas nas margens de rios estão permanentemente sujeitas a enchentes, provocadas pelo transbordo natural em períodos de chuva, o que pode colocar em risco a vida das pessoas; A edificação está situada na F.M.P. do Canal do Portelo, área protegida por lei e onde não são permitidas construções, sendo área de risco de desabamentos devido à erosão e enchentes. A Faixa Marginal de Proteção (FMP) é um tipo específico de Área de Preservação Permanente (APP), nos termos do art. 268, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 e art. 4º da Lei 12.651/2012. Pelos motivos expostos acima, a área situada no todo ou em parte na F.M.P. precisa ser desobstruída pelo responsável, já que foi ocupada irregularmente. Toda a ação de desocupação da área deverá ser feita de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso; Decorrido todos os prazos referentes ao exercício do contraditório e ampla defesa em processo administrativo a ser aberto sobre a questão, o Poder Público poderá promover as ações visando a desocupação de toda área que estiver dentro dos limites da F.M.P. e cobrar as despesas do infrator.

NOTIFICAÇÃO Nº 516/2020

REF.: Solicitação Rio-Águas/PRE

Ofício OP/SUBDEC 041/19

Of. 3ª PJ/MA 776/2018

Ofício GAEMA 07/18

SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SITUADO NA SERVIDÃO SETE DE SETEMBRO, LOTE 101B 2º PAVIMENTO - VARGEM GRANDE (Comunidade Santa Luzia): Tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Estadual 42.356/2010, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, os arts. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), art. 5º do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada na F.M.P. (Faixa Marginal de Proteção) do Canal do Portelo, área não edificante e potencialmente inundável, fica **NOTIFICADO** o responsável pela construção situada no endereço acima de que: Edificações erguidas nas margens de rios estão permanentemente sujeitas a enchentes, provocadas pelo transbordo natural em períodos de chuva, o que pode colocar em risco a vida das pessoas; A edificação está situada na F.M.P. do Canal do Portelo, área protegida por lei e onde não são permitidas construções, sendo área de risco de desabamentos devido à erosão e enchentes. A Faixa Marginal de Proteção (FMP) é um tipo específico de Área de Preservação Permanente (APP), nos termos do art. 268, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 e art. 4º da Lei 12.651/2012. Pelos motivos expostos acima, a área situada no todo ou

construções, sendo área de risco de desabamentos devido à erosão e enchentes. A Faixa Marginal de Proteção (FMP) é um tipo específico de Área de Preservação Permanente (APP), nos termos do art. 268, inciso III, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989 e art. 4º da Lei 12.651/2012. Pelos motivos expostos acima, a área situada no todo ou em parte na F.M.P. precisa ser desobstruída pelo responsável, já que foi ocupada irregularmente. Toda a ação de desocupação da área deverá ser feita de modo que não haja carreamento de material para o leito do rio; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso; Decorrido todos os prazos referentes ao exercício do contraditório e ampla defesa em processo administrativo a ser aberto sobre a questão, o Poder Público poderá promover as ações visando a desocupação de toda área que estiver dentro dos limites da F.M.P, e cobrar as despesas do infrator.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/07/2020
CONVOCAÇÃO Nº 053/2020**

DAS ENGENHARIA LTDA.

Processo nº 26/700.695/2018 - Contrato nº 007/2019

A Diretoria de Obras e Conservação, no uso de suas atribuições, reitera a convocação n.º 052/2020, publicado em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 02 de Julho de 2020 às fls. 153 e **CONVOCA** à empresa **DAS ENGENHARIA LTDA.** para no prazo de 48 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntária da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para apresentar manifestação quanto ao contido no Ofício n.º 036/2020 - RIO-ÁGUAS/DOC de 01 de Julho de 2020.

CONVOCAÇÃO Nº 054/2020

ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo nº 06/601.175/2010 - Contrato nº 037/2011

A Diretoria de Obras e Conservação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.** para no prazo de 24 horas a partir da publicação desta, comparecer na Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Voluntária da Pátria, 169 - 2º andar - Botafogo, para providências imediatas quanto ao contido no Ofício n.º 032/2020 - RIO-ÁGUAS/DOC de 24 de Junho de 2020.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE ADIAMENTO
EXPEDIENTE DE 06/07/2020**

A Pregoeira da SMASDH, informa que o certame abaixo foi “**Adiado Sine Die**”.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2020

PROCESSO: 08/004.087/2019

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas fixos e portáteis de prevenção e combate a incêndio e fornecimento de Brigada de Incêndio, peças, materiais e mão-de-obra para o Centro de Cidadania Rinaldo De Lamare - CCRDL.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 06/200.378/2020

Instrumento: 11º Termo Aditivo Nº 077/2020 ao Contrato SMO Nº 118/2014
Data da assinatura: 23/06/2020

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E CONSÓRCIO TRANSBRASIL.

Objeto: Prorrogação de etapa de conclusão e readequação do cronograma físico-financeiro.

Fundamento: Art. 57, inciso II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e Art. 480, parágrafo único do RGCAF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
E CONTROLE DE ZOONOSES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processos Instrutivos nsº: 01/300304/2015 - 09/930779/2015.

2º Termo Aditivo nº: 003/2020 ao Contrato: nº 004/2016.

Data da Assinatura: 30/06/2020.

Partes: PCRJ/SMS/SUBVISA e a firma ZIULEO COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Serviços de Impressão, manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de insumos e suprimentos p/atender a S/SUBVISA.
Prazo: 12 (doze) meses, de 01/02/2020 à 31/01/2021.

Valor Total: R\$ 358.582,68 (trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais e dois reais e sessenta e oito centavos).

Programas de Trabalho: 1815.10.304.0309.2216, 1815.10.304.0309.2217 e 1815.10.304.0309.2292.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.78.

Notas de Empenho nsº: 152/2020, 153/2020, 154/2020, e 167/2020, respectivamente nos valores de R\$ 18.124,44 (dezoito mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), R\$ 12.082,92 (doze mil e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos); R\$ 271.867,51 (duzentos e setenta e um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) e R\$ 28.252,98 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e dois mil reais e noventa e oito centavos).

Fundamento: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10520 de 17/07/2002, Inciso Caput, Artigo 1. Edital por PREGÃO ELETRÔNICO IPLANRIO nº 0082/2015.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/201.764/2018.

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

PARTES: CET-RIO e BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração do item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA (DA CONTRAPARTIDA), a aglutinação dos 10 (dez) links originais de 100Mbps como contrapartida a infraestrutura cedida pela CET-Rio a BRFIBRA em um único link de dados de 1Gbps em um mesmo ponto de presença da CET-Rio, interligando 2 (dois) pontos, sendo a ponta “A” situada na Rua Dona Mariana, nº 48 / 1º Andar e a ponta “B” situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Sala 307 / 2º Andar, totalizando 1GB de capacidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: 25/001.476/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo e Rerratificação ao Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2020

PARTES: Município do Rio de Janeiro e MARICÁ TÁXI AÉREO LTDA

OBJETO: utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de janeiro para pousos comerciais e não comerciais pelo prefixo PR-DGA

PAZO: 24 meses

FUNDAMENTO DO ATO: Decreto “N” Nº17.556 de 18/05/99 e no Decreto 23.308 de 22.8.2003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002.476/2020

Termo Contrato: 063/2020

Data da Assinatura: 16/06/2020

Partes: PCRJ/SMS e a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar em diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 16/06/2020 a 12/12/2020

Valor Total: R\$ 4.798.497,90

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05

Nota de Empenho nº: 2020/001154 no valor de R\$ 1,00 (hum real)

Fundamento: Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 de 21/06/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002.476/2020

Termo Contrato: 062/2020

Data da Assinatura: 16/06/2020

Partes: PCRJ/SMS e a empresa SOL SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar em diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo: 16/06/2020 a 12/12/2020

Valor Total: R\$ 285.089,82

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.05

Nota de Empenho nº: 2020/001155 no valor de R\$ 1,00 (hum real)

Fundamento: Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 de 21/06/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/004.553/14

2º Termo Aditivo nº: 066/20 ao Contrato nº 086/15

Data da Assinatura: 02/03/2020

Partes: PCRJ / SMS e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ / POLICLÍNICA PIQUET CARNEIRO

CNPJ: 33.540.014/0001-57

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2015, a renovação do Documento Descritivo, objetivando o redimensionamento dos procedimentos contratualizados e ajustes financeiros dele decorrentes, em virtude da expiração do Documento Descritivo anterior e a alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº 86/2015 em virtude da alteração do valor anual estimado a serem repassados à contratada.

Vigência: Permanece inalterada a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 86/2015.

Valor Anual: R\$ 1.094.452,65 (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamento: Anexo 2, do Anexo XXIV da portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017 e Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como o decidido no Processo nº 09/004.553/14.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RJ
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo instrutivo: 11/503.823/2011

Contrato: PGM n.º 039/2020

Data da Assinatura: 06/04/2020

Partes: Município do Rio de Janeiro e Banco do Brasil S.A

Objeto pagamentos diversos e pagamento a fornecedores, com a utilização do BB PAG.

Prazo: 06/04/2020 a 05/04/2025.

Valor do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.32

N.º do Empenho: 2020/086 (R\$ 50.000,00)

Fundamento: Lei 8.666/93 - art. 25, caput

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/000.778/2020

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º: 100/2020 LIVRO SMASDH n.º 048

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e O Instituto Fênix Saúde

CNPJ: 07.950.382/0001-63

OBJETO: Locação de imóvel situado na Estrada do Engenho Velho, n.º 1.075, Taquara - Jacarepaguá

PRAZO: 12 (doze) meses, 06/07/2020 a 05/07/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.202.056,80 (um milhão, duzentos e dois mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.03.08.244.0513.2028

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.12

FONTE DE RECURSO: 193

NOTA DE EMPENHO N.º: 2020/000390 no valor de R\$ 601.028,40 (seiscentos e um mil, vinte e oito reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO: Lei 8.245 de 18/10/1991 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

PROCESSO SMS Nº: 09/000.731/2016 E SES 08/001/035648/2019

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COPERACÃO DE NATUREZA CONVENIAL CONVÊNIO Nº 001/2016 -

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2020

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Alteração do Termo de Cooperação de Natureza Convenial nº 001/2016, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo é de 24 meses.



HIGIENIZE AS MÃOS COM FREQUENCIA.



